

UNIVERSIDADE DE LISBOA
FACULDADE DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



**JOSÉ LUCIANO DE CASTRO, NA CONSTRUÇÃO
E NA DEFESA DA MONARQUIA PARLAMENTAR**

Manuel Maria Cardoso Leal

MESTRADO EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

2010

UNIVERSIDADE DE LISBOA
FACULDADE DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



**JOSÉ LUCIANO DE CASTRO, NA CONSTRUÇÃO
E NA DEFESA DA MONARQUIA PARLAMENTAR**

Manuel Maria Cardoso Leal

MESTRADO EM HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

Dissertação orientada pelo Prof. Doutor Ernesto Castro Leal

2010

RESUMO

José Luciano de Castro foi um dos políticos mais representativos do liberalismo constitucional português. Em quase 60 anos de carreira passou por todos os degraus da carreira política: como deputado, ministro, chefe de um dos principais partidos, membro do Conselho de Estado, presidente do Governo e par do reino.

Começou no radicalismo liberal, no início da década de 1850, e prosseguiu na ala esquerda advogando uma «monarquia cercada de instituições democráticas». Desde que atingiu as mais altas responsabilidades, moderou as suas ideias e terminou tomando posições defensivas quando sentiu em perigo o regime que ajudara a construir, nas vésperas da implantação da República, ocorrida em 1910. No entanto, foi constante nas suas convicções liberais, tais como: o sistema representativo, os valores parlamentares e a liberdade de imprensa.

José Luciano procurou aplicar em Portugal leis e procedimentos dos países mais avançados da Europa. Como dirigente do Partido Progressista, foi ele quem mais lutou pelo funcionamento de um modelo de alternância entre dois partidos fortes, chamado «rotação» ou «rotativismo», em disputa com o hegemónico Partido Regenerador. Pelos contributos que deu nas mais importantes questões, foi um dos grandes construtores do regime monárquico constitucional.

Opôs-se à filosofia do engrandecimento do poder real (cesarismo) que inspirou as «ditaduras» de 1894-1895 e de 1907-1908, tendo então proclamado que «acima da Monarquia está a Liberdade». Mas opôs-se igualmente à política de transigência do último rei perante a ameaça republicana. Não que lhe repugnasse a República, apenas receava a desordem e a perda da independência nacional que dela poderiam resultar.

Embora José Luciano de Castro tenha caído num relativo esquecimento, muitos dos seus contributos, em variados domínios, ainda perduram no Portugal de hoje.

PALAVRAS CHAVE

Política

Liberalismo

Monarquia Constitucional

Partido Progressista

Parlamento

ABSTRACT

José Luciano de Castro was one of the most representative politicians of the Portuguese constitutional liberalism. For almost 60 years he went through all the degrees of the political career: as member of the Parliament, minister, leader of one of the main parties, member of the Council of State, president of the Government and peer of the kingdom.

He began supporting radicalism, in the early 1850's, and pursued on the left wing demanding «a monarchy surrounded by democratic institutions». Since he reached the highest responsibilities, he tempered his ideas and ended taking defensive positions when he felt in danger the regime he has helped to build, on the eve of the Republic's victory that took place in 1910. However he was constant in his liberal convictions, such as the representative system, parliamentary values and freedom of press.

José Luciano worked to implement in Portugal laws and procedures applied in the most advanced countries of Europe. As a leader of the «Partido Progressista», he was the one who fought most in favour of a two-party system, called «rotação» or «rotativismo», challenging the hegemonic «Partido Regenerador». His contribution to the main political and legislative issues made him one of the great builders of the constitutional monarchist regime.

He opposed to the reinforcement of the royal power (cesarism) that inspired the «dictatorships» of 1895 and 1907, having proclaimed that «Freedom is above Monarchy». He opposed as well to the policy of transigence adopted by the last king towards the republican threat. In fact he didn't reject a republican regime, he simply feared the disorder and the loss of independence resulting from that.

Even though José Luciano de Castro has become somewhat forgotten, his work in many issues still remains in Portugal of nowadays.

KEY WORDS

Politics

Liberalism

Constitutional Monarchy

Partido Progressista

Parliament

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	6
I – SÍNTESE BIOGRÁFICA	11
1 – O despertar da vocação política (1834-1861)	11
2 – Protagonista de reformas importantes (1861-1871)	16
3 – A construção de uma alternativa (1871-1886)	22
4 – No auge do poder (1886-1890)	33
5 – Tempo de crise e de anti-reformas (1890-1897)	39
6 – Regresso ao sistema da rotação (1897-1907)	43
7 – O fim (1907-1914)	51
II – ANÁLISE TEMÁTICA	62
1 – Reformas relativas à Terra e à Propriedade	62
2 – Questão Religiosa	65
3 – Instrução Pública	70
4 – Reforma Administrativa	74
5 – Leis de Imprensa	76
6 – Reformas Constitucionais	81
7 – Reformas Eleitorais	86
8 – Jurisprudência e Justiça	90
9 – Questão Colonial	92
10 – Questão da Fazenda	97
11 – Rotação Bipartidária	102
12 – Questão do Regime	110
CONCLUSÃO	116
FONTES E BIBLIOGRAFIA	128

INTRODUÇÃO

O personagem

José Luciano de Castro foi um dos políticos mais importantes da História Contemporânea de Portugal. Ao longo de quase 60 anos passou por todos os degraus da carreira política: como deputado, ministro, chefe de um dos principais partidos, membro do Conselho de Estado, presidente do Governo e par do reino.

Nasceu em 1834, ano da vitória liberal em que uma nova época constitucional sucedeu de vez ao Antigo Regime. E honrou esse augúrio, afirmando sempre as suas convicções liberais. Iniciou a sua militância política ao mesmo tempo que o regime monárquico constitucional atingiu a maturidade, com a Regeneração, em 1851, e pôs-lhe termo quando o mesmo regime terminou, com a República, em 1914.

Pelo relevo e extensão do seu currículo, José Luciano de Castro foi um estadista que marcou o seu tempo, de tal modo que se justifica plenamente a sua biografia em termos que ajudem a compreender melhor o tempo em que viveu¹. O seu nome, porém, caiu num relativo esquecimento e quase não aparece na toponímia do país, donde foi retirado quando chegou a República². Esse é também, afinal, o esquecimento da sua época, em resultado de quer a Historiografia quer o ensino da História terem, durante a República e durante o Estado Novo antiliberal, praticamente ignorado os séculos XIX e XX³. Apesar de meritórios estudos recentes, ainda persiste um grande desconhecimento sobre a Monarquia Liberal ou uma ideia simplista de ter sido um regime de decadência e corrupção. Ora um tal desinteresse não se justifica por um regime que, apesar dos seus defeitos, foi o mais duradouro dos últimos dois séculos, deixou importantes infra-estruturas físicas (por exemplo, os caminhos-de-ferro) e legislativas (por exemplo, os códigos) e durante o qual pela primeira vez se praticaram de forma continuada, entre nós e em quase toda a Europa, regras e valores que são essenciais nas actuais democracias, tais como: constituição, parlamento, partidos, liberdade de voto e de imprensa, igualdade de direitos civis, etc. Quanto à corrupção, «não temos provas»,

¹ De acordo com Hannah Arendt, citada por Maria de Fátima Bonifácio, «Biografia e conhecimento histórico», in *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2007, pp. 241-253

² Fernando Moreira, *José Luciano de Castro. Itinerário, pensamento e acção política*, dissertação de mestrado, Universidade Nova de Lisboa, 1992, policopiado, p. 349

³ Miriam Halpern Pereira, «Breve reflexão acerca da historiografia portuguesa no século XX», in *Das Revoluções Liberais ao Estado Novo*, Lisboa, Editorial Presença, 1994, pp. 218-227

segundo Oliveira Marques, de que «o regime constitucional tivesse ido mais longe do que qualquer outro regime, antes ou depois», surgindo sempre o termo corrupção como «bode expiatório de todos os sinais de fraqueza ou de atraso» do país⁴.

Fontes

Não tem limite a quantidade de elementos documentais existentes sobre a extensa carreira de José Luciano, muitos dos quais estão ainda por tratar, sejam notícias e comentários na imprensa, sejam documentos do próprio (cartas, discursos, artigos), sejam memórias e testemunhos de terceiros e quaisquer referências biográficas.

Entre os documentos pertencentes a José Luciano destaca-se o espólio epistolar, considerado um dos maiores e mais interessantes das personalidades políticas da sua época⁵, estimando-se que contenha entre 6000 a 7000 peças, na maior parte guardadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo e no arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Anadia. Este espólio tem sido utilizado como fonte de investigação histórica e constituído matéria central de algumas obras⁶. Mas as cartas publicadas perfazem apenas uns 10% do total, embora se julgue que a maioria das não publicadas consista em simples pedidos de favores sem relevância política.

A maioria dos artigos assinados por José Luciano de Castro corresponde à actividade jornalística que desenvolveu com mais intensidade nos primeiros onze ou doze anos da sua militância. Desde que se instalou em Lisboa e assumiu um cargo de director-geral no ministério da Fazenda, passou a dedicar-se à imprensa partidária apenas, mais a orientar e a inspirar artigos do que a escrevê-los e a assiná-los.

Todavia, é nos discursos parlamentares que se encontra o essencial do pensamento político de José Luciano, quer na Câmara dos Deputados quer na Câmara dos Pares do Reino. Para os efeitos da presente dissertação, foram analisados cerca de 350 discursos, incluindo projectos e propostas de lei (sem contar com numerosas

⁴ A. H. de Oliveira Marques, *Breve História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 2001, p. 484

⁵ Pedro Tavares de Almeida, «O arquivo José Luciano de Castro», in *Olhares cruzados entre arquivistas e historiadores*, Lisboa, Torre do Tombo, 2004, p. 165

⁶ Nomeadamente de: António Cabral (org.), *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, Lisboa, Portugal-Brasil Sociedade Editora / Artur Brandão & C^a, 1927; António Cabral (org.), *Cartas d'El Rei D. Manuel II*, Livraria Popular de Francisco Franco, Lisboa, 1933; José Lopes Dias (org.), *A política do Partido Progressista no distrito de Castelo Branco segundo as cartas de José Luciano de Castro a Tavares Proença*, separata da revista Estudos de Castelo Branco, 1965; Fernando Moreira (org.), *José Luciano de Castro, Correspondência Política (1858-1911)*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, Quetzal Editores, 1997; Pedro Tavares de Almeida (org.), *Nos bastidores das Eleições de 1881 e 1901, Correspondência Política de José Luciano de Castro*, Lisboa Horizonte, Lisboa, 2001

intervenções mais curtas), os quais constituíram a principal fonte de investigação dos seus contributos na construção e na defesa do regime da Monarquia Parlamentar. Aqui reside provavelmente o esforço mais inovador desta dissertação relativamente a outros trabalhos sobre o mesmo político.

Quanto aos testemunhos de terceiros, além das referências nos manuais e dicionários de História, há a salientar: diversas memórias (de António Cabral, Raul Brandão e Júlio Vilhena, entre outros); o número da revista *O Direito*, de Maio de 1914; e as biografias, entre as quais há três de maior extensão: duas mais antigas, de António Cabral⁷ e de Francisco da Costa Lobo⁸, e outra mais recente, de Fernando Moreira⁹.

Estas biografias, para além do seu indiscutível interesse informativo, contêm significativas diferenças de interpretação, reflectindo os posicionamentos ideológicos dos autores. As duas primeiras são favoráveis ao regime monárquico e ao biografado; a terceira, pelo contrário, adopta um tom em geral depreciativo. É interessante notar que António Cabral, tendo sido ministro do regime liberal, renegou depois essa ideologia a ponto de reduzir a uma «moda»¹⁰, as convicções liberais sempre assumidas por José Luciano. Sobre as responsabilidades que este possa ter tido no declínio do regime monárquico, os dois primeiros autores isentam-no (sem deixarem de lhe apontar alguns «erros»), ao passo que o terceiro considera-o «a figura tutelar» do último reinado e até o sugere como «o coveiro» do regime. Desta última biografia a dissertação aproveita mais o levantamento de factos do que as interpretações: Fernando Moreira prefere a pureza das ideias liberais à maleabilidade ideológica típica da Regeneração, na qual os «liberais de segunda geração» praticaram, em seu entender, um «liberalismo mutilado»; especificamente sobre José Luciano, entre muitas outras considerações, acha que lhe coube «desvirtuar o ideal redentor do Liberalismo, por troca com a sua institucionalização»¹¹; mas isto, em vez de negativo, até pode ser positivo, na óptica da dissertação, na medida em que resulte de um adequado doseamento das éticas da convicção e da responsabilidade, conforme definidas por Max Weber¹².

⁷ António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, Lisboa, Portugal-Brasil Sociedade Editora / Artur Brandão & C^a, 1927.

⁸ F. M. da Costa Lobo, *O conselheiro José Luciano de Castro e o segundo período constitucional monárquico*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1940.

⁹ Fernando Moreira, *José Luciano de Castro. Itinerário, pensamento e acção política*, dissertação de mestrado, Universidade Nova de Lisboa, 1992, policopiado.

¹⁰ António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, p. 92

¹¹ Fernando Moreira, *José Luciano de Castro. Itinerário, pensamento e acção política*, pp. 353-354

¹² Max Weber, «A política como vocação», in *O político e o cientista*, Lisboa, Editorial Presença, 1979

Questões

O propósito desta dissertação é reavaliar o papel de José Luciano de Castro, tendo em conta os estudos recentes publicados sobre a época bem como as fontes documentais que se afigura não terem sido ainda suficientemente analisadas, em particular os seus numerosos trabalhos parlamentares.

À distância de um século sobre a sua morte e o fim do regime que serviu, é possível conferir, com isenção, algumas «ideias feitas» e ponderar algumas questões. Por exemplo: Que tipo de político foi José Luciano de Castro, que talentos específicos demonstrou? Se as eleições, que então pela primeira vez se realizaram em Portugal, eram normalmente viciadas e fraudulentas, que fez ele para melhorar o sistema eleitoral? Que papel desempenhou na chamada questão religiosa, ou nas relações entre a Igreja Católica e o Estado? Se durante a Monarquia Constitucional prevaleceram altas taxas de analfabetismo, qual a sua responsabilidade enquanto ministro do Reino com a tutela sobre a instrução pública? Tendo o Ultimato Inglês chegado quando José Luciano de Castro era presidente do governo, qual a sua responsabilidade e que sentido de Estado revelou na circunstância? Como chefe partidário, José Luciano utilizou mais a autoridade ou o carisma? E por que é que, desde que foi atingido pela doença e ficou praticamente incapacitado de se deslocar, não se fez substituir à frente do seu partido? Qual o seu papel na «rotação» (ou «rotativismo») que então quase monopolizou o governo? Tendo sido José Luciano um figura preponderante na fase terminal do regime monárquico, fará sentido considerá-lo «o coveiro» desse regime? E tendo sido provavelmente o homem público mais atacado do seu tempo, como se comportou perante a imprensa que o atacava? Será que agiu em coerência com alguns princípios este político a quem chamavam «velha raposa»? E como conciliou o exercício do poder com a ética? Enfim, que utilidade teve para o país, ou qual a actualidade do pensamento e da obra de José Luciano de Castro?

Estrutura

Estas e outras questões serão ponderadas ao longo da presente dissertação, sem necessariamente lhes encontrar as respostas.

A primeira parte consiste numa síntese biográfica de José Luciano de Castro, por ordem cronológica, com o intuito de dar uma visão de conjunto da sua vida e da sua obra. Na segunda parte será feita uma análise temática dos seus contributos nas diversas questões fundamentais com que o regime monárquico se defrontou, nomeadamente: na constitucional, na eleitoral, na da fazenda, na administrativa (em especial nas relações entre os poderes central e local), na religiosa, na das leis de imprensa, na da instrução pública, na da justiça, na do sistema partidário, enfim, na do próprio regime. A fechar, na conclusão, será traçado o perfil político de José Luciano de Castro, à luz de Max Weber, assim como avaliada a actualidade do seu pensamento e da sua obra, em especial na defesa constante que fez do sistema parlamentar.

Agradecimentos

Pelas ajudas recebidas na realização desta dissertação, deve o autor múltiplos agradecimentos. Em primeiro lugar ao seu orientador, prof. doutor Ernesto Castro Leal, pelos bons conselhos e constante disponibilidade. Também aos restantes professores do curso de mestrado, professores doutores António Ventura, Sérgio Campos Matos, António Matos Ferreira e Ernesto Rodrigues, cujos seminários proporcionaram trabalhos já integrados no objectivo principal da dissertação. Aos dirigentes e colaboradores da Santa Casa da Misericórdia de Anadia, em particular ao sr. João Venâncio Marques, pelas facilidades na consulta do seu arquivo. Aos colaboradores das diversas bibliotecas frequentadas, em particular ao dr. Fernando Moreira, do Museu da República e Resistência. À Lucília Barros, pela feitura do gráfico. A todos e, em geral, aos amigos que não faltaram com o seu incentivo: muito obrigado. Finalmente deve o autor três agradecimentos especiais: à Ana Maria, por todo o apoio e compreensão recebidos; à Ana Luísa pelo *Abstract*; e ao Pedro, pela ajuda incessante na pesquisa de documentação e pela enorme paciência em ouvir e debater as mais variadas hipóteses.

I – SÍNTESE BIOGRÁFICA

A biografia de José Luciano de Castro é como que a História de Portugal, no seu tempo, vista pelos seus olhos. Para além do levantamento dos factos, procurou-se narrá-los sob o seu prisma, ou com o sentido de vida que lhe foi captado na dissertação. A síntese biográfica apresenta-se dividida em sete períodos, sendo os primeiros da fase de ascensão ao poder quando predominou o seu papel de construtor do regime, e os segundos da fase de crise e ameaças quando predominou o seu papel de defensor.

O primeiro período é o do despertar da vocação política (1834-1861), abrangendo a família, o tempo de estudante, os primeiros ensaios jornalísticos e a entrada no parlamento, a que se seguiu um interregno em que hesitou sobre o rumo a dar à sua vida. No segundo período (1861-1871), já se vê José Luciano a protagonizar algumas importantes reformas e a confirmar-se como um dos novos talentos, a ponto de se ter estreado como ministro. O terceiro período (1871-1886), passou-o quase sempre na oposição, a construir uma alternativa ao poder de Fontes Pereira de Melo (excepto numa curta e frustrante experiência governativa). No quarto período (1886-1890) conquistou a chefatura do seu partido e ascendeu ao Conselho de Estado e à presidência do Conselho de Ministros, achando-se, de repente, com a morte de Fontes, como último representante da geração que edificara o regime. No quinto período (1890-1897), caído na oposição sob o impacte do «Ultimato Inglês», José Luciano assistiu à destruição de parte da sua obra por uma nova geração de ideias e de políticos. No sexto período (1897-1907), tanto no governo como na oposição, defendeu a integridade dos dois grandes partidos, ameaçados por cisões. No último período (1907-1914) lutou pela conservação do regime, mais em discordância com outros monárquicos e com os próprios reis do que contra os adversários externos, pondo fim à sua carreira com a implantação da República, poucos anos antes de falecer.

1. O despertar da vocação política (1834-1861)

José Luciano de Castro foi um caso evidente de vocação política, revelada logo nos seus primeiros tempos de estudante na Universidade de Coimbra.

Nascido em 14/12/1834, quarto filho de uma família de morgados dos arredores de Aveiro, dela recebeu José Luciano alguma tradição de intervenção política: seu avô paterno fora capitão-mor e seu pai assinara, em 1828, o Assento dos Três Estados do

Reino reconhecendo a legitimidade do rei D. Miguel. Estes antecedentes denunciavam um posicionamento familiar favorável ao tradicionalismo monárquico. No entanto, José Luciano viria a assumir em toda a vida uma linha «progressista», «liberal», ou «avançada», tendo para tal contribuído o ambiente estudantil ao tempo em que, ainda adolescente, formulou as suas primeiras ideias políticas.

Quando José Luciano entrou na Universidade de Coimbra, em 1849, ainda lá estudavam membros do batalhão académico que se batera na guerra civil da Patuleia. E ainda se respiravam os fumos da revolução de 1848, que implantou a república na França e alastrou a vários países europeus. O seu primeiro artigo conhecido, publicado no jornal coimbrão *O Observador*¹³, foi dedicado ao húngaro Kossuth, com uma citação do poeta Lamartine, ambos heróis dessa revolução.

Em 1851, José Luciano viveu a revolta de Saldanha contra o governo de Costa Cabral, à qual a Academia de Coimbra deu apoio (travando as tropas do rei D. Fernando), o que lhe valeu, depois, a visita agradecida de Saldanha. Essa revolta congregou a maior parte da classe política e logrou acabar com três décadas de guerras civis e revoltas constantes, inaugurando um período largo de estabilidade e progresso relativos, a «Regeneração». Todos concordavam, até velhos revolucionários como José Estêvão e Rodrigues Sampaio, que era tempo de pôr de lado as ideologias e os radicalismos para dotar o país de «melhoramentos materiais», como o caminho-de-ferro, que já se viam na Europa. Os grupos partidários anti-cabralistas deram-se as mãos para formarem um novo partido, consensual, «Progressista Regenerador», destinado a cumprir o desígnio do fomento do país. José Luciano alistou-se, desde logo, nesse partido, como ele mesmo dirá¹⁴. Também na Europa a década de 1850 se caracterizou por uma tendência geral de desradicalização desideologizadora, depois da derrota do radicalismo revolucionário de 1848¹⁵.

Ainda estudante, José Luciano dedicou-se ao jornalismo: participou na fundação d'*O Campeão do Vouga* (futuro *Campeão das Províncias*), de Aveiro, do qual se tornou redactor principal, e participou na transformação de *O Observador* no *Conimbricense*. Os seus primeiros artigos revelam grande sensibilidade perante a generalizada miséria social da época e reflectem a sua convicta adesão aos princípios liberais, vigentes nos países «mais avançados» da Europa, em particular na Inglaterra. Era um «estudante de

¹³ *O Observador*, Coimbra, 11/11/1851, pp. 2-3

¹⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/01/1876, p. 75

¹⁵ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso: a Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, Lisboa, ICS, 2001, p. 71

muitos livros», nos quais investia as suas poupanças, «livros modernos, de literatura e direito político»¹⁶. Essa abertura ao que de mais moderno se passava nos outros países acompanhá-lo-á em toda a carreira e inspirará muitas das suas propostas.

No começo do novo regime, pugnava-se pela renovação da classe política. José Luciano era um jovem em evidência quando, apoiado por José Estêvão venceu uma eleição intercalar, pelo círculo da Feira, em 1854, logo após a conclusão do curso de Direito e sem ter a idade mínima legal de 21 anos¹⁷, tornando-se provavelmente, o mais jovem (e, depois, o mais duradouro) parlamentar português. Em artigos anteriores já fazia comentários aos trabalhos parlamentares¹⁸, como se estivesse a preparar-se.

Três anos durou a sua primeira experiência parlamentar, que incluiu uma reeleição pelo mesmo círculo da Feira. Embora não integrasse comissões importantes, José Luciano mostrou-se um deputado activo, tomando múltiplas iniciativas quase sempre sobre assuntos de interesse regional (estradas, escolas, baldios, pescarias, etc.). No segundo ano, na sequência de um discurso em que, perante a crise de fome que assolava Portugal e a Europa, preconizava a maior liberdade de produção e de comércio de cereais¹⁹, o jovem deputado publicou um livro, *A Questão das Subsistências*²⁰, em que defendia os mesmos princípios de livre concorrência.

Entretanto, do tronco do partido «Progressista-Regenerador» fora-se destacando uma dissidência de esquerda, que reclamava a herança dos primeiros liberais, dos «setembristas» e dos «patuleias», dando corpo ao partido «Progressista Histórico». Foi essa dissidência que subiu ao poder quando o rei D. Pedro V encarregou o marquês de Loulé de formar governo, em substituição de Saldanha, defendendo a mesma política de melhoramentos materiais, mas relutante em aceitar o aumento dos impostos. Foi José Luciano quem redigiu o editorial do jornal *A Revolução de Setembro* a explicar a posição do Partido Regenerador face ao novo governo: «Se quer continuar o que nós empreendemos e desenvolver o que nós encetámos, não podemos negar-lhe o nosso apoio e a nossa colaboração. Se não quer isto, então aceitamos de bom grado a oposição»; ao governo não negamos apoio nem queimamos incenso; pedimos-lhe que

¹⁶ Augusto Osório, in *O Direito*, homenagem a José Luciano de Castro, Lisboa, Maio de 1914, p. 21

¹⁷ Isto foi conseguido por alteração da certidão de baptismo, o que já permitira a José Luciano inscrever-se na Universidade de Coimbra aos 14 anos – ver Fernando Moreira, *José Luciano de Castro. Itinerário, pensamento e acção política*, p. 30, e o próprio José Luciano, em entrevista ao *Heraldo de Madrid*, transcrita no *Correio da Noite*, 27/07/1907, p. 1

¹⁸ Por exemplo, *O Campeão do Vouga*, Aveiro, 11/03/1854, p. 1

¹⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 20/06/1856, pp. 115-116 e 119-121

²⁰ José Luciano de Castro, *A questão das Subsistências*, Lisboa, Tipografia Universal, 1856

seja reformador e liberal»²¹. Assim mostrava estar perfeitamente imbuído do espírito de consenso que caracterizava o início da Regeneração.

Lembrado do seu primeiro apelo radical, José Luciano balançava entre os dois partidos. O seu pai subiu a presidente da Câmara Municipal de Aveiro com o apoio dos históricos. José Luciano entrou em polémica com o seu *O Campeão do Vouga*, passando a colaborar no jornal *A Imprensa*, afecto aos históricos. E, no parlamento, não mostrava suficiente agressividade perante o governo histórico; aliás, opôs-se a um regenerador de peso, como António Serpa, num debate em que propôs a extinção do direito tradicional da Universidade de Coimbra de dar informação sobre o «mérito moral» dos alunos, acabando por vencer por escassa maioria²². Como resultado desta ambiguidade, não se candidatou nas eleições de 1858 e iniciou como que uma «travessia do deserto» relativamente às suas ambições políticas.

José Luciano instalou-se no Porto. Consciente da precariedade da carreira de deputado, procurou uma profissão que lhe desse mais estabilidade. Falhou a entrada na Academia Politécnica, como professor de Economia Política, e lançou mão dos recursos que possuía: as habilitações em direito e a experiência no jornalismo. Pediu ainda ao seu antigo colega no parlamento, Fontes Pereira de Melo, agora ministro do Reino, o lugar de adjunto do procurador-geral da Coroa, mas, não sendo atendido como desejava, consumou a ruptura com o Partido Regenerador. Uma vez regressado ao parlamento pela mão do Partido Histórico, confrontado com a acusação de «apostasia ou incoerência política», deu uma justificação que ilustra bem a situação imprecisa dos partidos (também chamadas parcialidades), nesse tempo: «São frequentes entre nós estas evoluções partidárias»; «Hoje estamos de um lado e amanhã de outro, embora sustentando sempre as mesmas doutrinas; e neste particular não sou o único criminoso»²³. Num debate áspero com Fontes,²³ que lhe dissera que tal lugar requeria confiança política, José Luciano rejeitou que tivesse mudado de partido por lhe ter sido recusado o emprego, pois nem diante da promessa de apoio deixara de criticar o governo nos seus artigos²⁴. Outra vez ainda explicou ter entrado no Partido Regenerador quando «não havia então aqui o partido histórico»; «Acompanhei o partido regenerador até às eleições que se fizeram em 1856. Depois é que se deu a cisão política entre o

²¹ *A Revolução de Setembro*, de 25/07/1856, citado de José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso*, p. 204

²² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, de 18, 20 e 21/04/1857, pp. 204-207, 212, 228-229, 247-249

²³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 23/05/1862, p. 1468

²⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 21/02/1863, pp. 517-519

partido histórico e o regenerador»; «Em 1861, quando tive a honra de ter outra vez assento nesta casa, filiei-me no partido histórico»²⁵. Do exposto se conclui que a evolução partidária de José Luciano não pode resumir-se a um «problema de emprego», como faz Fernando Moreira²⁶, mais se afigurando como um regresso à sua preferência inicial de esquerda.

Ainda no Porto, José Luciano dedicou-se à advocacia e ao jornalismo. Entrou no escritório do advogado Sebastião de Brito (que fora ministro da Justiça da Junta Governativa do Porto no tempo da Patuleia) e logo mostrou grande habilidade nos tribunais. Ao mesmo tempo colaborava em vários jornais, como escreveu ao pai: «Estou redigindo 3 jornais, o *Nacional*, *Comércio* e *Jornal do Porto*, que há poucos dias começou a publicar-se, e tenho bastante que fazer no escritório»; «Não faço mais nada senão trabalhar de dia e de noite»²⁷. Integrou-se bem nas elites da advocacia e da vida literária da cidade e iniciou relações de amizade, que iriam perdurar, com Camilo Castelo Branco e com Ramalho Ortigão. Este foi seu colega no *Jornal do Porto* e reconheceu-lhe as qualidades dizendo que ele «escrevia com facilidade espantosa» e «sabia bem de tudo o que se tramava nos bastidores»²⁸.

José Luciano poderia ter sido um jornalista ou um advogado de sucesso, mas era a paixão política que em si prevalecia, de tal modo que, longe de esquecer, procurava relançá-la nas melhores condições. Ao fim de três anos de interregno, concorreu às eleições de 1861, pelo 2º círculo de Gaia, e regressou à Câmara dos Deputados, como independente mas associado ao Partido Histórico. Vinha determinado a conquistar um lugar mais duradouro na política: «a experiência do passado ensinou-me a ser mais cauteloso em relação ao futuro»²⁹. Desses anos como advogado e jornalista trouxe material para vários projectos de lei, que não tardou a apresentar: sobre crimes de moeda falsa, para regular os crimes de abuso da liberdade de imprensa, sobre recrutamento e sobre a organização judiciária³⁰.

²⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/01/1876, p. 75

²⁶ Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Itinerário, Pensamento e Acção Política*, pp. 73 e 352

²⁷ José Luciano de Castro, carta a Francisco Corte Real, de 11/03/1859, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 63

²⁸ Ramalho Ortigão, «José Luciano de Castro no Porto, Há cinquenta anos», in *O Direito*, homenagem a José Luciano de Castro, Maio de 1914, pp. 55-56

²⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 28/06/1861, p. 1614

³⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 28/06/1861, p. 1611; 03/07/1861, pp. 1656-1657; 15/07/1861, p. 1810; e 23/07/1861, p. 1948

2. Protagonista de reformas importantes (1861-1871)

O ambiente político na década de 1860 estava diferente de quando José Luciano se iniciara como deputado: já não se orientava para o consenso, mas para um certo reaquecimento ideológico, por força da pressão da esquerda radical³¹. Um dos motivos era a presença das Irmãs da Caridade francesas, vindas para socorrer a população de Lisboa, assolada por epidemias, mas que, para essa esquerda, representavam uma «ameaça da Reacção». Nessa pressão pontificavam a «unha preta» (ala esquerda do Partido Histórico que integrava o governo) e um grupo em torno de José Estêvão (antigo radical, que se acolhera no Partido Regenerador, mas que agora voltava ao radicalismo planeando formar um novo partido). Além da expulsão das religiosas, visavam o afastamento do ministro António José d'Ávila, símbolo das ideias conservadoras e carregando o cadastro de ter pertencido ao governo de Costa Cabral. Também José Luciano atacou António José d'Ávila, entre outras razões, por manter em funções, como cônsul no Rio de Janeiro, um barão acusado de conivência com o tráfico de escravos³², e enalteceu-se quando o ministro acabou por abandonar o governo³³.

A remodelação que se seguiu marcou uma viragem à esquerda na política do governo, abrindo uma nova fase de reformas liberais, que consolidaram as reformas encetadas no contexto da vitória liberal da década de 1830. José Luciano participou activamente na maioria destas reformas, assumindo-as de tal modo que as tomou como fazendo parte da sua identidade liberal.

Em 1863, José Luciano já ganhara estatuto suficiente para entrar no debate da resposta ao «discurso da coroa» (que normalmente se fazia no início de cada ano parlamentar), em defesa da política do governo. Obteve «um grande triunfo oratório», conforme escreveu ao pai: «É hoje o dia mais memorável da minha vida!»; «Os ministros levantaram-se todos para me vir felicitar. Os meus colegas têm-me trazido hoje nos braços»³⁴. Confirmava-se como um talento político e, já definitivamente integrado no Partido Histórico, foi eleito para diversas comissões parlamentares, entre as quais a importante comissão de Legislação. Nesse mesmo ano empenhou-se em importantes reformas que modernizaram o regime de propriedade e a exploração da

³¹ Sobre o ambiente da época, ver José Miguel Sardica, *Duque de Ávila e Bolama – Biografia*, Assembleia da República, Dom Quixote, Lisboa, 2005, pp. 359-382

³² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/07/1861, p. 1777

³³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 20/06/1862, p. 1714

³⁴ José Luciano de Castro, carta a Francisco Corte Real, de 30/01/1863, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 70-71

terra: a abolição dos morgadios, como membro da comissão especial de Vínculos (os morgadios estavam abolidos, desde 1832, apenas em relação às pequenas propriedades); e o Crédito Predial (ou «lei hipotecária») e as sociedades de crédito predial e agrícola, como relator dos respectivos projectos de lei.

José Luciano revelou-se um especialista em Direito Administrativo; e o seu bom desempenho na defesa da lei do crédito predial valeu-lhe ter sido nomeado director-geral dos Próprios Nacionais, no âmbito do ministério da Fazenda, cujo titular era Joaquim Lobo de Ávila, chefe da «unha preta». Neste cargo ficou encarregado da gestão do património do Estado, no qual avultavam os bens das ordens religiosas e da Igreja, nacionalizados desde a década de 1830. Instalou-se então em Lisboa, deixando a advocacia e o jornalismo que ainda exercia no Porto nas férias parlamentares. E assim alcançou o objectivo de ter um emprego público prestigiado, compatível com a sua vocação política, emprego que iria manter durante perto de 30 anos até ser nomeado vogal do Supremo Tribunal Administrativo.

Em 1865 José Luciano foi escolhido para relator de um projecto de lei de Desamortização, que alargava as expropriações (já decididas, desde 1861, para os bens da Igreja e das ordens religiosas) aos bens pertencentes às câmaras municipais, às juntas de paróquia e aos estabelecimentos de piedade e de beneficência. No ano seguinte foi o principal dinamizador da Lei de Imprensa (de 17/05/1866)³⁵. E, em 1867, foi o «relator geral» do projecto de lei do Código Civil, esse «monumento jurídico» que codificou a «nossa desordenada, anárquica e quase incompreensível legislação civil»³⁶, prevendo o casamento não-religioso e a partilha igualitária de heranças.

José Luciano de Castro deixou, portanto, desde jovem deputado, o seu nome associado à construção não só do regime da Monarquia Constitucional mas também, atendendo aos seus efeitos duradouros, do Estado moderno em Portugal.

Apoiante do «governo da fusão»

Quando, em 1865, as divisões dentro do Partido Histórico se agravaram, ao ponto de os ministros associados à «unha preta» terem abandonado o governo, José Luciano lutou pela conciliação no seio da maioria, apelando, por entre repetidos apoiados e agitação no parlamento: «Mas eu lembro uma coisa à maioria e é: que sobre

³⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 23/01/1888, p. 220

³⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 21/06/1867, p. 2088

ela pesa uma grande responsabilidade. E ao governo digo mais: que é necessário governar ou morrer. À maioria digo também: que é necessário caminhar ou morrer»; «O governo que se ponha à testa da maioria»; «A maioria marche, tenha a coragem de passar por cima de todas essas dificuldades que se levantam a cada momento»³⁷. E defendeu o marquês de Loulé, detestado pela unha preta, como chefe do partido e presidente do governo³⁸.

Nesta fase crítica, com 30 anos, José Luciano como que chegou à maturidade política, reclamando «um lugar do qual se possa soltar algumas palavras de paz, moderação e prudência», embora reconhecendo que «haverá por aí muito quem estranhe palavras de paz e moderação na minha boca»³⁹. Preconizou a continuação das reformas (da desamortização, administrativa, da instrução primária, do sistema tributário, etc)⁴⁰ e pronunciou um discurso sobre «economias» que foi um verdadeiro programa de reduções de despesa a fazer nos diversos ministérios⁴¹. Passou a ser visto como um próximo ministro e não escondia a sua ambição: «alcançar, em nome do direito sacratíssimo, do privilégio indisputável do talento, um lugar no ministério»; «não há glória que mais lisongeeie nem galardão mais merecido para o homem que entra tímida e modestamente nesta casa, que vai cobrando forças pouco a pouco, ganhando sempre terreno», «firme nos seus princípios, saltando por sobre todas as dificuldades, subindo sempre...»⁴² Negou, depois, que tivesse apresentado a sua «candidatura ministerial»: «Não espero, nem hei-de trabalhar para ocupar uma daquelas cadeiras (*dos ministros*), que se diz que têm espinhos, e vejo agora que realmente os têm, e daqueles que vertem sangue e obrigam a derramar lágrimas e produzem grandes dissabores»⁴³.

Afinal, o governo histórico caiu. Como solução para a crise impôs-se a ideia da fusão dos vários partidos, como num regresso ao consenso do início da Regeneração, uma espécie de autodefesa do sistema⁴⁴. Mas José Luciano recusou uma fusão ampla que integrava até os amigos de António José de Ávila e na qual ficava minorizada a maioria histórica, por entender que «as fusões não se fazem nos governos, fazem-se primeiramente nos partidos», «que primeiro se acordem os homens e as ideias antes que

³⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 04/04/1865, p. 916

³⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 10/03/1865, p. 635; 27/03/1865, p. 830; 04/04/1865, p. 916

³⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 10/03/1865, p. 635

⁴⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 10/03/1865, p. 636

⁴¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 27/03/1865, pp. 829-830

⁴² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 10/03/1865, p. 635

⁴³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 04/04/1865, p. 921

⁴⁴ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do consenso*, p. 304

um acordo se traduza nas cadeiras do poder»⁴⁵. Nas eleições que se seguiram perdeu o seu lugar no parlamento, ao qual só regressou no início de 1866, pelo círculo de Viana do Castelo, tendo encontrado já em funções o «governo da fusão», aliando o Partido Regenerador e a «unha branca» do Partido Histórico. Agora apoiou esta fusão como um «grande pacto de família», «que confundiu numa só as duas parcialidades em que se dividiu o antigo partido progressista»⁴⁶. Mas muitos da «unha preta» separaram-se e formaram o que viria a ser o Partido Reformista.

Então José Luciano melhorou a sua relação com Fontes, ministro da Fazenda, com o qual preparou a reforma da desamortização e foi relator do projecto de lei do polémico «imposto geral de consumo», não se livrando de alguns remos dos da «unha preta»⁴⁷. Também colaborou com o ministro Barjona de Freitas na feitura da Lei de Imprensa. Só não se entendeu com o ministro Martens Ferrão, por causa de uma reforma administrativa que previa a supressão de seis distritos, 178 concelhos e cerca de mil freguesias, mas não era bastante descentralizadora⁴⁸; aliás, houve, entre ambos, um choque, quando o ministro lhe lembrou a sua condição de funcionário e ele respondeu com veemência que, ali no parlamento, era deputado da Nação⁴⁹.

José Luciano defendeu, como relator, a proposta de criação do imposto geral de consumo, «apesar de toda a impopularidade», por entender que era «uma questão de governo», «a criação de meios para governar»⁵⁰. As economias eram necessárias mas não bastavam para resolver o problema do défice; quanto ao crédito devia ser reservado «para pagar os melhoramentos extraordinários ou para acudir a uma grande calamidade nacional». Restava, portanto, o imposto: era indispensável que o país pagasse «para as despesas da civilização, para saldar o custeio dos grandes melhoramentos que têm transformado a sua existência económica»; «As nações quando param morrem». Perante os protestos que se alargaram a todo o país, José Luciano condenou os que excitavam o povo para não pagar mais impostos e brandiam a ameaça da revolução: «As revoluções para reivindicar as prerrogativas cidadãs, para salvar a liberdade oprimida, são mais do que uma necessidade, são a suprema e temerosa expressão da soberania nacional; mas a revolução para não pagar impostos, a revolução contra o fisco, quando todas as liberdades estão garantidas e asseguradas, é tumulto, é sedição, é anarquia e subversão

⁴⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 24/04/1865, pp. 1067-68

⁴⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/05/1866, p. 1543

⁴⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/05/1866, p. 1549

⁴⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 09/04/1866, p. 1119

⁴⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 07/03/1867, p. 711

⁵⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 07/03/1867, p. 713

da ordem pública». Enfim, apelou ao governo: «Proceda com prudência e coragem e não receie por causa deste projecto que a ordem possa ser alterada»⁵¹.

Afinal a ordem foi mesmo alterada quando o novo imposto devia entrar em vigor, no início do ano de 1868. Foi a revolta da «Janeirinha», não bem uma revolta das classes baixas mas dos comerciantes e das classes médias, que se sentiam prejudicados pelo novo imposto ou ofendidos pelo desaparecimento dos seus distritos, concelhos ou freguesias; foi também um protesto do Porto e de outras terras do Norte contra a burocracia crescente da capital.

Já bem entrado na casa dos 30 anos, José Luciano casou com uma filha de Alexandre de Seabra, jurisconsulto e abastado proprietário de Anadia. Pelas mostras que deu de harmonia familiar, pode dizer-se que foi um casamento bem sucedido, que ainda lhe trouxe estabilidade financeira e uma apreciável vantagem política: um círculo eleitoral que, a partir de 1870, se lhe tornou fiel e imune aos ataques adversários.

Ministro da Justiça

A «Janeirinha» foi importante sobretudo pelos seus efeitos, pois abriu uma crise que, durante quatro anos, marcou uma ruptura na estabilidade da Regeneração. Quem mais tempo ocupou então o poder foram, não os dois grandes partidos anteriores mas novos agrupamentos em torno de personalidades, como o bispo de Viseu (futuro Partido Reformista), António José d'Ávila, Dias Ferreira ou o conde Peniche. Alguém chamou a este período «o regime político dos pequenos partidos»⁵². A política das «economias» era a grande bandeira comum a quase todos os governos que se sucederam, para chegarem à inevitável conclusão de ser impossível governar sem impostos, ao mesmo tempo que travaram a política dos melhoramentos materiais.

José Luciano perdeu a eleição de Março de 1868, decerto responsabilizado pelas medidas impopulares que tinham causado a revolta, embora se queixasse também de ter sido «guerreado» pelo ministro da Fazenda, seu superior hierárquico, Dias Ferreira⁵³. A carta que Anselmo Braamcamp então lhe enviou é reveladora da importância que ele já atingira: «Não posso consolar-me da falta que nos faz a todos, mas principalmente a mim», «diga-me com toda a franqueza o que quer que eu faça; devo-lhe tanto que não

⁵¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/03/1867, pp. 815-818

⁵² Joaquim de Carvalho, «Regime político dos pequenos partidos», in *História de Portugal*, dir. Damião Peres, vol. VII, Barcelos, Portucalense Editora Lda, 1935, pp. 380-400

⁵³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/05/1869, p. 192

quero causar-lhe o menor desgosto»⁵⁴. Aproveitou esse ano fora do parlamento para fundar *O Direito, Revista de Jurisprudência e Legislação*, a qual ainda se mantém activa nos nossos dias. Passado um ano, venceu a eleição no círculo de Aveiro, não pelo Partido Histórico (ainda formalmente extinto), mas com o apoio do Partido Reformista. Não deixou, todavia, de enaltecer os méritos do «governo da fusão», lamentando a «fraqueza dos poderes públicos» perante as «multidões desvairadas»⁵⁵. Resistiu a um convite para ser ministro⁵⁶, esperando por melhor ocasião: poucos meses depois estreou-se, com efeito, num governo presidido pelo duque de Loulé, integrando alguns vultos da «unha preta» com o intuito de reconstruir o Partido Histórico.

José Luciano já era mais do que uma esperança: orador fogoso, dedicado ao partido, jurisconsulto capaz, com renome parlamentar. Revelou-se um ministro da Justiça activo, fez viagens pelo país e constituiu equipas de trabalho. Deu também o seu contributo para as «economias», reduzindo as cóngruas dos bispos e preparando a redução das dioceses, com o que entrou em conflito com o Vaticano. Nem um ano durou este governo, pois caiu com o pronunciamento militar de Saldanha, de 1870, a «Saldanhada». Alguns dias antes José Luciano apresentara um conjunto de seis propostas de lei, para reforma, nomeadamente, do Código Penal, do Processo Criminal e da Dotação do alto clero⁵⁷, que não tiveram seguimento.

Havia alguns meses que Saldanha fazia pressão para a queda do governo. Isso devia-se não só a velhos conflitos com o duque de Loulé mas também, provavelmente, a uma estratégia alimentada pelo governo espanhol de colocar D. Fernando, ou o próprio rei D. Luís, no trono de Espanha, vago desde 1868. O intuito era preparar a união ibérica e talvez os espanhóis tenham financiado a «Saldanhada». Uma vez no governo, Saldanha não deixou de insistir com D. Fernando para aceitar a coroa espanhola, tendo este acabado por concordar sob a condição, entre outras, de em caso algum as coroas de Portugal e de Espanha se unirem. Esta condição fez abortar as negociações e pôs fim ao governo de Saldanha⁵⁸. Mas, durante anos, pairou o receio de invasão militar espanhola, tanto que D. Luís chegou a pedir protecção à Inglaterra⁵⁹.

⁵⁴ Anselmo Braamcamp, carta a José Luciano de Castro, de 28/03/1868, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 78-79

⁵⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/05/1869, pp. 191-192

⁵⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/08/1869, p. 1099

⁵⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 14/05/1870, pp. 451-456

⁵⁸ *Nova História de Portugal* (direcção de Joel Serrão e de A. H. de Oliveira Marques), vol. X, Queluz de Baixo, Editorial Presença, p. 491

⁵⁹ Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo*, Lisboa, Aletheia Editores, 2009, p. 108

A interrupção violenta da sua primeira experiência governativa, numa noite em que quase foi preso⁶⁰, constituiu para José Luciano uma grande frustração, deixando-o desiludido com o prestigiado marechal que fundara a Regeneração, em 1851. Recusou aprovar o «*bill* de indemnidade» para regularização dos decretos da «ditadura» de Saldanha, pois condenava em princípio todas as ditaduras e só respeitava uma ditadura da «salvação pública», ou os «grandes movimentos sociais» contra «uma longa tirania», que tivessem como resultado restituir ao povo a «liberdade perdida» ou acrescentar o «tesouro dos direitos e liberdades individuais». Mas não era este o caso «da soldadesca insubordinada que vai a altas horas da noite assaltar o paço dos nossos Reis para lhes arrancar das mãos a prerrogativa real»; não, esta ditadura de Saldanha não se podia comparar à de 1851; essa sim, depois de receber o «baptismo popular, de revolta militar que de princípio era», tornara-se numa «revolução nacional»⁶¹.

Mais dois curtos governos se seguiram, antes de chegar a era de Fontes. Entretanto, em Outubro de 1870, José Luciano ganhou o círculo de Anadia, que não mais perderia até integrar a Câmara dos Pares em 1887.

3. A construção de uma alternativa (1871-1886)

Consumidos que foram, em menos de quatro anos, sete governos e cinco eleições que nunca deram maiorias estáveis, entrou em funções um governo regenerador presidido por Fontes Pereira de Melo, que estava destinado a durar seis anos e a ser o mais longo de toda a Monarquia Constitucional.

José Luciano foi quem melhor traduziu o cansaço e a desilusão do país com a instabilidade do poder entregue a pequenos partidos, ao formular, na resposta ao primeiro discurso do novo presidente do governo, um modelo que vigorava nos outros «países constitucionais», baseado em dois partidos fortes – «um mais ou menos conservador, o outro mais avançado, mais liberal, mais democrático» – os quais deveriam alternar-se e substituir-se no poder para acabar «esta deplorável anarquia» que «desde muitos anos» tinha «amesquinhado a vida política da nossa terra»⁶². Uma vez que estava no governo o partido «mais ou menos conservador», faltava construir, para

⁶⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 09/02/1888, p. 203

⁶¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/12/1870, pp. 580-582

⁶² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 13/09/1871, p. 627

lhe suceder, o partido «mais avançado, mais liberal, mais democrático», o que implicava unir os partidos da esquerda (os históricos e os reformistas). Só que, dadas as agudas divergências que os separavam (por exemplo, José Luciano recriminava os reformistas por terem sido complacentes com Saldanha), essa união iria tardar vários anos.

Entretanto, o contexto europeu da época, nomeadamente a revolução na Espanha (1868) e a república na França (1870), apelava a mudanças democráticas. Nesse sentido, foram apresentadas, em 1871 e 1872, três propostas de reforma constitucional: a dos reformistas, a dos regeneradores e a dos históricos (de José Luciano). Todavia, os regeneradores, que controlavam a maioria, não as admitiram à discussão, nem mesmo a própria. O momento era oportuno, considerava José Luciano, para «evitar por justas concessões à soberania popular que a revolução armada imponha violentamente aos poderes públicos as mudanças inevitáveis.» As disposições que, no seu entender, requeriam imediata revisão, eram, nomeadamente: o aumento dos direitos e garantias individuais (por exemplo, o direito de culto particular e doméstico, sem ofensa da religião do Estado); o reforço dos direitos das administrações locais face ao poder central; o direito de voto alargado a «todos os cidadãos no gozo dos seus direitos»; a substituição da Câmara dos Pares por um Senado electivo; várias restrições ao poder régio para dissolver as câmaras ou marcar novas eleições⁶³.

Os regeneradores instalavam-se no poder e a maneira como, no verão de 1872, dominaram uma tentativa de revolta em Lisboa, «a pavorosa», mais os colocou nas boas graças do rei. As melhoras da economia permitiram a retoma dos investimentos em caminhos-de-ferro e estradas. Mas Fontes impunha ao parlamento uma disciplina severa, sem dar tempo para grandes debates, o que levou José Luciano a protestar, ameaçando abandonar o parlamento: «Isto não é próprio de um parlamento liberal, mas de uma maioria facciosa»; «Admitam à discussão as nossas propostas; rejeitem embora as moções que propomos; mas não nos condenem ao silêncio»⁶⁴. Quanto mais penava na oposição mais vincava as diferenças com os regeneradores, a quem chamava «conservadores», que se declaravam «os defensores da monarquia ... inculcando os seus adversários como inimigos das dinastias». Havendo então repúblicas na França e na Espanha, definiu a sua preferência pela monarquia constitucional como «o único ou maior fiador das instituições liberais, da ordem pública e da independência da pátria»,

⁶³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 24/01/1872, pp. 120-125

⁶⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 27/03/1873, pp. 910-911

embora não lhe repugnasse o governo republicano⁶⁵. Mas clarificou: «A monarquia salva-se alargando as liberdades democráticas»⁶⁶. E, como num aviso ao rei, acusou os partidos conservadores de perderem os tronos: «São eles que cavam a ruína das monarquias»⁶⁷.

Ao fim de vários anos de boa conjuntura económico-financeira, José Luciano afirmou que a prosperidade de um país não consistia só em estradas e caminhos-de-ferro: «É preciso também cuidar de fundar escolas de instrução primária, melhorar o ensino secundário e superior»; e lembrou que também o Partido Histórico, quando estivera no poder, desenvolvera largamente a viação acelerada; e que a prosperidade do país resultava «não apenas das medidas adoptadas recentemente mas também das que o foram desde longo tempo», dando, como exemplo: a extinção das ordens religiosas, a extinção dos dízimos, a abolição dos vínculos, a desamortização, a liberdade da introdução dos cereais, a extinção do monopólio do tabaco; «todas essas importantes providências devidas à corajosa iniciativa do partido histórico concorreram mais ou menos para a situação económica em que nos achamos»⁶⁸.

Nesse ano de 1876 deu-se, enfim, a união entre os partidos Histórico e Reformista, pelo chamado Pacto da Granja, formando o Partido Progressista. Por essa altura surgiram na mesma área esquerda duas formações antimonárquicas: o Partido Socialista e o Centro Republicano Democrático (primeira tentativa de unificação das facções republicanas), que logo atraiu uma franja dos reformistas. Entre os reformistas que se integraram no Partido Progressista destacava-se Mariano de Carvalho, com grande influência nas camadas urbanas através do *Diário Popular*.

José Luciano redigiu o programa do novo partido, no qual se detalhavam, em 22 pontos, a reforma da Carta Constitucional, uma larga descentralização administrativa, a ampliação do sufrágio e a representação das minorias, uma ampla difusão da instrução primária, melhor legislação tributária, etc. Mas os regeneradores não acolheram bem a alternativa progressista, acusando o respectivo programa de conter ideias subversivas e pontos perigosos para as instituições, o que levou José Luciano desafiar os a esclarecer quais «os perigos» as «ideias subversivas» que viam no programa⁶⁹. Isso deve ter influenciado o rei a não convidar os progressistas a substituir o governo regenerador,

⁶⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 29/01/1874, pp. 256-264

⁶⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 10/03/1874, p. 734

⁶⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/03/1874, p. 827

⁶⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/01/1876, pp. 75-76

⁶⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 27/01/1877, p. 190

que oscilava perante a crise económico-financeira. Por sugestão de Fontes, para livrar o país de um governo da esquerda radical⁷⁰, António José d'Ávila foi chamado a presidir ao governo mas, em menos de um ano, foi substituído pelo mesmo Fontes.

O desapontamento dos progressistas pôs em evidência duas linhas divergentes no partido: uma moderada, ou institucional, assumida por Braamcamp e José Luciano, respeitadora das instituições com vista a credibilizar o partido como suporte do regime; outra linha radical, assumida por alguns «marechais», que se dedicaram a atacar o rei ameaçando lutar até à revolução e à república⁷¹. Mariano de Carvalho escreveu, num artigo famoso: «O manto real tornou-se capa de malfeitores e abrigo de malefícios»⁷². Emídio Navarro publicou artigos do mesmo teor, sugeriu até a dissolução do partido e tentou afastar José Luciano da respectiva comissão eleitoral⁷³.

Decerto para absorver tanta contestação, Fontes achou oportuno concretizar algumas propostas de reforma, congeladas desde 1872, nomeadamente o alargamento do sufrágio e a descentralização administrativa, que afinal se aproximavam das do programa que acusara de «subversivo», assim esvaziando a alternativa progressista.

Foi neste ambiente que ocorreram as eleições talvez mais disputadas de todo o regime, das quais resultaram vitórias progressistas em Lisboa e no Porto, significando a adesão do eleitorado urbano às suas ideias. Os regeneradores, embora largamente vencedores no conjunto do país, ficaram em posição frágil, mais ainda perante o descontentamento causado pela política colonial (a concessão privada de vastas áreas da Zambézia, incluindo minas; e o Tratado de Lourenço Marques, que permitia às forças inglesas o trânsito pelo território de Moçambique).

Fontes resignou, desta vez, sim, a favor dos progressistas. Mas isso pode não ter passado de uma manobra para colocar os adversários enredados nos protestos contra o Tratado de Lourenço Marques, antes de se reapossar do poder⁷⁴.

⁷⁰ Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo*, p. 116-117

⁷¹ Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Itinerário, Pensamento e Acção Política*, p. 133; Paulo Jorge Fernandes, *Mariano de Carvalho, O Poder Oculto*, dissertação de doutoramento, 2007, p. 189

⁷² *Diário Popular*, Lisboa, 30/01/1878, p. 1

⁷³ Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Itinerário, Pensamento e Acção Política*, p. 135-136

⁷⁴ É este o sentido de uma carta de Hintze Ribeiro a um irmão, de 04/12/1879 (in Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo*, pp. 145-146)

Ministro do Reino

Nove anos depois, em 1879, José Luciano voltava a ser ministro, agora na importante pasta do Reino, num governo presidido por Anselmo Braamcamp. Notava-se a ausência dos progressistas radicais, Mariano e Navarro, que mais tinham atacado o rei. Estes ataques tinham criado altas expectativas no eleitorado da esquerda, mas quem tomava as responsabilidades governativas era a linha institucional, que logo tentou moderar tais expectativas avisando que as reformas políticas teriam de ser adiadas para que toda a prioridade fosse dada à grave questão da fazenda⁷⁵.

Os regeneradores receberam o novo governo com uma moção de desconfiança, com o intuito de precipitar eleições enquanto a máquina administrativa lhes era afectada em todo o país. «Talvez se enganem nos seus cálculos», respondeu-lhes José Luciano; «Queremos liberdade eleitoral, mas não toleraremos que continue a funcionar o maquinismo montado durante oito anos em proveito de um partido»⁷⁶. Os progressistas obtiveram uma vitória retumbante, o que se deveu à mestria com que José Luciano, como ministro do Reino, alterou em seu proveito esse «maquinismo».

Todavia, a questão colonial retomou toda a importância por causa do Tratado de Lourenço Marques, que o governo regenerador deixara aos sucessores como um presente envenenado. Agora foram os progressistas que tiveram de lidar com os comícios e as críticas na imprensa, a partir de Março de 1880⁷⁷. No parlamento a discussão do tratado foi adiada⁷⁸, nas vésperas do Tricentenário de Camões. O governo progressista chegou a pedir a demissão⁷⁹. Tudo isso terá afectado a sua percepção quanto à importância do Tricentenário de Camões, cujas comemorações foram organizadas por uma comissão de imprensa, de maioria republicana. Considerando tratar-se de uma «iniciativa particular»⁸⁰, não deu carácter oficial à festa e desaconselhou o rei de se envolver demasiado. Todo o protagonismo foi assim deixado aos republicanos, que não perderam o ensejo de explorar o sentimento nacional à volta do sonho do império, vincando o contraste entre o passado glorioso dos Descobrimentos

⁷⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 02/06/1879, p. 1956

⁷⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 02/06/1879, pp. 1954-1956

⁷⁷ Os progressistas acusaram o governo regenerador de ter assinado o Tratado de Lourenço Marques dois dias depois de se ter declarado a crise ministerial e de não terem dele participado ao novo governo, de tal modo que este só por um jornal inglês soube da sua existência, tendo-o então encontrado «sumido entre vários outros papéis» (*Correio da Noite*, 15/09/1881, p. 1)

⁷⁸ *Diário da Câmara dos Deputados*, 05/06/1880, p. 2491

⁷⁹ José Miguel Sardica, *Duque de Ávila e Bolama*, p. 560

⁸⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 10/04/1880, p. 1352

e a «decadência» do presente, cuja responsabilidade só podia ser do regime monárquico. O governo ainda obteve dos ingleses algumas modificações ao tratado⁸¹ e, no que respeita à concessão da Zambézia, não pôde fazer mais, «para evitar pedidos de indemnizações», do que «obrigar o concessionário a entrar nos limites da lei»⁸².

A frustração do eleitorado da esquerda justificava-se também por não ter visto realizadas as reformas políticas prometidas no programa progressista, bem expressa numa gravura de Rafael Bordalo Pinheiro mostrando os ministros progressistas, pelo dia de finados, a visitarem um mausoléu com a seguinte lápide: «Aqui jaz o programa da Granja. Orae por ele. P. N. A. M.»⁸³ José Luciano rejeitou essa acusação, que ficou até aos dias de hoje, de o governo ter rasgado o seu programa: lembrou que, das reformas propostas, as mais urgentes eram a da instrução primária, já feita, e a do sistema eleitoral, a ser apresentada «em poucos dias»; que o programa não era para ser realizado «numa sessão parlamentar mas num largo período governativo»; e que o governo tinha propostas «ainda pendentes do exame do parlamento sobre execuções fiscais, sobre o tribunal de contas, sobre a reforma administrativa e sobre o recrutamento»⁸⁴.

O problema era que os progressistas não controlavam a Câmara dos Pares, nem depois de uma «fornada» inicial de novos pares e mesmo contando com o apoio do respectivo presidente, duque de Ávila, sendo obrigados a transigências que lhes desfiguravam as propostas. E pior foi quando Ávila se passou para a oposição, irritado com uma segunda «fornada» e com «uns artigos inconvenientíssimos do Navarro contra ele no *Primeiro de Janeiro*», o que levou José Luciano a desabafar: «Creia que se me vejo livre desta, não me apanham noutra. Que partidários, meu amigo! Não há um que sacrifique aos interesses da Nação o menor capricho»⁸⁵.

Chegara o momento de Fontes concluir a sua manobra, deitando abaixo o governo progressista, com base na agitação contra a política colonial e o «imposto do rendimento», em Março de 1881, ao mesmo tempo que aliciava o duque de Ávila a tornar a presidir ao governo, como em 1877. José Luciano acusou os partidos da oposição de promoverem essa agitação e de, ali na Câmara dos Pares, não deixarem o governo trabalhar⁸⁶. Perante uma moção de censura apresentada por Fontes, rejeitada

⁸¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 11/01/1881, p. 74-76

⁸² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 17/01/1881, p. 145

⁸³ *O António Maria*, 04/11/1880, p. 360

⁸⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 17/01/1881, pp. 141-142; 31/01/1881, p. 60

⁸⁵ José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 07/01/1881, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 116-118

⁸⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 16/03/1881, pp. 286-287

por apenas um voto, e vendo que também não tinha também a confiança do rei, Braamcamp pediu a demissão. Não chegou a ser o duque de Ávila a presidir ao governo seguinte, por estar já acometido da doença que, em pouco tempo, o levaria à morte. Foi Rodrigues Sampaio, num breve intervalo, antes de mais um longo governo de Fontes.

Pode questionar-se a justiça da acusação feita ao primeiro governo progressista, de ter «rasgado» o seu programa. O que não parece questionável é ter o Partido Progressista perdido a favor dos republicanos grande parte do eleitorado urbano que lhe era afecto. O que começara com tão elevadas expectativas acabou como uma experiência frustrante, significando um passo atrás na estratégia de José Luciano de construir uma alternativa de governo à esquerda, dentro do regime monárquico.

Da «guerra de extermínio» ao acordo para reformas políticas

As eleições de 1881 revestiram-se de um especial significado na medida em que delas resultou o maior desequilíbrio de votos entre os partidos da rotação. Foram organizadas pelo governo de Rodrigues Sampaio, integrando uma nova geração de ministros, na casa dos 30 anos, um «governo de meninos», com ideias radicais. O Partido Progressista, outra vez na oposição, entregou-se a um processo de auto-crítica em termos tais que José Luciano, agastado com os que lhe atribuíam o fracasso do governo anterior, refugiou-se na sua casa de Anadia, em pleno período eleitoral: «Continuo enfadado de tudo», «Estou com um pé na política e outro em casa»⁸⁷. Apesar disso, não deixou de trabalhar para a campanha, ora dando opiniões a Braamcamp, que lhe sentia a falta⁸⁸, ora escrevendo a diversos influentes que só obedeciam às suas ordens pessoais⁸⁹, ora tentando arranjar círculos para outros dirigentes, incluindo os seus críticos, ora contactando os financiadores, em particular o visconde de Valmor.

O resultado foi desastroso para os progressistas, ficando a maioria que tinham de 106 deputados reduzida a seis, entre os quais José Luciano por Anadia, mas sem Braamcamp, ao mesmo tempo que os republicanos quintuplicaram os votos em Lisboa, elegendo um deputado. «Guerra de extermínio», foi como logo denunciaram a conduta do governo regenerador, que perseguira Braamcamp «como se fosse um anarquista

⁸⁷ José Luciano de Castro, cartas ao Visconde de Valmor, de 18/07/1881 e de 13/08/1881, in Pedro Tavares de Almeida, *Nos bastidores das Eleições de 1881 e 1901, Correspondência Política de José Luciano de Castro*, Lisboa Horizonte, Lisboa, 2001, pp. 47 e 63

⁸⁸ Anselmo Braamcamp, carta a José Luciano de Castro, de 18/06/1881, in Pedro Tavares de Almeida, *Nos bastidores das Eleições de 1881 e 1901*, p. 16

⁸⁹ Pedro Tavares de Almeida, *Nos bastidores das eleições de 1881 e 1901*, p. 12

perigoso»; além disso, apontaram o perigo que, para o regime, constituía o «triunfo da ideia republicana»⁹⁰. Mas esse, precisamente, terá sido o objectivo do governo, ou seja, «a exterminação do Partido Progressista e a divisão do Partido Regenerador em dois grupos, capitaneados um pelo sr. Fontes e outro pelo sr. Barjona, a fim de com uma aparência de constitucionalismo se revezarem no poder»⁹¹.

O perigo de que o eixo esquerdo da rotação saltasse para fora do regime, como o demonstrava a subida dos republicanos, foi sentido pelo rei e pela velha guarda do Partido Regenerador: «O Paço está assustado, creio que não levou a bem a exclusão do Braamcamp», escreveu José Luciano, intuindo que teria de regressar à luta: «Suspiro pelo meu descanso, as minhas ambições estão satisfeitas, nada mais quero que a vida tranquila de família. Mas que fazer-lhe? Não posso fugir ao destino e diz-me o coração que só tenho a tropeçar com trabalhos e dissabores»⁹².

Paradoxalmente, a derrota eleitoral do Partido Progressista reforçou o seu peso político dentro do regime, mostrando a conveniência das reformas políticas que propunha. No lado regenerador deu-se a necessária mudança, com Fontes a ser chamado a substituir o «governo dos meninos». Entre os progressistas José Luciano também saiu reforçado, deixando à vista a falta que fizera na direcção da campanha; ficou assim em condições de impor uma linha política não de confrontação mas de negociação⁹³. No âmbito desta luta interna defendeu o anterior governo progressista, rejeitando mais uma vez a acusação de ter desprezado o seu programa⁹⁴, e fez publicar um volume contendo as propostas de lei por si apresentadas nas câortes – a reforma administrativa, a reforma do Supremo Tribunal Administrativo, a reforma do recrutamento, a reforma da instrução primária, a reforma da instrução secundária, a criação da colónia agrícola, entre outras – das quais apenas as três últimas referidas tinham sido convertidas em lei, já que restantes tinham ficado pendentes na Câmara dos Pares⁹⁵. E logo apresentou no parlamento o projecto de reforma eleitoral⁹⁶, que preparara como ministro do Reino (nas mesmas provas tipográficas já então impressas⁹⁷). A ideia forte desta reforma era a representação das minorias, para prevenir desastres como o das últimas eleições; isto era

⁹⁰ *O Progresso*, 23/08/1881, p. 1, e 25/08/1881

⁹¹ Editorial de *O Primeiro de Janeiro*, de 24/08/1881, transcrito por *O Progresso*, 26/08/1881, p. 1

⁹² José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 31/08/1881, in Pedro Tavares de Almeida, *Nos bastidores das Eleições de 1881 e 1901*, pp. 75-77

⁹³ Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Itinerário...*, p. 155

⁹⁴ Toda a primeira página de *O Progresso*, 22/12/1881

⁹⁵ *O Progresso*, 28/12/1881, p. 1

⁹⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 01/02/1882, pp. 185-191

⁹⁷ *O Progresso*, 01/02/1882, p. 1

o mais urgente; depois, tratar-se-ia da reforma da Carta, acabando com a hereditariedade dos pares, que também constava do programa progressista.

O próprio rei estava empenhado nas reformas políticas, para «evitar outras mais radicais feitas pelos progressistas»⁹⁸. José Luciano felicitou-se por tais reformas serem «empreendidas e realizadas com o concurso de todos os partidos monárquicos»⁹⁹. Considerou-as até uma «vitória para o partido progressista», apesar de «acanhadas e insuficientes»¹⁰⁰. Escreveu a Valmor: «O Fontes ... teve de fazer connosco acordo em condições ... muito favoráveis para nós. Aceitou-nos algumas das principais indicações do meu projecto de reforma eleitoral e habilitou-nos a termos uma boa representação na futura Câmara»¹⁰¹. Tão cioso estava desta reforma que ele mesmo publicou a «Legislação Eleitoral anotada», que serviu de manual de consulta nas eleições desse ano, nas quais os deputados progressistas eleitos subiram a 31.

Mas o acordo com os regeneradores não era consensual entre os progressistas. Nele não alinhavam os radicais, que continuavam a dar «pancadaria no Rei»¹⁰²; e o próprio Braamcamp se mostrava céptico: «o tal acordo que todos têm na boca não passa de palavriado chocho», «devemos limitar à discussão na generalidade», «discuti-lo na especialidade é reconhecer que ele é aceitável»¹⁰³. José Luciano foi o principal obreiro da estratégia de construir a alternativa ao domínio de Fontes. Uma gravura de Rafael Bordalo Pinheiro, mostra-o face a Fontes: como dois cães assanhados, «Antes do acordo»; «Depois do acordo», tornados amigos a fazerem-se festas¹⁰⁴. Com isso salvou o Partido Progressista e viabilizou a «rotação» como um dos sustentáculos do regime.

Braamcamp era uma pessoa muito respeitada pela sua honradez, mas um líder político fraco. Já nas eleições em que não fora eleito dissera a José Luciano: «não insista no meu nome; na Camara carecemos de oradores e Deus não me fadou para isso»¹⁰⁵. Noutra ocasião: «Converse com o Navarro, o meu amigo e ele representam as duas tendências diversas do Partido e o que assentarem será decerto aceite por todos», «vejo-

⁹⁸ José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 24/06/1883, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 131

⁹⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 29/12/1883, p. 1922

¹⁰⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 19/01/1884, p. 96

¹⁰¹ José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 02/02/1884, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 145

¹⁰² José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 24/06/1883, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 132

¹⁰³ Anselmo Braamcamp, cartas a José Luciano de Castro, de 25/09/1883 e de 26/10/1883, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 139 e 143

¹⁰⁴ *O António Maria*, 24/01/1884, p. 32

¹⁰⁵ Anselmo Braamcamp, carta a José Luciano de Castro, de 01/07/1881, in Pedro Tavares de Almeida, *Nos bastidores das Eleições de 1881 e 1901*, pp. 25-26

me com as mãos presas, sem saber que resposta dar às cartas que recebo»¹⁰⁶. A sua ausência do parlamento, mantendo-o afastado do movimento político, piorou a sua liderança, conforme se queixava José Luciano: «A nossa desorganização não pode, portanto, ser maior. Pode dizer-se que estamos sem a menor direcção»¹⁰⁷.

Apesar disso, o rei queria chamar os progressistas ao poder. Mas, como José Luciano sabia, haveria de conservar o governo regenerador «até que se façam as projectadas reformas políticas. O rei não confia essa tarefa senão ao Fontes. Ainda há pouco que ele me deixou entrever essa ideia em conversa particular». O que seria o futuro ministério progressista, preocupava José Luciano: «Braamcamp está doente e não creio que se resigne a suportar os encargos e as dificuldades duma nova situação». Mas parecia hesitar: na mesma carta em que dizia «Eu persisto no antigo propósito de não fazer parte do Governo», também dizia: «Ainda tenho alguma confiança nas minhas ideias de administração e de governo; falta-me a confiança nos homens, nos que teriam de colaborar comigo. Têm muito talento mas são doidos ou ingovernáveis»¹⁰⁸. Talvez fosse verdade que o rei lhe tenha proposto, ainda no tempo de Braamcamp, que fosse ele a organizar o ministério, como contou Raul Brandão¹⁰⁹.

Uma vez votada a reforma constitucional na generalidade, os progressistas deram por cumprida a sua parte no acordo; ou talvez receassem ser satelitizados pelos regeneradores; por isso, quase não participaram no debate na especialidade do 2º Acto Adicional à Carta. José Luciano criticou Fontes por, ao decretar a reforma do exército com o parlamento encerrado, ter rompido «a trégua» com que se fizera a lei eleitoral e ainda se podia fazer a revisão da constituição «com grande proveito para o país»¹¹⁰.

Nesse ano de 1885, José Luciano foi atingido pela cegueira no olho direito¹¹¹. Isso não o inibiu de se candidatar às duras responsabilidades de chefe do partido e de assumir, logo depois, a presidência do governo. Uma tal provação deve ter também

¹⁰⁶ Anselmo Braamcamp, cartas a José Luciano de Castro, de 07/08/1883, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 137

¹⁰⁷ José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 24/06/1883, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 132

¹⁰⁸ José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 30/08/1884, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 153-154

¹⁰⁹ Raul Brandão, *Memórias*, tomo I, Lisboa, Relógio D'Água, 1998, p. 109

¹¹⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 21/03/1885, p. 844

¹¹¹ José Luciano de Castro, carta a Camilo Castelo Branco, de 24/08/1888, in António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, p. 52. O biógrafo Fernando Moreira (*José Luciano de Castro, Itinerário, Pensamento e Acção Política*, p. 227) situa esta perda de vista nos 24 anos de José Luciano, baseado na obra de António Cabral, sem ter reparado na errata dessa obra nem na referida carta a Camilo

contribuído para a maior serenidade que adoptou na fase seguinte da sua vida política, em contraste com a veemência exaltada que por vezes mostrara na fase inicial.

Conquista da chefatura do Partido Progressista

Com Braamcamp doente, já se faziam movimentações no Partido Progressista. Todavia, entre as diversas linhas que nele existiam, apenas dois candidatos realmente se assumiram: José Luciano e Mariano de Carvalho. Mariano quase sempre estivera em posições opostas às de José Luciano, desde o «governo da fusão», passando pela Janeirinha e a Saldanhada, e mesmo recentemente, estando ambos no mesmo partido. Mariano tinha uma força considerável no eleitorado urbano, mas, ao aceitar o convite de Fontes para fazer parte da administração da companhia dos caminhos-de-ferro, em 1884, perdera grande parte da sua aura de «moralizador». José Luciano tinha uma popularidade muito mais alargada a todo ao país. Em carta a Oliveira Martins, que logo lhe manifestara apoio, mostrou-se decidido: «não me recusarei a qualquer sacrifício ... para auxiliar a nossa reconstrução partidária»¹¹².

É conhecida a versão do próprio José Luciano (contada por Eduardo Schwalbach), sobre o que seguiu: «Querem saber como fui escolhido para chefe do Partido Progressista? Nunca me levantando de onde estava. Os meus correligionários andavam continuamente de um lado para o outro, agitando-se», «eu, sempre quieto, nem ao de leve esboçava sinal de me levantar. Morre Braamcamp, é preciso um sucessor, olha-se em volta, só eu estava no meu lugar: fui eu o chefe escolhido»¹¹³. Não terá sido bem assim: de facto, participou em negociações, em particular com Mariano de Carvalho, de quem apenas receava uma possível «dissidência», e tratou de rentabilizar a rede dos seus amigos: «convém activar os nossos trabalhos para evitar qualquer surpresa. De Viana e de todo o País tenho excelentes notícias»¹¹⁴. Foi eleito, como único candidato, na assembleia-geral do partido, em 10/12/1885. Além da sua larga rede de influências, ninguém como ele detinha o trunfo decisivo da confiança do rei para levar o partido ao poder, como o próprio Mariano reconheceu¹¹⁵. Este, porém, como para marcar as suas distâncias para com o novo chefe, nem sequer lhe referiu o nome,

¹¹² José Luciano de Castro, carta a Oliveira Martins, de 06/11/1885, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 186

¹¹³ Eduardo Schwalbach, *À Lareira do Passado, Memórias*, Lisboa, edição do autor, 1914, p. 122

¹¹⁴ José Luciano de Castro, carta a Oliveira Martins, de 02/12/1885, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 188-190

¹¹⁵ Raul Brandão, *Memórias*, tomo 1, p. 92

na notícia do *Diário Popular*¹¹⁶. José Luciano desde muito antes soubera colocar-se «no seu lugar», ou seja, desenvolver a estratégia certa para chegar ao poder.

Tudo aconteceu então quase ao mesmo tempo. Fontes pediu a demissão, em Fevereiro de 1886, por causa de um conflito administrativo entre Braga e Guimarães. Dois dias antes, de acordo com o desejo do rei, propusera o nome de José Luciano para o Conselho de Estado. José Luciano foi logo encarregado pelo rei para formar governo. E, no ano seguinte, subiu à Câmara dos Pares.

4. No auge do poder (1886-1890)

José Luciano formou governo quando estava ainda mal consolidada a sua chefatura do Partido Progressista. Procurou, por isso, garantir a máxima unidade, nele integrando os seus críticos, Mariano e Navarro, nas importantes pastas da Fazenda e das Obras Públicas, respectivamente. Entendeu que seria menos perturbador tê-los dentro do que fora do governo. As outras pastas foram entregues também a altas figuras do partido: Barros Gomes nos Negócios Estrangeiros; Veiga Beirão na Justiça; conde de S. Januário na Guerra e Henrique de Macedo na Marinha. Tentou integrar também Oliveira Martins, que o apoiara na disputa pela chefia do partido, tendo para esse efeito criado o ministério da Agricultura. Mas Oliveira Martins suscitava reacções dentro do partido e, perante isso, ele mesmo declinou o convite¹¹⁷.

Em certa medida a filiação de Oliveira Martins, pela mão de Braamcamp, fora um equívoco, pois que o seu ideário sociopolítico era antiparlamentarista¹¹⁸. No âmbito da doutrina chamada «Vida Nova», defendia um conjunto de reformas com maior intervenção do Estado e «em ditadura». Mas, conforme José Luciano já lhe lembrara, o Partido Progressista sempre combatiera a «inconstitucionalidade» das ditaduras já que muitas boas reformas tinham sido feitas com o parlamento¹¹⁹. Havia, porém, um caso que José Luciano ressaltava: «há uma reforma que dificilmente se poderá realizar sem recorrer-se a processos ditatoriais, é a do maquinismo político, com o qual têm de funcionar os Governos», maquinismo esse que, depois das reformas constitucional e

¹¹⁶ Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Itinerário, Pensamento e Acção Política*, p. 169

¹¹⁷ Oliveira Martins, carta a José Luciano de Castro, de 02/07/1886, in *Correspondência de J. P. Oliveira Martins*, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1926, pp. 97-102

¹¹⁸ Fernando Catroga, *História, Socialismo, Política*, Editorial Notícias, 2001, p. 231

¹¹⁹ José Luciano de Castro, carta a Oliveira Martins, de 10/09/1885, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 181-183

eleitoral, «ficou pior do que estava». Já antecipava a ditadura a que também ele iria recorrer quando subisse à presidência do governo.

José Luciano pensava na sua anterior experiência governativa de 1879-1881, que fracassara perante a hostilidade da Câmara dos Pares. Acontecia que agora estava outra vez perante uma maioria de pares regeneradores, os quais, por muito que ele ganhasse as eleições para deputados, não tardariam a obstruírem-lhe a actividade legislativa e a derrubarem-no, como tinham feito antes. Logo na apresentação do governo foi questionado se achava necessária uma ditadura, ao que ele respondeu com palavras calculadas: «As ditaduras não se improvisam ... nascem de imperiosas necessidades públicas», «O governo não pode adivinhar ... as circunstâncias que podem ocorrer»¹²⁰.

Era a sobrevivência do governo que estava em causa. José Luciano reformou, em ditadura, o Código Administrativo, no sentido de alterar as câmaras municipais e as juntas gerais dos distritos que constituíam a base eleitoral dos pares. «O governo colocou-se fora da lei», considerou Fontes¹²¹, que, por ter falecido entretanto, já não participou no debate, realizado depois de novas eleições, no qual José Luciano se justificou: que fora «forçado pela necessidade política duma situação que não criara»; que da última reforma da Câmara dos Pares (de 1885) resultara que o governo não poderia viver se não reformasse o código administrativo; que era um «homem educado no sistema liberal» e só «por circunstâncias imperiosas» recorrera à ditadura¹²². Em debates posteriores tornou a dar explicações: que também os regeneradores tinham praticado «atentados contra a constituição», que esta ditadura fora «determinada por circunstâncias excepcionais que nunca se deram com relação a nenhum governo»; que não havia analogia entre esta ditadura e as que tinham exercido os antecessores, porque esta foi «imposta pela necessidade» pois «sem ela estaríamos privados dos meios indispensáveis de governo», que «se não fosse publicado o novo código administrativo nós nunca podíamos alcançar maioria» na Câmara dos Pares, que não desejava arriscar-se a repetir o que acontecera ao governo progressista em 1881¹²³. Por boas que fossem as suas razões, a partir daí José Luciano ficou exposto à acusação de incoerência sempre que criticava os adversários pelo recurso às ditaduras.

¹²⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 22/02/1886, p. 492, e 22/02/1886, p. 481

¹²¹ Fontes Pereira de Melo, carta a Tomás Ribeiro, de 31/08/1886, in Maria Filomena Mónica, *Fontes Pereira de Melo*, pp. 184-185

¹²² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 03/05/1887, pp. 554-556

¹²³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/07/1887, p. 1704, e *Diário da Câmara dos Pares*, 11/08/1887, p. 933

A primeira fase do governo foi de «boa harmonia» entre os ministros, como José Luciano contou a Valmor: «Não imagina quanto o tempo e a experiência têm modificado o meu temperamento. Estou mudado. Só assim tenho podido conseguir levar esta barca sem naufrágio»¹²⁴. Depois, começaram a aflorar divergências entre ele e alguns ministros, que os adversários não deixaram de explorar. O seu governo adoptou uma política económico-financeira «de esquerda», com mais intervenção do Estado, que correspondia a uma nova moda cultural, coincidente com as ideias de Oliveira Martins¹²⁵: foi restaurado o monopólio do fabrico do tabaco e atribuído ao Banco de Portugal o exclusivo da emissão de moeda, com o intuito de aumentar as receitas do Estado, e foram aprovadas maiores restrições na importação de cereais e concedidos privilégios no fabrico de vinho do Porto à Real Companhia Vinícola do Norte.

José Luciano, porém, não subscrevia algumas dessas medidas, que contradiziam o princípio de livre concorrência que desde novo professara; no caso do tabaco, preferia o regime livre, não vendo vantagens em atribuir o monopólio a um «grémio» de fabricantes¹²⁶, mas acabou por condescender com o monopólio exercido pelo Estado. Mais tarde ficou a saber-se que, na aceitação do seu cargo, Mariano de Carvalho, exigira plena autonomia: «quem lá governa sou eu e mais ninguém»¹²⁷. À medida que tentava segurar com mais firmeza as rédeas do governo, José Luciano entrou em choque com os ministros críticos, o que, entre outras razões, os levaria à demissão.

À morte de Fontes Pereira de Melo, em 1887, José Luciano logo desabafou a sua preocupação a Oliveira Martins¹²⁸: «O Partido Regenerador era ele e não sei como poderá substituí-lo»; «Fala-se no Serpa», «penso que lhe faltará a força para se impor àquela turba de ambiciosos inquietos e famintos. Por outra parte, receio que a anarquia e fraqueza dos adversários anime a indisciplina entre os nossos e venha a levantar-nos embaraços»; «Bem sabe que também por cá existem elementos de desordem.»

De facto, a oposição regeneradora fez-se sentir com especial virulência, no início da sessão parlamentar de 1888, associada a focos de agitação em numerosas localidades (incluindo na região de influência de José Luciano, a Bairrada), entre outras razões por

¹²⁴ José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 27/06/1886, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 216

¹²⁵ Rui Ramos (coordenador), *História de Portugal*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2010, p. 548

¹²⁶ Cartas de José Luciano de Castro para Mariano de Carvalho, de 03/07/1887 e 19/08/1887, in Paulo Jorge Fernandes, *O Poder Oculto, Biografia Política de Mariano Cirilo de Carvalho*, dissertação de doutoramento, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 2007, pp. 495-496

¹²⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/04/1889, pp. 361-362

¹²⁸ José Luciano de Castro, carta a Oliveira Martins, de 25/01/1887, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 232

causa do recenseamento agrícola. Os regeneradores criticavam o governo pela repressão dos tumultos (em que houve mortos) e pela apreensão de jornais ordenada pelos governadores civis. José Luciano acusou-os de excitarem a agitação com o intuito de derrubar o governo; justificou a apreensão de jornais que instigavam à revolta como uma questão de polícia e não de liberdade de imprensa¹²⁹; atribuiu as «demasias» de Hintze Ribeiro ao desejo de «supremacia sobre os seus amigos políticos»; lembrou que, estando na oposição, evitara atacar o governo de Fontes em casos de desordem (por exemplo, no conflito Braga-Guimarães), pelo que esperava agora atitude idêntica¹³⁰.

As demissões de Mariano e de Navarro, no início de 1889, abanaram mais o governo. José Luciano explicou que a de Navarro se devera às alterações feitas ao seu «contrato de formação da companhia vinícola do norte»; quanto à de Mariano, devera-se a ele não aceitar concessões na selagem de tecidos que decretara para combater o contrabando¹³¹. As duas medidas causaram fortes protestos entre os comerciantes e industriais do Porto. Mas a versão que corria sobre a demissão de Mariano era diferente: que contraíra um empréstimo para pagar as indemnizações devidas pela nacionalização das fábricas de tabaco, com o qual, exorbitando das suas competências, pagara também aos herdeiros dos contratadores do tabaco do período 1830-1833, que agora não eram proprietários das fábricas; além disso, havia uma verba extraviada, «a outra metade»¹³².

As demissões dos ministros justificaram o adiamento da abertura do parlamento em 1889. E foram, é claro, um dos pratos fortes dos debates tumultuosos que se seguiram. Mariano de Carvalho foi o ministro mais atacado do governo, sobretudo por ter afrontado certos interesses ligados aos regeneradores, privilegiando outros, mas José Luciano defendeu-o sempre (pelo menos em público), enaltecendo a sua acção na redução dos juros devidos pelo Estado e na elevação do crédito do país e da cotação dos fundos públicos nas praças financeiras. Agora também, perante os ataques contra o pagamento duvidoso, tornou a defendê-lo, assumindo «sem vergonha e sem remorso» toda a responsabilidade¹³³, o que levou o ministro visado a reclamar para si as «responsabilidades pessoais e directas», entendendo que cumprira com um dever porque

¹²⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 23/01/1888, pp. 280-281, e *Diário da Câmara dos Pares*, 27/01/1888, pp. 99-104

¹³⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 07/02/1888, p. 179-182, 08/02/1888, p. 185-191

¹³¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 06/04/1889, p. 115

¹³² Paulo Jorge Fernandes, *O Poder Oculto*, pp. 538-539, sugere que a verba em falta foi utilizada para custear a viagem da rainha D. Maria Pia pela Europa para encontrar noiva para o príncipe D. Afonso

¹³³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 10/04/1889, p. 335

«o tesouro português não podia ser caloteiro»¹³⁴. Quanto a Navarro, desenvolvera acção meritória no fomento das comunicações (estradas, caminhos-de-ferro, portos e correios) e do ensino técnico (industrial, comercial e agrícola)¹³⁵.

José Luciano, como ministro do Reino, reformou a lei do recrutamento, de modo a evitar a interferência das autoridades, tão usada nas eleições. Também prestou atenção à instrução pública, devendo-se-lhe a criação dos liceus femininos. Mais importante foi o seu Código Administrativo, que alterou o código de 1878, pondo fim à «anarquia tributária» dos municípios¹³⁶ e corrigindo o «gravíssimo erro» de «confiar a administração geral do Estado às corporações locais sem nenhuma interferência do governo»¹³⁷. Merecem ainda referência o Código Comercial, do ministro Veiga Beirão, e a política colonial de Barros Gomes, adiante analisada.

A última fase do governo progressista foi, para José Luciano, um exercício constante de equilíbrio e sobrevivência¹³⁸. Eça de Queiroz viu nas «lamentáveis desordens parlamentares», nas «violentíssimas e desmandadas polémicas», nas «mútuas e terríveis recriminações com que, obcecados pela paixão, os partidos se feriam uns aos outros na sua honra», uma das causas de descrédito do sistema parlamentar e de «engrossamento» da ideia republicana¹³⁹. Mas, com a vitória eleitoral em Outubro de 1889, José Luciano aproximava-se dos quatro anos de presidência do governo, assemelhando-se a Fontes: tinha razões para pensar que realizara o sonho de construir e protagonizar uma alternativa ao Partido Regenerador. Inesperadamente, como efeito directo do «Ultimato Inglês», o governo caiu, à entrada do ano 1890.

A questão colonial tornara-se altamente sensível e já levava à queda dos governos regenerador e progressista, em 1879 e 1881, respectivamente. O sentimento nacional em torno do mito do Império era exacerbado tanto pelos republicanos como pelas elites monárquicas, de tal modo que qualquer acordo era visto como uma cedência aos nossos «direitos históricos», uma traição, como no caso do Tratado do Zaire, em 1884. O súbito interesse de várias potências europeias pelo continente africano motivava

¹³⁴ Mariano de Carvalho, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/04/1889, p. 360

¹³⁵ Fernando Emygdio da Silva, «O perfil político de Emygdio Navarro, em *Conferências e mais Dizeres*, vol. I, Lisboa, 1963, pp. 231-258

¹³⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 03/05/1887, p. 556

¹³⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/08/1887, p. 942

¹³⁸ Alguns desenhos de Gustavo Bordalo Pinheiro são disso bastante sugestivos: num, José Luciano mantém-se de pé aproveitando os puxões dos opositores, «cada um para seu lado» («O Equilíbrio», in *Pontos nos ii*, 10/01/1888, p. 56); noutro, foge dos opositores, montado na bicicleta do poder, tropeça e retoma a marcha («O Velocipedista», in *Pontos nos ii*, 14/02/1889, p. 320)

¹³⁹ Eça de Queiroz (sob pseudónimo Um Espectador), «Novos factores da política portuguesa», *Revista de Portugal*, Abril de 1890, in *Textos de Imprensa VI*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, pp. 86-87

a realização da Conferência de Berlim (1884-1885), na qual, em vez do princípio da «direito de descoberta» invocado por Portugal, foi aprovado o princípio da «ocupação efectiva» dos territórios sobre os quais se reclamasse soberania. Era como se Portugal fosse obrigado a conquistar o império que herdara dos antepassados¹⁴⁰.

Quando José Luciano assumiu a presidência do governo havia urgência em realizar essa ocupação efectiva, embora ele fosse algo céptico, conforme dissera a Valmor: «Possessões ultramarinas temos nós demais para os nossos recursos»¹⁴¹. Mas, não se achando um especialista, deixou a condução dessa política ao ministro Barros Gomes, que desde logo apostou na ocupação do território, entre a costa atlântica de Angola e a costa índica de Moçambique, que formava o chamado Mapa cor-de-rosa. Esse era um projecto consensual que já vinha do governo regenerador¹⁴². Foi do choque com a maior potência da época, que estava interessada em parte dos mesmos territórios, que resultou o «Ultimato Inglês», em Janeiro de 1890.

No Conselho de Estado (convocado por D. Carlos, recém-vestido em funções), formou-se o consenso de que, perante a ameaça de corte de relações e o movimento das esquadras britânicas, o governo devia «ceder às exigências», embora protestando pelo direito de se resolver o litígio «por uma mediação ou pela arbitragem»¹⁴³. O governo podia ter resistido e ser «aplaudido pelas multidões exaltadas por sentimentos patrióticos», mas arriscava «que uma ou mais possessões portuguesas fossem ocupadas e talvez irremediavelmente perdidas», explicou José Luciano, acrescentando que «a consciência das enormes responsabilidades que pesariam sobre nós se tentássemos sustentar uma luta em que teríamos de sucumbir perante a força, levaram-nos a tomar a resolução de ceder e de pedir em seguida a nossa exoneração»¹⁴⁴. Concretamente, receava-se a «ocupação de Moçambique e de Lourenço Marques, donde a Inglaterra não sairia mais, como não saiu mais do Egipto»¹⁴⁵.

¹⁴⁰ Jesus Pabón, *A Revolução Portuguesa*, Lisboa, Editorial Aster, 1951, pp. 19-20

¹⁴¹ José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 03/11/1884, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 170

¹⁴² Ver carta do ministro Barbosa do Bocage ao ministro Pinheiro Chagas, de 15/05/1885, in F. M. da Costa Lobo, *O conselheiro José Luciano de Castro e o segundo período constitucional monárquico*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1940, p. 141

¹⁴³ Ver acta do Conselho de Estado em Júlio Vilhena, *Antes da República (Notas biográficas)*, vol. I, Coimbra, França e Arménio, 1916, p. 178-180

¹⁴⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 13/01/1890, pp. 23-24

¹⁴⁵ Eça de Queiroz (sob pseudónimo João Gomes), «O Ultimato», *Revista de Portugal*, Fevereiro de 1890, in *Textos de Imprensa VI*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1995, p. 72

5. Tempo de crise e de anti-reformas (1890-1897)

É consensual entre os historiadores que o «Ultimato Inglês» marcou o fim da Regeneração, e iniciou um outro período, de estagnação e instabilidade, que levou à República. Eça de Queiroz percebeu logo que o ultimato e «as manifestações tumultuárias» que se seguiram fizeram aparecer «novos factores» que «fazem o Portugal de 1890 politicamente diferente do Portugal de 1889»¹⁴⁶. Todavia, a grave crise económico-financeira, que se declarou na mesma altura, agravou o descontentamento e a desafeição pelo regime monárquico.

Logo que foi conhecida a submissão à Inglaterra, o governo progressista caiu face à agitação, que se formou nos cafés de Lisboa e foi apedrejar a casa de Barros Gomes e o consulado inglês, e sob a pressão dos regeneradores, «Os traidores e cobardes têm o seu castigo neste mundo»¹⁴⁷. A agitação durou dois meses, centrada em Lisboa, «um verdadeiro ciclo de comícios, conferências públicas, reuniões de protesto e representações aos poderes instituídos», cujos «promotores se recrutavam, em regra, entre militares, jornalistas e académicos»¹⁴⁸. Membros da alta sociedade devolveram distinções concedidas pelo governo inglês, vocábulos ingleses foram substituídos por vocábulos portugueses nos jornais e nas fachadas das lojas, esboçou-se um boicote aos produtos ingleses. Uma Grande Subscrição Nacional foi organizada, na qual se reuniram donativos que serviram para comprar um cruzador a que se deu o nome de Adamastor – por insuficiente que fosse, a iniciativa serviu como forte investimento simbólico-patriótico. Em muitas vilas e cidades promoveram-se cortejos cívicos, na imprensa provincial tornaram-se frequentes secções intituladas «Manifestações patrióticas», «Subscrição nacional», «Infâmias inglesas»¹⁴⁹.

José Luciano, consciente de ter agido com patriotismo, não aceitou bem ser substituído pelos regeneradores, que lhe chamaram «traidor» e «covarde». Achava que, perante circunstâncias tão excepcionais, o rei deveria ter promovido um governo de concentração ou extra-partidário. Não apreciou a dissolução do parlamento nem as eleições que lhe tiraram a maioria conseguida poucos meses antes, nem as medidas

¹⁴⁶ Eça de Queiroz (sob pseudónimo Um Espectador), «Novos factores da política portuguesa», *Revista de Portugal*, Abril de 1890, in *Textos de Imprensa VI*, p. 83

¹⁴⁷ *Gazeta de Portugal*, 12.1.1890, in Severiano Teixeira, «Política interna e externa e política interna no Portugal de 1890: o Ultimatum Inglês», *Análise Social*, nº 98, Lisboa, 1987, p. 698

¹⁴⁸ Amadeu Carvalho Homem, «O ultimato inglês e a opinião pública», *Da Monarquia à República*, Viseu, Palimage Editores, 2001, p. 96

¹⁴⁹ Ernesto Castro Leal, «Opinião pública na província em 1890. Elementos de agitação e antropologia do Português durante a crise do Ultimatum Inglês», *Clio – Nova Série*, vol. 3, Lisboa, 1998, pp. 45-47

repressivas dos protestos anti-ingleses e anti-monárquicos, incluindo uma nova «lei da rolha» sobre a imprensa. E decerto lembrou-se, depois da dissolução da Câmara Municipal de Lisboa (de maioria progressista), que do governo faziam parte alguns dos «meninos» que tinham feito a «guerra de extermínio» em 1881.

Viram-se, portanto, os progressistas em más condições para disputar as eleições, acabando por indicar apenas um candidato próprio, em Lisboa, e dando liberdade aos partidários para completarem a lista com os candidatos republicanos. Assim, em vez de uma derrota certa, partilharam uma vitória que lhes devolveu algum protagonismo perdido e livrou José Luciano dos ajustes de contas, ou da «miserável campanha»¹⁵⁰ que os seus críticos desenvolviam contra si dentro do partido. Chegou a congratular-se com os «desatinos» do governo regenerador que iriam apressar a sua queda¹⁵¹. Todavia, não se envolveu muito (pois ausentou-se para férias) na campanha contra o acordo assinado com a Inglaterra, em Agosto de 1890, cujo conteúdo equivalia à aceitação do «Ultimato Inglês», na sequência da qual o governo veio a cair, no mês seguinte.

Muito sensível aos equilíbrios entre os partidos, José Luciano apoiou três curtos governos extra-partidários, aos quais coube lidar com a «questão inglesa» e com a crise financeira. O primeiro entendeu-se com a Inglaterra para a negociação de um novo acordo, realizado durante o governo seguinte, o qual, embora menos favorável que o acordo antes rejeitado, acabou por ser aceite sem contestação. Ainda assim, a soberania portuguesa passou a ser reconhecida sobre territórios, praticamente inexplorados, com uma vastidão vinte vezes superior à da metrópole.

Quanto à crise económico-financeira, ela rebentou após um largo período de crescimento e de obras públicas. De repente, na sequência da implantação da República no Brasil no final de 1889, a quebra do câmbio brasileiro fez diminuir drasticamente o afluxo de remessas dos emigrantes portugueses que sustentavam a política de obras públicas baseada no crédito externo. A situação agravou-se com falência do banco *Baring Brothers* (que tinha fortes relações com Portugal), no contexto da crise geral internacional. Na emergência o Estado teve de contrair um empréstimo (com voto favorável de José Luciano¹⁵²), por troca da adjudicação do monopólio do tabaco. Foi este o contrato (válido por 35 anos e passível de revisão ao fim de 16 anos), que deu depois origem a crises políticas, que afectaram quer a Monarquia quer a República.

¹⁵⁰ Elvino de Brito, carta a José Luciano de Castro, de 20/05/1890, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 283

¹⁵¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 25/04/1890, p. 15

¹⁵² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 18/03/1891, p. 14

A atitude de José Luciano para com estes governos foi de apoio, mais ou menos aberto. Foi maior para o primeiro, que integrava alguns elementos progressistas. Foi menos claro para o segundo, de dominância regeneradora e integrando Mariano de Carvalho, pelo que logo esclareceu que o seu partido não estava nele representado¹⁵³; aliás desdenhou da fama de «salvador da Fazenda» de que o seu ex-ministro gozava¹⁵⁴, com ele sustentou alguns diálogos crispados e previu-lhe a «queda estrepitosa»¹⁵⁵ – que ocorreu, de facto, quando o presidente do governo declarou que, sem conhecimento dos colegas¹⁵⁶, ele financiara empresas privadas nas quais detinha relações de amizade.

Ao terceiro destes governos, presidido por Dias Ferreira e tendo Oliveira Martins como ministro da Fazenda, José Luciano acolheu-o «com benévola expectativa»¹⁵⁷. Mas votou «sem entusiasmo»¹⁵⁸ as medidas draconianas tomadas: aumento dos impostos, redução dos vencimentos dos funcionários públicos e corte nos juros da dívida pública interna. A estas medidas Dias Ferreira acrescentou, já depois da saída de Oliveira Martins, a redução a um terço dos juros devidos aos credores externos, o que teve como efeito desmorrar a cotação dos títulos portugueses e deixar o país impossibilitado, durante dez anos, de recorrer aos mercados financeiros internacionais, a não ser sob severas condições. Era a bancarrota.

Entretanto José Luciano foi rejeitando a acusação de que os «velhos partidos», «quase tão velhos como a liberdade em Portugal», fossem incapazes para resolver as dificuldades¹⁵⁹, significando que apoiava o regresso à normalidade da rotação. Como os regeneradores detinham a maioria, foram eles que formaram governo, presidido por Hintze Ribeiro e sob forte influência de João Franco. José Luciano prometeu-lhe, como era seu costume, auxílio nas questões financeira, de política externa e de ordem pública; até lhe elogiou o programa «primoroso», que previa a revogação das «leis repressivas e reaccionárias» que vinham do governo regenerador de 1890¹⁶⁰.

Esta boa expectativa, porém, não se cumpriu pois, em menos de um ano, o parlamento foi dissolvido, para só reabrir quase um ano depois, e logo tornou a fechar,

¹⁵³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 01/06/1891, pp. 9-10

¹⁵⁴ José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 08/06/1891, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 317

¹⁵⁵ José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 30/12/1891, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 323

¹⁵⁶ João Crisóstomo, *Diário da Câmara dos Deputados*, 14/01/1892, p. 2

¹⁵⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 19/01/1892, p. 2

¹⁵⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 23/02/1892, pp. 13-15

¹⁵⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 01/06/1891, p. 10, e 24/02/1893, p. 111

¹⁶⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 24/02/1893, pp. 110-111

assim se mantendo por todo o ano de 1895. Se muitas vezes, antes, José Luciano se queixara das ofensas ao sistema parlamentar, agora tinha mais fortes razões de queixa com esta ditadura sem precedente em quase 50 anos¹⁶¹. Sem parlamento a quem prestar contas, o governo dedicou-se, sobretudo pela iniciativa de João Franco, a dismantelar as reformas de Fontes Pereira de Melo: retirou a capacidade eleitoral aos «chefes de família», concedida em 1878; alterou a lei eleitoral de 1884, acabando com a representação das minorias e com os círculos uninominais e fixando limites aos funcionários públicos e profissionais liberais que podiam ser deputados; anulou a reforma constitucional de 1885, com um novo Acto Adicional que extinguiu a parte electiva da Câmara dos Pares e reforçou o poder do rei; centralizou o Código Administrativo, ao contrário do de 1878 (em parte já corrigido por José Luciano, em 1886, e por Dias Ferreira, em 1892), extinguindo cerca de 50 concelhos.

Para José Luciano, isto era um verdadeiro programa de anti-reformas. Ele, que fora criticado no seu partido pelo apoio que dera de início ao governo adversário¹⁶², não se coibiu de formar uma frente oposicionista com os republicanos, a União Liberal. Sentia-se desafiado por uma nova geração de políticos, que, em nome da «Vida Nova» e aproveitando a crise, reforçavam o poder real e o poder executivo, menorizando o parlamento – e o pior é que o rei D. Carlos parecia comungar das mesmas ideias. Pela idade pertencia a uma geração intermédia entre Fontes e estes novos regeneradores; mas a extrema precocidade da sua estreia como deputado (1855) colocara-o na mesma geração de Fontes e Braamcamp, que tinham feito a Regeneração, a qual era agora posta em causa por políticos cuja entrada no parlamento ocorrera nos anos 70 e 80¹⁶³.

José Luciano fez publicar no *Correio da Noite* artigos fortemente críticos, por exemplo: «Viva o absolutismo!»; «Traidores à monarquia»¹⁶⁴. E, na assembleia-geral do Partido Progressista, de 05/05/1895, que decidiu a abstenção nas eleições marcadas para Novembro, pronunciou palavras que ficaram célebres: «Acima da monarquia está a liberdade» e «Somos monárquicos, mas da Monarquia constitucional representativa, que nos conquistou o heroísmo dos nossos maiores, não da monarquia absoluta»¹⁶⁵.

No contexto da União Liberal, foi-lhe «oferecida» por dirigentes republicanos a presidência da república, que ele recusou por ser «convicto monárquico» e porque tal

¹⁶¹ Rui Ramos, *A Segunda Fundação, História de Portugal* (dir. de José Matoso), vol. 6, Lisboa, Editorial Estampa, 2001, p. 190

¹⁶² *Diário da Câmara dos Pares*, 05/07/1897, p. 45, e *Dº da Câmara dos Deputados*, 23/08/1897, p. 766

¹⁶³ Júlio de Vilhena, em 1874; Hintze Ribeiro, em 1878; João Franco, em 1884

¹⁶⁴ *Correio da Noite*, 12/03/1895, p. 1, e 05/04/1895, p. 1

¹⁶⁵ *Correio da Noite*, 05/05/1895, p. 2, e 08/05/1895, p. 1

seria uma traição aos seus amigos e correligionários¹⁶⁶. Como a imprensa regeneradora insinuasse que o rei duvidava da lealdade do Partido Progressista, o *Correio da Noite* escreveu: «Não há conflitos com a coroa. Há conflitos com o ministério»; «Tanto o governo como a oposição são da nação»¹⁶⁷.

Da abstenção eleitoral dos progressistas resultou uma câmara de deputados sem oposição (conhecida como «Solar dos barrigas»); o descrédito obrigou o governo a recuar na lei eleitoral, repondo os círculos uninominais na província, mas ainda aprovou a célebre «lei celerada» (13/02/1896) que permitia deportações após processo sumário.

Entretanto, o agravamento da crise financeira levou o rei a despedir o governo Hintze / Franco e a chamar José Luciano, ao fim de sete anos, no início de 1897.

6. Retorno ao sistema de rotação (1897-1906)

Como «primeira necessidade» do seu governo, José Luciano definiu: «Restaurar o império da lei e voltar a governar dentro da constituição e só com a constituição»¹⁶⁸. Estava confiante que o rei desejava também «entrar, duma vez para sempre, no caminho da mais estrita legalidade»¹⁶⁹. Desfez desde logo algumas das medidas ditatoriais de João Franco, por exemplo: concedeu a amnistia sobre crimes de imprensa, restaurou as associações económicas que tinham sido dissolvidas por resistirem ao aumento de impostos e anulou as incompatibilidades eleitorais impostas aos funcionários públicos e aos profissionais liberais. Mas evitou usar «dos mesmos processos ditatoriais» que criticara aos regeneradores, para fazer reformas maiores, apesar das pressões nesse sentido que lhe faziam dentro do partido. Também não recuperou medidas descentralizadoras que em tempos defendera e que a crise revelava serem demasiado onerosas, limitando-se a restaurar a maioria dos concelhos extintos. Para «não prejudicar a questão da fazenda», adiou para 1899 algumas reformas que tinha «prontas» no início de 1898 (do código administrativo, da lei de imprensa, do sistema eleitoral e da constituição)¹⁷⁰.

¹⁶⁶ António Cabral, *Na Linha do Fogo*, Lisboa, Livraria Popular de Francisco Franco, p. 265. O mesmo episódio é contado, em termos aproximados, em Rui Ramos, *D. Carlos*, p. 151

¹⁶⁷ *Correio da Noite*, 08/05/1895, p. 1, e 13/05/1895, p. 1

¹⁶⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 05/07/1897, p. 46

¹⁶⁹ Assim se exprimiu D. Carlos, referindo-se à formação desse ministério, na carta a José Luciano, de 20/06/1900 (in António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, pp. 263-265)

¹⁷⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 26/01/1898, p. 56

Nesta fase da sua vida política, José Luciano adoptou um discurso mais conservador, na defesa do sistema representativo por que se sentia responsável, fosse a manter a ordem, fosse a clamar contra as ditaduras. «Eu sou liberal e tolerante mas também absolutamente intransigente em manter o respeito às leis», disse, a propósito de um comício no Porto; «E, se, por qualquer circunstância extraordinária, me vir obrigado a preterir qualquer formalidade legal para manter a ordem, não hesitarei e depois virei às câortes pedir um *bill* de indemnidade»¹⁷¹. Já não se impressionava com os alertas para a «reacção religiosa», que, para si, já não existia «em parte nenhuma e muito menos em Portugal»; aliás, entendia que «a grande missão do governo» era «associar todas as forças conservadoras para defender a sociedade de perigos bem mais sérios do que os que podem provir da reacção religiosa»¹⁷². Evitou atacar Hintze Ribeiro quando este, em 1901, decretou as condições de legalização das ordens religiosas que se dedicassem exclusivamente à instrução e beneficência. Quanto às ditaduras, marcou a sua diferença com os regeneradores, pois o Partido Progressista fizera-as «apenas em matéria administrativa»¹⁷³. E como Hintze o criticasse por pedir uma autorização parlamentar para alterar o código administrativo, argumentou: «pois então pedir uma autorização ao parlamento não será mil vezes preferível a praticar um acto ditatorial?»¹⁷⁴

A questão da fazenda foi a que mais condicionou a política portuguesa nessa década. A falta de dinheiro, que já motivara a queda do governo regenerador, impunha-se agora ao governo progressista. O propósito de José Luciano era alcançar um convénio com os credores estrangeiros, de modo a reduzir o «prémio do ouro» que tanto onerava os juros; as principais dificuldades vinham do câmbio, que nos últimos anos não deixara de se agravar, em resultado do descrédito do país nos mercados estrangeiros¹⁷⁵. No contexto dessas dificuldades, o governo teve de lidar com um delicado problema diplomático quando a Inglaterra e a Alemanha fizeram um acordo de partilha das colónias portuguesas como garantia a um empréstimo¹⁷⁶. O problema foi resolvido quando a Inglaterra, precisando de utilizar o porto de Lourenço Marques na guerra no Transval, se comprometeu a defender os nossos territórios coloniais, no

¹⁷¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 15/06/1897, p. 10

¹⁷² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 02/03/1899, p. 10

¹⁷³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 27/08/1897, p. 265

¹⁷⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 01/09/1897, p. 325

¹⁷⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 22/04/1898, pp. 231-235

¹⁷⁶ Em meados de 1899 esquadras alemã e inglesa chegaram ao Tejo, em dias sucessivos, a primeira para fazer pressão e a outra para Portugal a suportar – ver William C. Atkinson, *A History of Spain and Portugal*, Harmondsworth, Penguin Books Ltd, 1970, p. 317

quadro da aliança anglo-lusa. Daí resultou a melhoria das condições que iriam permitir celebrar o desejado convénio com os credores em 1902.

Por vezes José Luciano parecia falar aos regeneradores como um irmão mais velho. Durante as negociações para o convénio, pediu que se abstivessem de levantar questões inconvenientes que só serviam para prejudicar mais o crédito do país. João Franco recusou, após dizer que José Luciano estava «com os pés para a cova, na agonia»¹⁷⁷, o que não era uma simples figura de retórica. E Hintze ameaçou não acatar uma certa cláusula que poderia «prender a acção de qualquer governo futuro». Ao que José Luciano perguntou como queria ele que os capitalistas viessem a estipular qualquer convenção se cada partido se reservasse o direito de não reconhecer o acto praticado?¹⁷⁸ Anos depois, perante o convénio que o governo (outra vez regenerador), enfim, assinou, fez questão de afirmar que ele «há-de ser pontual e religiosamente cumprido por este governo e por qualquer outro que lhe suceda, observando que os credores tinham pedido a intervenção dos seus governos «porque desconfiaram ... que o governo português, depois de obtida a sua adesão, faltaria ao seu compromisso»¹⁷⁹.

No verão de 1899 manifestou-se no Porto a peste bubónica. O governo decretou um cordão sanitário, que naturalmente lesou os interesses da cidade, paralisando-lhe o comércio e a indústria, de tal modo que a população, revoltada, elegeu três deputados republicanos, «deputados da peste», entre os quais Afonso Costa. Nem por isso José Luciano deixou de considerar o Porto «uma cidade essencialmente monárquica», cujo voto pelos republicanos significara apenas um protesto: «Se ofendi o Porto nos seus interesses ou nos seus brios, salvei pelo menos o país»¹⁸⁰.

Já então José Luciano estava acometido da grave doença que haveria de o acompanhar até ao fim. No parlamento, onde foi, combalido, como um deputado lhe tivesse sugerido que se deveria demitir por falta de saúde, falou da «placidez e serenidade que eu alcancei depois de largos anos de labutação e vida parlamentar, serenidade que me trouxe a experiência, o estudo dos homens e das coisas e a convicção profunda que afinal quem vence é quem tem firmeza e sangue frio»; «os que gritam, clamam, vozeiam e procuram agitar o parlamento estão precisamente trabalhando para se afastarem do poder, que parece tanto cobiçam»¹⁸¹.

¹⁷⁷ José Luciano de Castro e João Franco, *Diário da Câmara dos Deputados*, 20/01/1899, pp. 8-11

¹⁷⁸ Hintze Ribeiro e José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 18/03/1899, pp. 161-162

¹⁷⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 21/01/1903, pp. 55-57

¹⁸⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 09/03/1900, p. 20

¹⁸¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 15/02/1900, p. 10

Em Abril foi operado, sem solucionar o seu mal. Quando, em Junho, apresentou no parlamento a sua proposta de revisão constitucional, João Franco levantou uma questão prévia: uma tal proposta não poderia ter sido apresentada antes de passados quatro anos sobre a última reforma¹⁸². O rei escreveu a José Luciano uma longa carta: aceitara «a ideia da reforma da Constituição para se entrar, duma vez para sempre, no caminho da mais estrita legalidade», mas a questão prévia deixava-o «desarmado» para negar aos futuros governos nova reforma da constituição; «Não queiras ver, nunca, em tudo isto que te digo uma qualquer vontade de te manifestar falta de confiança, que te leve a dar-me a demissão do governo por ti presidido»¹⁸³.

Mas José Luciano pediu mesmo a demissão. Não deixa de ser estranha esta «distracção» por parte de quem era por muitos considerado o melhor jurista da sua época – ou terá sido ele mesmo a forjar este pretexto para abandonar o governo?¹⁸⁴ Ainda acolheu na Câmara dos Pares o novo governo de Hintze Ribeiro e partiu para Paris a submeter-se a uma melindrosa operação às vias urinárias.

«Rotativismo perfeito»?

José Luciano regressou melhorado dos seus males. No entanto, algumas das suas intervenções, a propósito dos actos ditatoriais já cometidos pelo governo regenerador, denotavam uma evidente amargura, que não pode ser reduzida a mera encenação, típica de um político tão batido como ele. Talvez a doença lhe desse a noção de estar próximo do fim da carreira, vendo ameaçados os valores por que sempre batalhara, sem ter um sucessor à altura. No debate sobre o *bill* de indemnidade, recordou o dia, do ano anterior, em que, «enfraquecido pela doença», viera ao parlamento apresentar a reforma da Carta e pedir a colaboração dos seus adversários, dos quais sofrera «torturas morais» que nunca esquecerá. E declarou-se «profundamente triste» por continuarmos «nesta vida de ditaduras, nesta vida extra-constitucional» em que «o parlamento só funciona nas horas vagas dessas ditaduras»; diligenciara «restaurar o sistema parlamentar, as boas praxes constitucionais, mas não o conseguiu»; e, recordando «os tempos áureos do parlamentarismo», desabafou dar-lhe «vontade de chorar, ou de morrer, como dizia

¹⁸² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 16/06/1900, p. 15

¹⁸³ D. Carlos, carta a José Luciano de Castro, de 20/06/1900, in António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, pp. 263-265

¹⁸⁴ Joaquim Veríssimo Serrão admite essa hipótese, in *História de Portugal*, vol. X, Lisboa, Editorial Verbo, 1990, p. 91. Aliás, José Luciano fora avisado da questão prévia – ver Joaquim Leitão, «Entrevista Histórica com o senhor conselheiro José Luciano de Castro», in *A Entrevista*, xxx, pp. 292

Alexandre Herculano»¹⁸⁵. No debate do orçamento, achou-se «só», na sua «tentativa desinteressada e leal» de restabelecer «as boas praxes constitucionais»: ninguém se levantava para o acompanhar na cruzada, faltavam-lhe o ânimo e a coragem para arrastar o seu partido a uma luta sem glória; mas tinha «uma esperança: é que o excesso do mal, o exagero da decadência, há-de trazer uma reacção e essa reacção há-de encontrá-lo no mesmo lugar, firme nas suas crenças e pronto a auxiliar os homens de boa vontade que quiserem levantar o regime parlamentar em Portugal e compelir os poderes públicos ao respeito das leis constitucionais. Oxalá que essa reacção venha por meios legais e pacíficos»¹⁸⁶. Depois da dissolução do parlamento que se seguiu à cisão de João Franco, chegou a dizer que acabaria com a sua vida política¹⁸⁷. E repetiu essa ideia de acabar com a vida política: ou se respeitava a constituição ou se adoptava o regime absoluto, mas isto é que ele não admitia, pois pertencera à Regeneração da qual recebera «o fidei-comisso da herança liberal»¹⁸⁸.

Pela assinatura do convénio com os credores externos, em 1902, a Monarquia Constitucional resolveu a crise financeira, mas então foi minada por outra crise que não seria capaz de debelar, a das cisões nos grandes partidos. Para melhor combater a cisão de João Franco, Hintze Ribeiro, que pouco tempo antes perseguira duramente os progressistas nas eleições, aproximou-se deles. José Luciano, consciente dos maus efeitos que dessa cisão poderiam advir para os dois partidos da rotação e para o próprio sistema, evitou explorar a fraqueza do rival. Abriu-se então a fase chamada do «rotativismo perfeito», amplamente criticada pelos «franquistas», de um lado, e pelos republicanos, do outro. Todavia, José Luciano rejeitou expressamente a acusação de ter um pacto com Hintze para este se conservar no governo. Até protestou contra a dissolução do parlamento, «tanto mais por ter sido acusado de ser cúmplice nesse atentado constitucional». Assim como criticou a ditadura que se seguira e os respectivos decretos, incluindo a nova lei eleitoral¹⁸⁹, «ignóbil porcaria». E outra vez, quando Hintze remodelou o governo, rejeitou a suspeita de que agredia o governo em público mas em privado fazia «ardentes votos pela sua conservação»¹⁹⁰.

Todavia, para as forças exteriores à rotação, os partidos rotativos eram todos iguais: «polvos», segundo os republicanos; «imoralões» ou «clientelas de dois homens»,

¹⁸⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 04/03/1901, p. 149

¹⁸⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 25/05/1901, p. 624

¹⁸⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 21/01/1902, p. 40

¹⁸⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 22/02/1902, pp. 164-165

¹⁸⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 18/01/1902, pp. 33-34

¹⁹⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 09/03/1903, p. 200

segundo João Franco. Foi uma luta política sob a capa da moralidade, como tantas, que durou vários anos e fez muito para desacreditar o regime, dando-lhe uma imagem negativa que ainda hoje predomina.

José Luciano fez questão de vincar as diferenças com os regeneradores, não só na questão das ditaduras mas também na da imprensa. Defendeu que à imprensa política devia aplicar-se a lei comum e rogou a Hintze que fizesse cessar as medidas excepcionais, nomeadamente a apreensão de jornais pelos governadores civis sem conhecimento ao poder judicial; não se justificava essa «excepcional perseguição» quando o país entrava «numa vida de quietação e de paz»¹⁹¹. E no ano seguinte negou que progressistas e regeneradores fossem iguais com respeito à imprensa: depois da Lei de 1898, nunca autorizara nenhuma apreensão pelas autoridades policiais sem dessa apreensão dar conhecimento ao poder judicial; e «nunca autorizou a censura prévia» e «ordenou sempre que a apreensão só se fizesse na rua e nunca na casa da redacção»¹⁹².

No verão de 1903, José Luciano estava em Paris a sofrer segunda operação. Não correu bem e ele veio de lá meio paralizado, deslocando-se com dificuldade apoiado a uma bengala ou em cadeira de rodas. Meses depois correu perigo de vida com um acidente cardiovascular. Raul Brandão registou o ambiente que se vivia no Partido Progressista, com «os herdeiros à espera do testamento», um dos quais, Alpoim, dizia: «Se o José Luciano morrer, é à facada»¹⁹³. Também o governo regenerador parece ter agido em função desse ambiente, pelo menos a dissolução do parlamento que Hintze Ribeiro promoveu em Abril de 1904 foi interpretada como uma manobra para favorecer Alpoim em detrimento de Beirão no acesso à chefia do Partido Progressista. José Luciano ficou tão sentido que se recusou a recebê-lo quando ele se quis explicar¹⁹⁴.

No Outono, prestes a completar 70 anos, José Luciano foi outra vez convidado pelo rei a formar governo. Estava ainda doente, tanto assim que não foi ele quem apresentou o programa no parlamento, mas o ministro do Reino, Pereira de Miranda. Tentou até fazer-se substituir, como presidente do Conselho, pelo mesmo Pereira de Miranda, tendo este recusado¹⁹⁵.

¹⁹¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 12/05/1902, p. 618

¹⁹² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 09/02/1903, p. 115-118

¹⁹³ Raul Brandão, *Memórias*, tomo I, p. 119

¹⁹⁴ Rui Ramos, *D. Carlos*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2006, p. 242

¹⁹⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 26/05/1905, p. 15

A dissidência progressista

O último período de ano e meio em que José Luciano de Castro exerceu a presidência do Conselho de Ministros ficou marcado pela questão dos tabacos, o maior negócio que havia no país, e pela relacionada dissidência do Partido Progressista.

Ao voltar ao governo, José Luciano achou insuficiente o resultado das negociações feitas pelo governo regenerador com a Companhia dos Tabacos para a revisão do contrato de 1891 (possível ao fim de 16 anos, com aviso prévio de dois). Negociou um novo contrato e, no dia em que este foi apresentado, apelou aos deputados a que apreciassem se o seu governo prestara ou não «um relevante serviço ao país»¹⁹⁶. No debate que se seguiu, classificou de «utopia» a separação das operações do exclusivo e da conversão das obrigações dos tabacos, como desejavam os opositores do contrato; o governo bem tentara, tal como o anterior, mas não o conseguira¹⁹⁷. Ora foi neste ponto que se abriu uma divergência entre o governo e a comissão parlamentar da fazenda, já que esta insistia na separação das duas operações, o que, no entender do governo, significaria a rejeição de todo o contrato. Esta divergência, aliás, afectou o próprio governo quando o ministro Alpoim se colocou ao lado da comissão da fazenda, razão porque foi demitido, tendo ele então provocado uma dissidência que envolveu 21 deputados progressistas (incluindo a maioria da comissão da fazenda).

O parlamento foi adiado por uns meses e, quando foi reaberto, em Agosto, José Luciano afirmou que a questão dos tabacos era «apenas um pretexto»¹⁹⁸, referindo-se, decerto, ao facto de Alpoim, na última recomposição, não ter subido a ministro do Reino¹⁹⁹, ficando preterido no acesso à chefia do partido. O próprio Alpoim confirmará a Raul Brandão ter a questão dos tabacos servido de pretexto para a dissidência²⁰⁰. O confronto entre José Luciano e Alpoim, na Câmara dos Pares, atingiu enorme dramatismo de recriminações mútuas. Logo Hintze sugeriu que o governo «o melhor serviço que podia prestar era retirar-se»; e, no dia seguinte, continuou a explorar o caso, lendo os extractos da sessão publicados nos jornais. José Luciano lembrou-lhe que, quando se dera a cisão de João Franco, ele, como chefe progressista, se abstivera de intervir e deixara «liquidar a questão em família»; que igual procedimento esperava

¹⁹⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 26/04/1905, p. 15

¹⁹⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 28/04/1905, pp. 43-45

¹⁹⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 22/08/1905, pp. 9-12

¹⁹⁹ António Cabral pensava o mesmo, com base em conversa com um dos principais apoiantes de Alpoim, in *Na Linha de Fogo*, Lisboa, Livraria Popular Francisco Franco, 1930, p. 264

²⁰⁰ Raul Brandão, *Memórias*, tomo II, p. 160

agora dele; que lhe causara máguia vê-lo «levantar-se, não para apaziguar as paixões, mas para avultar o incidente e tirar dele todo o efeito político»²⁰¹. O debate continuou agitado, com deputados a despedaçarem as carteiras.

José Luciano pediu ao rei a dissolução das côrtes, mas o rei, apesar de considerar a queda do governo naquele momento «uma vergonha nacional»²⁰², e sugeriu-lhe antes a formação de um novo gabinete²⁰³. Mas também o novo ministério foi recebido aos gritos «Tabacos! Tabacos!»²⁰⁴, estando os regeneradores e os dissidentes entendidos para o derrubarem. O rei concedeu, enfim, a dissolução, mas no mês seguinte, no regresso de uma viagem a Espanha, retirou a sua confiança ao governo.

José Luciano sentido por ter de abandonar o governo debaixo de suspeições de imoralidade e por ser substituído por quem alimentara as arruaças no parlamento, prometeu ao rei, quando dele se despediu, que haveria de «ajustar contas» com Hintze Ribeiro²⁰⁵. Desde logo encetou negociações com João Franco, com o qual formou a «Concentração Liberal». E o governo de Hintze, apesar de entretanto ter ganho eleições, não chegou a durar 60 dias²⁰⁶.

Estas duas demissões, tão próximas uma da outra, dos governos progressista e regenerador, em condições pouco claras, fazem pensar que o rei tinha pressa em «seguir por caminho diferente daquele trilhado até hoje»²⁰⁷ – tais foram os termos com que convidou João Franco a formar governo.

²⁰¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 25/08/1905, p. 122-132, 26/08/1905, p. 133-140

²⁰² D. Carlos, carta a José Luciano de Castro, de 09/11/1905, in António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, pp. 280-281

²⁰³ D. Carlos, carta a José Luciano de Castro, de 22/12/1905, in António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, p. 282

²⁰⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 07/02/1906, p. 8

²⁰⁵ António Cabral, *Na Linha do Fogo*, pp. 280-281

²⁰⁶ José Luciano culpará Hintze Ribeiro pela ditadura de João Franco: «Se você não se tem voltado contra mim e tem procedido ante a dissidência progressista como eu procedi ante a regeneradora, o João Franco nunca tinha subido ao poder»; ao que Hintze respondia: «Ó José Luciano seja generoso. Eu já lhe confessei, mais de uma vez, esse meu erro.» Ver António Cabral, *O agonizar da Monarquia*, p. 153

²⁰⁷ D. Carlos, carta a João Franco, de 16/05/1906, in *Cartas de El-Rei D. Carlos a João Franco Castelo Branco, seu último Presidente do Conselho*, Lisboa, 1924, p. 53

7. O fim (1906-1914)

O que teria levado José Luciano a apoiar João Franco, o protagonista da ditadura de 1895? Algo mais do que simples vingança contra Hintze: por um lado, recuperar da irrelevância em que caíra com apenas 17 deputados (pouco mais que os 9 deputados dissidentes); por outro, resolver a questão dos tabacos. Era um risco calculado, este de dar a mão a um partido menor antes de lhe suceder e voltar à rotação normal.

De início, tudo correu bem. José Luciano anunciou as condições do seu apoio: reforma eleitoral para restabelecer os círculos uninominais; uma lei de responsabilidade ministerial; e reforma da contabilidade pública para assegurar a fiscalização das despesas do Estado²⁰⁸. As novas eleições deram ao seu partido 43 deputados, deixando-o em posição de influência sobre João Franco, que, com 70 deputados, não chegara à maioria²⁰⁹. E a questão dos tabacos foi resolvida com um concurso no qual a Companhia dos Tabacos se limitou a declarar que exerceria o seu direito de opção sobre a única proposta apresentada, da Companhia dos Fósforos²¹⁰.

E o que teria levado João Franco, que se auto-intitulava «o maior inimigo dos partidos rotativos», a aliar-se ao principal defensor da rotação? Provavelmente a consciência de, só com o seu pequeno partido, nunca chegar ao poder. Seguindo o princípio de «se não podes vencer os teus inimigos, junta-te a eles», desejou formar com os progressistas um novo «partido», do qual ele haveria de ser o chefe. Como apenas conseguiu uma «coligação», procurou um rumo próprio. Pôs em prática uma política de «esquerda», com algumas medidas de alcance social, para «caçar no mesmo terreno dos republicanos». Mas José Luciano não o levava a sério: «isso que para aí se tem criado à sombra do seu liberalismo, é mais anarquia e licença do que ordem e liberdade», escreveu, declarando não estar arrependido do apoio que dera até então a Franco: «não estaríamos melhor se o Hintze continuasse no governo»²¹¹.

João Franco deu então um passo que iria ter consequências funestas para o regime: revelou oficialmente a existência de empréstimos não orçamentados do Estado à Casa Real. Não que fossem completa novidade, mas ao considerar «ilegais» esses adiantamentos, tornou-os uma questão de Estado. O seu intuito «moralizador» era

²⁰⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 04/06/1906, p. 18

²⁰⁹ Foram ainda eleitos 30 deputados regeneradores, 4 republicanos, 3 dissidentes e 1 nacionalista

²¹⁰ Maria Filomena Mónica, *O tabaco e o poder*, Lisboa, Cotapo/Quetzal Editores, 1992, p. 59

²¹¹ José Luciano de Castro, carta a Tavares Proença, de 29/12/1906, in José Lopes Dias, *A política do Partido Progressista no distrito de Castelo Branco*, pp. 95-96

comprometer os governos anteriores, mas quem ele mais comprometeu foi o próprio rei. José Luciano fez logo a declaração «categórica» de que «nunca ... me foi pedido qualquer adiantamento sobre a dotação» do rei; «quanto às despesas feitas com as viagens régias e com a recepção de soberanos estrangeiros ... não só não foram sonegadas à fiscalização parlamentar, mas foram incluídas no orçamento»²¹².

João Franco elevou a pressão sobre José Luciano identificando três nomes fortes progressistas que exigiu entrassem no governo, ainda com o objectivo de se unir ao Partido Progressista sob a sua futura liderança²¹³. Também ele jogava na sucessão do velho e doente José Luciano, provavelmente concertado com o rei, que pressionou os progressistas a aceitarem tal exigência²¹⁴. Face á recusa dos três nomes visados, João Franco dissolveu o parlamento e entrou em ditadura. A José Luciano, que lhe perguntou se se tratava de um facto consumado, respondeu: «o rei acaba de assinar o decreto». Tentou ainda manter o apoio progressista, pedindo para «esperar pelos factos». Mas os progressistas não podiam acompanhá-lo, porque repudiavam a ditadura, «fonte e origem desses factos»²¹⁵, respondeu José Luciano, escrevendo-lhe, depois, que considerariam «ilegais para todos os efeitos as providências ditatoriais decretadas pelo Governo» e pedindo-lhe que «reflectisse bem nas consequências»²¹⁶. Franco manteve a sua: «Apesar da reprovação de V. Ex^a ... os factos me hão-de dar razão»²¹⁷.

José Luciano teve de esclarecer alguns progressistas que apoiavam João Franco, por exemplo, Tavares Proença: aquilo era uma «segunda edição, agravada», do que se fizera em 1894 e 1895 e o plano era «governar em ditadura durante 3 anos!» Explicou que tudo fizera para convencer os progressistas desejados por Franco, «apesar de não simpatizar com essa ideia, que alterava essencialmente o nosso pacto»; «Foi uma punhalada pelas costas!»; «A minha desilusão é completa. Todos podiam fazer o que se fez – menos o Franco, depois dos solenes compromissos comigo e com o país»²¹⁸.

José Luciano escreveu ao rei a «protestar contra a ditadura e a indefinida suspensão do regimen constitucional», clarificando que «só queremos combater e

²¹² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 21/11/1906, pp. 371-372

²¹³ António Cabral, *O agonizar da Monarquia*, p. 132; Rui Ramos, *D. Carlos*, p. 271

²¹⁴ António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, p. 181

²¹⁵ Entrevista de José Luciano de Castro ao *Heraldo de Madrid*, in *Correio da Noite*, 27/07/1907, p. 1

²¹⁶ José Luciano de Castro, carta a João Franco, de 16/05/1907, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 579

²¹⁷ João Franco, carta a José Luciano de Castro, de 16/05/1907, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 580

²¹⁸ José Luciano de Castro, cartas a Tavares Proença, de 18/05/1907 e 28/05/1907, in José Lopes Dias, *A política do Partido Progressista no distrito de Castelo Branco*, pp. 96-97 e 99-100

hostilizar as providências inconstitucionais do governo, acatando sempre a pessoa de V. Magestade»²¹⁹. O rei respondeu no mesmo dia: «eu não tomaria as decisões que tomei, se as não julgasse, neste momento, indispensáveis para o bem do meu País»²²⁰.

Para José Luciano, conforme explicou em entrevista ao *Heraldo de Madrid*, esta ditadura, assim como a de 1894-1895, eram diferentes das ditaduras contra as quais ele muitas vezes reclamara; João Franco não podia desculpar-se «que todos os governos de Portugal fizeram ditadura» porque «isso é falso, isso não se pode provar»; «No reinado de D. Luiz tentou-se fazê-la uma vez por outra; no reinado de D. Carlos só se perpetrou em duas ocasiões, nas quais «foi protagonista» João Franco, a de 1894-1895 e a de agora, de 1907; fora destas, «nem regeneradores nem progressistas sonharam, sequer, em recorrer ao inaudito processo de viver contra a Constituição e contra as leis». Reconheceu que, em 1886, ele mesmo fizera «uma coisa que pode ser classificada de ditadura administrativa, mas não de ditadura política», «isso não era violar o código constitucional, isso não era ter as câortes indefinidamente fechadas, isso não tinha semelhanças com a ditadura à moda franquista». Rejeitou que a ditadura se justificasse pela anarquia do parlamento: «João Franco obteve da câmara dos deputados e da câmara dos pares quanto quis. Foram aprovados 36 projectos de lei». Nessa entrevista ainda afirmou: «Se isto tem de ser a monarquia em Portugal, a monarquia não me serve. Jurei uma monarquia liberal e não uma monarquia absolutista»²²¹.

João Franco continuou a lidar com a questão dos adiantamentos de forma polémica, decretando a liquidação das dívidas da Casa Real e aumentando a respectiva dotação. Isso poderia ser aceitável, atendendo a que a dotação não era actualizada desde 1821, tornando-se exígua para muitas despesas que hoje se chamariam «de Estado». Mas, ao liquidar, sem o parlamento, essas dívidas que ele mesmo classificara de ilegais, pareceu que o seu propósito era «envolver o rei» e que a ditadura tinha «como único e exclusivo fim» liquidar os adiantamentos²²². O caso «levantou todo o país contra o rei», observou Raul Brandão: «Há muito que o D. Carlos é visado, discutido e injuriado», «O rei só quer dinheiro, o rei chama ao país, que despreza, a *piolheira*, o rei é um ladrão. Dizem-no até os cavadores de enxada da província: O rei é um ladrão!»²²³

²¹⁹ José Luciano de Castro, carta a D. Carlos, de 17/05/1907, extracto em António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, p. 187

²²⁰ D. Carlos, carta a José Luciano de Castro, de 17/05/1907, in António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, p. 285

²²¹ Entrevista de José Luciano de Castro ao *Heraldo de Madrid*, in *Correio da Noite*, de 27/07/1907, p. 1

²²² *Correio da Noite*, 09/09/1907, p. 1

²²³ Raul Brandão, *Memórias*, tomo I, p. 142

«Sinto-me sem forças para lutar contra tanto desvario e insensatez» e «é geral e profunda a indignação mais contra o Rei do que contra Franco»²²⁴, numa carta em que ainda se queixou de já não ser ouvido pelo rei: «o meu conselho foi dispensado; as minhas instâncias foram desatendidas, como se viessem de um inimigo». De facto, para o rei, José Luciano estava «inutilizado», como disse a Júlio de Vilhena (novo chefe regenerador após a morte de Hintze); daí que o seu objectivo fosse liquidar o Partido Progressista a favor de João Franco²²⁵.

A ditadura juntou na mesma luta tanto os progressistas e os regeneradores como os dissidentes e os republicanos. Ao jornal republicano *O Mundo*²²⁶ José Luciano declarou: «Nenhum de nós voltará ao Paço enquanto não estiver restabelecida a normalidade constitucional». Essa grande resistência veio de todos perceberem qual era o objectivo da ditadura: criar um partido novo, capaz de criar uma maioria e governar, dentro de uma nova rotação²²⁷. Para retirar as bases de poder aos partidos rotativos, Franco dissolveu-lhes as câmaras municipais e as juntas gerais de distrito, substituindo-as por comissões administrativas, e decretou a reforma da Câmara dos Pares no sentido de devolver ao rei todo o poder de nomear novos pares, sem número fixo.

O rei apoiava-o totalmente, como declarou ao jornal francês *Temps*: «Franco foi o homem que eu desejava. De há muito que o tinha de vista»; «Estamos de acordo, plenamente de acordo»; «Faremos eleições no momento oportuno sem obedecer às imposições, às intimações que nos dirigem. Teremos seguramente a maioria»²²⁸.

O jornal progressista perguntou como seria obtida essa maioria: «A votos ou a tiro?»²²⁹ O mesmo jornal escreveu: «A entidade governo desapareceu para nós. Ficou apenas El-Rei ... erguendo-se a toda a altura de um rei absoluto, e mandando dizer ao país e a todo o mundo, *por intermédio de um estrangeiro*, que não passamos de um país de ineptos»; «Foi El-Rei, que tanto devia aos partidos monárquicos, em nunca desmentida lealdade e sacrifícios, que lhes manifestou todo o seu desprezo»; «ao Rei pedimos contas do seu procedimento»²³⁰. O *Correio da Noite* foi suspenso por um mês.

O Partido Progressista esteve à beira de se separar da monarquia, na assembleia-geral de 8 Dezembro de 1907: «o barrete frígio andou de mão em mão»; «A onda de

²²⁴ José Luciano de Castro, carta a Tavares Proença, de 27/09/1907, in José Lopes Dias, *A política do Partido Progressista no distrito de Castelo Branco*, pp. 96-97 e 99-100

²²⁵ Rui Ramos, *D. Carlos*, p. 281

²²⁶ *O Mundo*, Lisboa, 25/09/1907, p. 1

²²⁷ Rui Ramos, *D. Carlos*, pp. 272-273

²²⁸ *Temps*, Paris, 11/11/1907, in *Diário Ilustrado*, Lisboa, 16/11/1907, p. 1

²²⁹ *Correio da Noite*, 15/11/1907, p. 1

²³⁰ *Correio da Noite*, 18/11/1907, p. 1

revolta que nesse momento nos sacudia era intensíssima»; «Se a república se não fez naquele dia, foi porque o chefe não quis: *Eu já estou velho para mudar*»²³¹.

A conspiração tratava-se em Lisboa «com tanta liberdade»²³², envolvendo republicanos e dissidentes alpoïnistas. A 28 de Janeiro de 1908 foi descoberto um golpe para proclamar a república, tendo sido presos vários vultos republicanos e assinado um decreto para expulsão ou degredo dos inculpados. Três dias depois deu-se o regicídio.

O «suicídio» da Monarquia

José Luciano de Castro é tido, em certa historiografia, como a «figura tutelar»²³³, ou a «eminência parda»,²³⁴ do novo rei D. Manuel II. É certo que teve grande influência sobre alguns governos, mas não conseguiu desviar o rei de uma estratégia que achava demasiado complacente com os republicanos e seus cúmplices. Ele mesmo, depois de observar que o rei nem sempre lhe seguia os conselhos, fez referência à suposição pública de ser ele «o responsável por tudo o que se pensa e faz e resolve no paço»²³⁵.

No dia a seguir ao regicídio, no Conselho de Estado, José Luciano propôs, e foi aceite, um governo de «concentração monárquica», baseado nos partidos rotativos e presidido por um independente, que ele mesmo indicou, Ferreira do Amaral. D. Amélia fizera saber que queria um «ministério de acalmação», sem João Franco, contra o qual todos os participantes votaram²³⁶. Concretizando a política de «acalmação», o novo governo adoptou algumas medidas controversas, tais como: a libertação dos conspiradores de 28 de Janeiro, a permissão de uma romagem aos regicidas, a travagem do inquérito ao regicídio para identificação dos culpados. D. Amélia chegou a receber Alpoim, em quem toda a gente via o principal mandante da morte do rei.

Depois das eleições, que confirmaram o equilíbrio em que assentava o governo²³⁷, surgiu a questão dos «adiantamentos», tendo José Luciano recomendado ao rei que se dissesse «a verdade», já que os adelantamentos «na sua máxima parte

²³¹ António Horta Osório, *O Direito*, Maio de 1914, pp. 16-17

²³² Machado Santos, citado por Rui Ramos, *João Franco*, p. 166

²³³ Fernando Moreira, «Introdução», in *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 37

²³⁴ Amadeu Carvalho Homem, «José Luciano de Castro», in *História de Portugal*, dir. João Medina, Lisboa, Edição e Promoção de Livros, Lda, vol. XI, 2004, pp. 245-256

²³⁵ José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 07/05/1909, in *Documentos Políticos encontrados nos palácios reais depois da revolução republicana de 5 de Outubro de 1910*, Lisboa, Imprensa Nacional de Lisboa, 1915, pp. 79-80

²³⁶ Rui Ramos, *A Segunda Fundação*, pp. 256-257

²³⁷ Foram eleitos 63 regeneradores, 59 progressistas, 15 «amigos» do chefe do governo, 7 republicanos, 7 dissidentes progressistas, 3 franquistas e 1 nacionalista

representam pagamentos de dívidas à casa real fundados em disposições legais», com excepção dos feitos à rainha D. Maria Pia, incluindo um que ele mesmo ordenara «para acudir a necessidades impreteríveis da sua casa, que mais tarde seria regularizado»²³⁸.

Quanto á política de acalmação, José Luciano discordava da «tolerância e condescendências do presidente do conselho com os republicanos e seus aderentes»²³⁹, mas foi sempre contido pelas ameaças de Ferreira do Amaral de se demitir. Preferia mantê-lo, apesar de tudo, entendendo que a queda do governo significaria o descrédito dos partidos rotativos que o sustentavam. Até lhe suportou o acordo feito com os republicanos, por «medo», reconhecendo-lhes a maioria na Câmara Municipal de Lisboa; na altura, instou com Amaral a que fosse mais enérgico com os republicanos e que não permitisse vivas à república nas ruas, mas Amaral mais uma vez ameaçou demitir-se²⁴⁰. Júlio de Vilhena, o chefe dos regeneradores, é que hesitava nesse apoio, por ambicionar ser ele mesmo a presidir ao governo com o intuito de consolidar a sua chefia do partido, que poucos respeitavam. José Luciano fez tudo para que ele não rompesse a «concentração monárquica» em que se baseava o governo, pois via-o «quase abandonado pelos seus marchais», num partido «a desconjuntar-se»; com ele ou com outro regenerador a presidir ao governo a cisão seria «inevitável»²⁴¹. O facto é que Júlio de Vilhena retirou o apoio ao governo, criticando o modo como este deixara cair a Câmara Municipal de Lisboa «nas mãos dos adversários» do regime²⁴².

Após demoradas diligências, nas quais José Luciano participou, entre outros, e face à recusa de alguns progressistas, o rei encarregou o regenerador Campos Henriques de presidir ao governo seguinte. Vilhena, ressentido, associou-se aos dissidentes «alpoïnistas» e, em três meses, declarou «incompatibilidade» ao novo governo: os trabalhos parlamentares passaram a ser impedidos pelas arruaças de um grupo de 40 a 50 deputados. José Luciano apontou ao rei que a perturbação sistemática do parlamento durante dias sucessivos só se explicava por se ter espalhado que o rei «em nenhum caso concederia a dissolução»; a dissolução da câmara era «um remédio violento», mas «o único meio de restabelecer a ordem», se as arruaças continuassem²⁴³.

Enquanto o rei lhe pedia ajuda para formar novo governo, José Luciano avisou-o de que era difícil arranjar ministros porque «receiam ser corridos pelos desordeiros», os

²³⁸ José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 19/06/1908, in *Documentos Políticos*, p. 14

²³⁹ José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 01/09/1908, in *Documentos Políticos*, p. 22

²⁴⁰ José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 09/09/1908, in *Documentos Políticos*, p. 25

²⁴¹ José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 01/09/1908, in *Documentos Políticos*, p. 22

²⁴² Júlio de Vilhena, carta a D. Manuel II, de 07/12/1908, in *Documentos Políticos*, p. 43

²⁴³ José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 30/03/1909, in *Documentos Políticos*, p. 61

quais, «como não temem a dissolução, continuam a quebrar carteiras e a impedir violentamente a abertura das sessões»; e insistiu: «indispensável é que se saiba» que o novo ministério pode contar com a dissolução «no caso de *extrema necessidade*»²⁴⁴. Organizou então um governo presidido pelo progressista Sebastião Teles, que logo se deparou com dificuldades. Mas o rei achava que seria «um grave erro eu dar a dissolução à maioria», porque isso seria tomado como «o aniquilamento do bloco da minoria»; para si «a melhor solução» seria «formar um ministério intermédio» que, «se tiver que fazer as eleições, pode fazê-lo mais imparcialmente e sem risco de exterminar os da maioria ou da minoria»²⁴⁵. Esta política de renúncia do rei a usar a prerrogativa de dissolver o parlamento, numa espécie de neutralidade entre os chefes políticos, era imposta por D. Amélia²⁴⁶. E o governo progressista durou apenas um mês.

José Luciano acusou o rei de ter deixado cair o governo, não no parlamento por falta de maioria, mas «no paço, sob a única responsabilidade de Vossa Majestade! E poderá Vossa Majestade, no futuro», «nalguma hora de sérias dificuldades, contar com a fervorosa dedicação dos que agora abandona às tristes oscilações da política? O tempo o dirá». Também discordou de um governo fora dos partidos para evitar que os dois blocos se exterminassem um ao outro. Não, «O que era conveniente era consolidar os dois blocos em dois grandes partidos para entrar no verdadeiro regime constitucional», e o rei que não acreditasse em extermínios eleitorais das oposições²⁴⁷. O rei respondeu com uma carta magoada (em parte redigida pelo seu conselheiro Wenceslau de Lima, regenerador): que sempre seguira os conselhos de José Luciano no sentido de se arrear do caminho das dissoluções, que seria um erro intervir nas lutas entre os políticos, «Muito interferiu o meu pobre e sempre chorado pai e daí resultaram bem tristes e trágicas consequências»²⁴⁸. José Luciano retorquiu: «eu não aconselhei a Vossa Majestade a que não desse a dissolução em nenhum caso, antes expressamente ressalvei a hipótese das desordens parlamentares, que impedissem a vida do governo e o regular funcionamento das câmaras»; «Não foi por intervir nas lutas políticas que S. M. El-Rei o Sr. D. Carlos sucumbiu no desempenho da sua difícil missão: foi por intervir quando o não deveria ter feito, e em termos que a Constituição não consentia»²⁴⁹.

²⁴⁴ José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 03/04/1909, in *Documentos Políticos*, p. 63

²⁴⁵ D. Manuel II, carta a José Luciano de Castro, de 03/05/1909, in António Cabral, *Cartas d'El-Rei D. Manuel II*, Lisboa, Livraria Popular de Francisco Franco, 1933, pp. 142-143

²⁴⁶ Rui Ramos, «D. Amélia, a grande», in *Análise Social*, n.º 160, 2001, pp. 8-9

²⁴⁷ José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 04/05/1909, in *Documentos Políticos*, p. 65

²⁴⁸ D. Manuel II, carta a José Luciano de Castro, de 06/05/1909, in *Documentos Políticos*, pp. 73-77

²⁴⁹ José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 07/05/1909, in *Documentos Políticos*, pp. 79-80

O rei encarregou Wenceslau de Lima de formar mais um governo. O jornal alpoimista *O Dia* exultou, já a prever o «ocaso» de José Luciano. Este, a pedido do rei, apesar de supor que o governo se identificava com os dissidentes, não o hostilizou²⁵⁰. Agiu com habilidade bastante para atrair o chefe do governo para a sua área de influência, ou seja, o «bloco de defesa monárquica» que estava a organizar juntamente com Campos Henriques, em oposição ao «bloco liberal» de Vilhena e Alpoim.

Entretanto, o Partido Republicano Português gozava de «mais liberdade do que nunca» e angariava milhares de adeptos, beneficiando da política de transigência do rei e da posição forte que adquirira na Câmara Municipal de Lisboa²⁵¹. Em Abril de 1909, no Congresso de Setúbal, aprovou a intervenção armada para derrubar a monarquia. Em Agosto organizou uma grande manifestação anticlerical que terminou no parlamento numa sessão em que alguns deputados deram vivas à República, José Luciano avisou o rei: «O partido republicano avança a passos rápidos e prepara-se para uma aventura revolucionária»; «Se me não engano, a revolução ameaça-nos de perto. Creio e espero que não vingará, mas é indispensável que nos defendamos a tempo»²⁵².

Afinal também o governo do conselheiro Wenceslau de Lima caiu, sem que o rei lhe tenha dado a possibilidade de realizar eleições «imparciais». Então José Luciano convenceu o progressista Veiga Beirão a formar o governo seguinte. O grande tema do momento era o direito de dissolução. Mas o grande desejo do rei era conservar as câmaras durante o tempo que lhes marca a constituição: «será conseguir no início do meu reinado uma coisa que há mais de dez anos se não consegue em Portugal»²⁵³.

Poucos meses depois, subitamente, descobriu-se um desfalque no Crédito Predial, do qual José Luciano era o presidente. Escreveu ele ao rei para que o escândalo não fizesse cair o governo, como parte da imprensa pedia. E avisou: «se o ministério cair diante de novas arruaças, o governo parlamentar está findo em Portugal»²⁵⁴. Mas o caso quebrou a influência que ele ainda detinha sobre o rei e, face ao recrudescimento das arruaças, o governo Beirão caiu. Quando tomou posse outro governo presidido pelo regenerador Teixeira de Sousa, conhecido pelas boas relações com os dissidentes e os republicanos, José Luciano compreendeu que tinha perdido, tanto mais que foi a este

²⁵⁰ José Luciano de Castro, cartas a D. Manuel II, de 27/07/09 e de 07/08/09, in *Documentos Políticos*, pp. 83-84 e 84-85

²⁵¹ Oliveira Marques, *Breve História de Portugal*, p. 469

²⁵² José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 07/08/1909, in *Documentos Políticos*, p. 85

²⁵³ D. Manuel II, carta a José Luciano de Castro, de 04/03/1910, in António Cabral, *Cartas d'El-Rei D. Manuel II*, p. 161

²⁵⁴ José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 14/05/1910, in *Documentos Políticos*, pp. 109-111

governo que o rei concedeu a dissolução e a organização de novas eleições. O *Correio da Noite* acusou o rei de ter dado um «prémio aos arruaceiros» e de ter preferido «o grupo das arruaças e dos tumultos» e de ter afrontado «os partidos monárquicos, que leal e devotadamente têm servido a Corôa e sem auxílio dos quais escusa El-rei de pensar em manter-se no trono, descuidado e tranquilo»²⁵⁵.

Raul Brandão registou, em Julho de 1910: «A dissidência, o assassinato do rei, o caso do Crédito Predial foram golpes profundos e certos vibrados na monarquia»; «Quem manda, quem governa, mesmo na oposição, são os republicanos, que o Alpoim leva pela mão às questões importantes»²⁵⁶.

As eleições foram disputadas entre um «bloco de defesa monárquica», que integrava os progressistas e os regeneradores henriquistas, e o «bloco liberal», que integrava os regeneradores de Teixeira de Sousa e os dissidentes de Alpoim, sendo que os franquistas e os católicos se dividiram por cada um dos blocos. O governo venceu no conjunto do país, mas perdeu em 9 dos 26 círculos eleitorais²⁵⁷, desmentindo a regra que era os governos vencerem sempre as «maiorias», deixando as «minorias» para os partidos da oposição. Era um resultado que não permitia governar e Teixeira de Sousa quis demitir-se. Mas o rei ainda lhe concedeu o adiamento das câmaras e uma fornada de pares. O jornal de José Luciano publicou: «El-rei caminha, inconsciente ou propositadamente, para a perda da monarquia»²⁵⁸.

A República

No dia da revolução instaram com José Luciano para que fugisse. Pedia-lho a mulher e as filhas. Mas ele não quis, para que não dissessem que era uma fuga: «Aqui vivi, aqui hei-de ficar. Se me matarem acabou-se.» Assaltaram-lhe a casa com pistolas e machados clamando: «Matem o ladrão do Crédito Predial!» As filhas telefonaram a uma amiga: «Acudam-nos que arrombaram agora as portas». Aos assaltantes perguntaram: «Então querem matar três mulheres e um velho entrevado?» Dois cabos responderam: «Não, senhoras, não se mata ninguém». Alguns populares condescenderam: «Pois sim,

²⁵⁵ *Correio da Noite*, 28/06/1910, p. 1, e 04/07/1910, p. 1

²⁵⁶ Raul Brandão, *Memórias*, tomo I, p. 215

²⁵⁷ O «bloco de defesa monárquica» venceu as maiorias em sete círculos: dois no Porto e Aveiro, Arganil, Castelo Branco, faro e Angra do Heroísmo; os republicanos venceram em dois círculos: Lisboa e Setúbal – ver Rui Ramos, «A revolução republicana portuguesa de 1910-1911: uma reinterpretação», in *Curso de Verão do Instituto de História Contemporânea*, Lisboa, Edições Colibri, 2004, p. 88

²⁵⁸ *Correio da Noite*, 12/09/1910, p. 1

não se mata. Mas queremos vê-lo.». As filhas vieram anunciar: «Querem vê-lo, meu pai. Vêm-no matar.» «Vamos morrer, Manuel», disse ele a um criado. Encontraram-no na cadeira de rodas num gabinete adjacente ao seu escritório. A esposa cobria-o com o seu corpo. Hesitaram. José Luciano perguntou-lhes o que pretendiam. Um respondeu que tinham vindo para cumprir uma sentença da justiça popular. «Se querem matar-me, matem. Não me defendo nem posso defender-me», disse José Luciano, passando a falar-lhes com serenidade e firmeza, interpelando-os se queriam estrear o novo regime com o sangue de um velho indefeso. «Mas você queria mandar-nos para Timor». «Eu não. Isso talvez fosse o sr. João Franco.» Enfraqueceram as frases insultuosas até esmorecerem de todo. Um cabo de marinheiros exclamou: «Rapazes, o que viemos fazer aqui foi uma vergonha. Neste homem ninguém deve bater». Queriam os papéis do Crédito Predial e «papéis políticos», e levaram umas procurações sem valor. Na sequência do telefonema das filhas, chegou Feio Terenas, enviado do ministro do Interior, já quando o palacete e os jardins estavam evacuados. O próprio ministro, António José de Almeida, chegou também, mas nem entrou porque já estava passado o perigo²⁵⁹.

No último número do *Correio da Noite* José Luciano anunciou ser obrigado «a retirar à vida particular, deixando aos meus amigos e correligionários inteira liberdade para procederem como julgarem mais conveniente aos interesses públicos»²⁶⁰.

«Eu estou resignado. Tinha de ser o que sucedeu. Por mim sempre o esperei desde o advento do ministério Teixeira de Sousa», escreveu José Luciano a Tavares Proença; «Eu ainda procurei constituir o bloco monárquico para último refúgio do Rei, e dos que não queriam a revolução. Mas *scriptum erat*. Estava providencialmente resolvido que a monarquia se suicidasse. Assim o quis [o rei]. Só de si e dos seus conselheiros deve queixar-se. Mas a queda foi desastrosa. Abandonado pelo governo, deu na fuga precipitada um exemplo deplorável de fraqueza, que serviu de incentivo e desculpa à deserção geral dos seus supostos defensores»²⁶¹.

José Luciano de Castro foi absolvido no processo do Crédito Predial por acórdãos do Tribunal da Relação de Lisboa e do Supremo Tribunal, em 1911. Depois remeteu-se à sua casa de Anadia, onde veio a falecer, em 9 de Março de 1914.

²⁵⁹ Esta narrativa foi composta a partir de: Raul Brandão, *Memórias*, tomo II, p. 67; Joaquim Leitão, *A Entrevista*, pp. 298-299; António Cabral, *Cartas d'el Rei D. Carlos a José Luciano*, p. 216; Lourenço Cayolla, *Revivendo o passado*, pp. 39-40; e Anselmo de Andrade, *Alguns homens ilustres de Portugal*, pp. 113-115 e 169-170 (nota 3)

²⁶⁰ «Uma declaração», in *Correio da Noite*, Lisboa, 11/10/1910, p. 1

²⁶¹ José Luciano de Castro, carta a Tavares Proença, de 18/10/1910, in José Lopes Dias, *A política do Partido Progressista no distrito de Castelo Branco*, pp. 112-113

No dia seguinte à sua morte, o presidente do Senado propôs um «voto de sentimento». Associando-se à homenagem, o presidente do Ministério, Bernardino Machado, enalteceu o facto de José Luciano, desde o 5 de Outubro, ter deixado de ser adversário para os republicanos; curiosamente, dava-o como pertencendo «ao período precursor das conquistas liberais». Depois dos senadores Pedro Martins e Albano Coutinho, Feio Terenas recordou a sua intervenção quando a casa de José Luciano fora cercada e invadida pelo povo; que ele então lhe dissera: «Fui sempre monárquico e continuo a sê-lo. Desde este momento, porém, acabou a minha vida política»²⁶².

Os jornais principais dedicaram à morte de José Luciano (bem como ao funeral) largos espaços, na primeira página, com resumos biográficos, fotos e considerações em geral elogiosas. *O Mundo* considerou-o «por muito tempo a figura de maior destaque da política portuguesa»; «herdeiro de Anselmo Braamcamp na chefia do partido que dizia representar dentro da monarquia as aspirações mais liberais e progressivas», «tinha esse predicado especial da atracção pessoal»²⁶³. Para o *República* ele foi «o maior – parecem – dos políticos portugueses, que se moveram à roda do extinto regime nos últimos 50 anos»²⁶⁴. *O Século* foi mais crítico, distinguindo duas partes na sua vida política: antes do «nefasto sistema do engrandecimento do poder real», quando ele «era ainda um político de boas intenções, digno da plêiade de homens que então cultivavam com sinceridade as ideias mais avançadas»; e depois, quando, perante a cisão de João Franco, os chefes regenerador e progressista se deram as mãos, assinalando ... o definitivo liquidar de todas as virtudes cívicas», «sob a designação de *rotativismo*»²⁶⁵ – aparentemente o articulista ignorava que José Luciano combatera o «engrandecimento do poder real». *O Diário de Notícias* salientou «a sua escrupulosa honradez em todos os actos da vida pública e particular», como para o reabilitar das suspeições surgidas com as questões dos tabacos e do Crédito Predial²⁶⁶. *A Lucta* registou nada se ter apurado contra a sua «honorabilidade pessoal», «na desgraçada questão do Crédito Predial», descobrindo-se «à passagem do seu enterro com a sinceridade de quem já sabe em que espécie de moeda é paga a dedicação e sacrifício dum homem público»²⁶⁷.

²⁶² *Diário das Sessões do Senado*, 10/03/1914, pp. 2-4

²⁶³ *O Mundo*, Lisboa, 10/03/1914, p. 1

²⁶⁴ *República*, Lisboa, 10/03/1914, p. 1

²⁶⁵ *O Século*, Lisboa, 10/03/1914, p. 1

²⁶⁶ *Diário de Notícias*, Lisboa, 10/03/1914, p. 1

²⁶⁷ *A Lucta*, Lisboa, 10/03/1914, p. 1

II – ANÁLISE TEMÁTICA

Tendo presente a biografia antecedente, torna-se mais fácil analisar os contributos que José Luciano de Castro deu em cada uma das grandes questões com que o regime da Monarquia Parlamentar se confrontou e compreender em que medida ele se sentia um dos construtores desse regime e, por isso mesmo, responsável pela sua defesa. Não quer dizer que todo o mérito desses contributos tenha sido seu; aliás, foram diversas as situações em que ele se encontrou: como deputado (da maioria ou da oposição), como ministro e presidente do governo, ora aproveitando os trabalhos de outros, ora vendo outros a aproveitarem-se do seu trabalho.

1. Reformas relativas à terra e à propriedade

Da doutrina liberal fazia parte «desembaraçar a propriedade de todos os obstáculos» – tal como José Luciano exprimiu, no início da sua carreira, no livro *A Questão das Subsistências*²⁶⁸. Nesse sentido já tinham sido tomadas algumas medidas, nos primeiros tempos do Liberalismo, nomeadamente: a supressão dos bens da Coroa e a sua transformação em «bens nacionais» para venda em hasta pública; a abolição dos dízimos que oneravam a agricultura; a supressão dos morgadios de menor rendimento e a extinção das ordens religiosas masculinas com a nacionalização dos seus bens.

Na década de 1860 José Luciano participou activamente noutro conjunto de medidas que colocaram no mercado mais um largo número de propriedades, tendo como efeito o desmantelamento final das estruturas do Antigo Regime: em 1863 foi eleito para a importante comissão parlamentar de Legislação e para uma comissão especial para examinar a abolição dos Vínculos; no mesmo ano foi o relator dos pareceres relativos ao Crédito Predial e às Sociedades de Crédito Predial; e em 1865 foi o relator do projecto de lei da Desamortização.

A lei de abolição dos Vínculos completou idêntica lei de 1832 que se aplicava apenas às pequenas propriedades: agora extinguiu radicalmente o regime vincular, abolindo todos os morgadios e capelas e declarando alodiais os respectivos bens. De acordo com o parecer da lei, o antigo regime dos morgados «estabelecia a desigualdade entre irmãos», «empobrecia a terra», «entretinha uma aristocracia territorial» e «destruía

²⁶⁸ José Luciano de Castro, *A Questão das Subsistências*, p. 108

o título de propriedade convertendo-o em simples fidei-comisso», assim contrariando o sistema político liberal, segundo o qual o proprietário era e devia ser «o pleno senhor da terra» para usar dela como lhe aprouvesse, salvo as excepções previstas na lei. Com a abolição dos Vínculos, cumpriram-se os objectivos de «conciliar progresso e liberdade com justiça e de manter harmonia entre a monarquia e a democracia»²⁶⁹.

A lei do Crédito Predial foi feita tendo em conta os exemplos alemão e francês. Pretendia «reconstituir em novos fundamentos o regímen hipotecário, até então «mais azado a proteger fraudes e a esconder simulações do que a garantir a firmeza do crédito e a manter a boa fé e a lealdade dos contratos», o que levava o capital a fugir «para mais profícuas aplicações». Era preciso «dar certeza à propriedade», «acabar as desconfianças entre o capital e a terra, facilitar as permutações». Entendia-se que a terra, sem o trabalho, sem o capital e sem o crédito, haveria de «sucumbir nas grandes lutas da indústria»²⁷⁰. José Luciano considerou-a «um grande melhoramento nacional» do qual se esperavam «largos resultados económicos»²⁷¹.

A lei sobre as Sociedades de Crédito Predial foi «o complemento e o corolário» das leis antes referidas sobre a desvinculação da terra e a reforma hipotecária. Pretendia «pôr o capital ao serviço da terra», considerando que era grande a dívida que onerava a propriedade imobiliária e excessiva a taxa de juro. Foi concebida depois de se analisarem as experiências em diversos países da Europa²⁷².

A lei da Desamortização, de cujo projecto José Luciano foi também o relator (em nome de quatro comissões parlamentares), em 1865, visava igualmente tornar livre outro grande conjunto de propriedades. Já em 1861 tinha sido aprovada uma lei de desamortização, com o intuito de converter os bens das igrejas e das ordens religiosas (também as femininas) em títulos da dívida pública cujos juros deviam favorecer os antigos proprietários. Tratava-se agora de ampliar a desamortização aos bens pertencentes às câmaras municipais, juntas de paróquia e estabelecimentos de piedade e beneficência (misericórdias, hospitais, etc.)

Na defesa deste projecto de desamortização, José Luciano lembrou que desde os mais remotos tempos da monarquia se tinham imposto, às corporações de mão morta, severas restrições ao direito de adquirir; que se pretendia agora tomar às corporações os seus bens para os colocar «de uma forma mais produtiva», qual era «a subrogação em

²⁶⁹ Parecer da comissão, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/02/1863, p. 564

²⁷⁰ Parecer da comissão, *Diário da Câmara dos Deputados*, 20/04/1863, pp. 1184-1185

²⁷¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 21/04/1863, p. 1594

²⁷² Parecer da comissão, *Diário da Câmara dos Deputados*, 19/06/1863, p. 1972

inscrições»; não se tratava, portanto, de uma espoliação nem de um roubo. O objectivo não era apenas fiscal (ou seja, o aumento da matéria colectável do país), mas também «eminentemente económico e administrativo», para fazer entrar no giro do comércio «uma grande massa de bens que estavam sequestrados ao movimento das transacções» e «arrancar estes bens à viciosa e irregular administração a que estão sujeitos». Era uma medida «revolucionária, no melhor sentido da palavra», «daquelas revoluções que tendem a melhorar as condições económicas do país, como a extinção dos dízimos, e a libertar a terra, como a abolição dos vínculos»²⁷³.

O projecto apenas foi aprovado na generalidade e não entrou em vigor por causa da instabilidade política. No ano seguinte, porém, voltou a ser redigido por José Luciano, a pedido de Fontes Pereira de Melo, ministro do «governo da fusão», numa versão mais conciliadora dos diferentes interesses, donde resultou a lei de 22/06/1866, que exceptuava os baldios e era de aplicação facultativa aos passais dos párcos. Mas até os passais dos párcos foram depois abrangidos, por lei de 1869, tais eram as necessidades financeiras do Estado.

José Luciano, além de co-autor, foi executante desta legislação como director-geral dos Próprios Nacionais. Em diversas intervenções no parlamento invocou esta sua qualidade. Por exemplo, no final de 1870 informou: «a lei tem-se executado admiravelmente. As remissões continuam em larga escala. As vendas têm-se feito regularmente»²⁷⁴. Na década de 1880 chamou a atenção para os «inconvenientes» que resultavam das «concessões constantes dos bens nacionais»: «Apenas o Estado toma posse de alguma propriedade mais importante, aparece uma câmara municipal, uma confraria ou qualquer corporação a pedir a concessão dessa propriedade, de maneira que o Estado aliena todos os anos um capital importantíssimo», já que «os srs. ministros nem sempre têm a força e o desassombro precisos para se recusarem a anuir a tais pedidos»; e prometeu que haveria de aconselhar o governo a não usar da autorização se entendesse que não era conveniente aos interesses públicos²⁷⁵.

²⁷³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 11/02/1865, pp. 401-402

²⁷⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12-12-1870, p. 584

²⁷⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 23/06/1882, p. 1931

2. Questão Religiosa

A questão religiosa foi das que mais dividiu a sociedade portuguesa ao longo do regime da Monarquia Constitucional. José Luciano desempenhou nessa questão um papel relevante, quer pela sua intervenção no debate sobre o ensino exercido pelas ordens religiosas, quer como relator dos projectos de lei da Desamortização e do Código Civil (que introduziu o casamento civil) e como ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça, além da sua função permanente como director-geral dos Próprios Nacionais.

José Luciano assumiu uma herança liberal com acentuado pendor anticlerical. Era assim porque houvera de combater os privilégios do clero e da nobreza, incompatíveis com os novos princípios de igualdade perante a lei e porque a vitória liberal fora conseguida numa guerra civil contra a quase totalidade do clero. Isso explica a violência de certas medidas tomadas para atingir as estruturas do Antigo Regime e inviabilizar um retorno «absolutista», tais como: a abolição dos dízimos (principal fonte financeira do clero); a extinção das ordens religiosas masculinas com a expropriação dos seus bens; e a nomeação de novos bispos no lugar dos afectos ao adversário, com o que se deu a ruptura de relações com a Santa Sé. Mas o Estado liberal não agiu contra a religião; até assumiu, constitucionalmente, como religião do Estado, a religião católica apostólica romana, professada pela quase totalidade da população, nisso marcando uma continuidade com o Antigo Regime. Outra continuidade foi manter a visão «regalista», de tutela do Estado sobre a instância religiosa, que vinha desde o marquês de Pombal.

José Luciano assimilou na Universidade a visão regalista de funcionarização do clero e verteu-a nos seus primeiros artigos: que «não se pode fundar a prosperidade de um povo sem religião»; que os párocos deviam ser os directores de «escolas paroquiais em que os alunos sejam doutrinados nos princípios da religião, da moral e da história do país», e deviam ser «o segundo pai do proletário, o amparo dos infelizes»; que a «influência perniciosa» do clero era culpada da «falência moral» e da criminalidade²⁷⁶.

José Luciano participou na ofensiva anticlerical da década de 1860, levantada em grande medida pela presença das Irmãs da Caridade francesas. O curioso é que, no seu primeiro ano parlamentar, escrevera um artigo de louvor às Irmãs da Caridade²⁷⁷, no qual, entre diversas situações de desgraça em que estas religiosas exerciam a sua beneficência, destacava as epidemias, tal como aquelas que, dois anos depois, iriam

²⁷⁶ *O Campeão do Vouga*, Aveiro, 23/03/1852, p. 2; 27/03/1852, pp. 1-2; 11/05/1852, p. 1

²⁷⁷ *O Campeão do Vouga*, Aveiro, 21/04/1855, p. 2

justificar a vinda das Irmãs da Caridade francesas. Como explicar tal evolução no espírito de José Luciano? É que, no entender dos liberais, as Irmãs da Caridade francesas tinham vindo integradas na campanha da Santa Sé contra as ideias liberais e visando recuperar a sua autoridade sobre as igrejas nacionais, o que chocava com a visão regalista; aliás, as religiosas só obedeciam ao superior-geral de Paris e não ao episcopado português; elas constituíam uma ameaça da «Reacção» e de regresso ao Antigo Regime. José Luciano participou no debate sobre o ensino exercido pelas ordens religiosas, alinhando com a posição do Partido Histórico no sentido de lhes proibir o ensino quer nos estabelecimentos públicos quer nos particulares; a propósito, citou Alexandre Herculano: «Deixai introduzir nos estabelecimentos de ensino as irmãs da caridade e daqui a vinte anos perguntai o que foi feito da liberdade»²⁷⁸.

Mas José Luciano não deixava de ser católico, como a generalidade dos deputados: rejeitou «os clamores e embustes» de que o governo e o partido históricos fossem «ímpios» que atentavam «contra as crenças sagradas que herdámos de nossos pais» e contra «aquilo que nos é mais caro – o culto da religião que professamos»²⁷⁹. Pela morte da mãe, escreveu ao pai: «Agora resta-nos orar pelo descanso eterno da sua alma e curvar-nos aos decretos de Deus»²⁸⁰. Mais tarde, quando presidia ao governo, escreveu a Camilo Castelo Branco a consolá-lo pela sua cegueira, confessando que também não via do olho direito e pouco via do esquerdo, mas dizendo-se «resignado com a vontade de Deus», cujos desígnios venerava, sem os discutir, por ser «profunda e sinceramente religioso»²⁸¹. Era um «liberal católico», na acepção de considerar a Igreja Católica «o referencial identitário e o suporte moral da nação», simultaneamente defendendo um regalismo «que encara o catolicismo como a religião cívica»²⁸².

Como relator do Código Civil, José Luciano tomou posição num dos pontos mais polémicos, qual foi o de regular o casamento dos não católicos, que estava omissa na legislação. Para tal foi preciso conciliar dois princípios opostos, ambos consagrados na Carta Constitucional: por um lado, as leis e preceitos da religião católica, como religião oficial do Estado (artigo 6º), e, por outro, a liberdade de consciência para todos

²⁷⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 21/05/1862, pp. 1413-1415; e 23/05/1862, pp. 1468-1471

²⁷⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 30/01/1863, p. 294

²⁸⁰ José Luciano de Castro, carta a Francisco Corte Real, de 05/11/1863, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 72

²⁸¹ José Luciano de Castro, carta a Camilo Castelo Branco, de 24/08/1888, in António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos*, pp. 52-53

²⁸² António Matos Ferreira, «Liberalismo», in *Dicionário de História Religiosa em Portugal*, P-V, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2001, p. 433

(artigo 145º); donde resultou uma formulação algo ambígua: cada católico deveria casar catolicamente e quem não fosse católico poderia casar civilmente, sem todavia haver inquérito prévio sobre a religião dos contraentes²⁸³.

Na sua primeira experiência governativa, como ministro dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça (1869-1870), José Luciano deteve a tutela sobre a organização eclesiástica. Num tempo de grandes dificuldades financeiras do Estado, tomou algumas medidas de redução das despesas («economias», como então se dizia), que afectaram a dotação do alto clero. No mesmo sentido, empenhou-se na redução do número de dioceses mas, perante a oposição da Santa Sé, limitou-se a não dar o provimento a certos bispados, vindo o caso a ser resolvido posteriormente.

A década de 1870 abriu com sinais preocupantes para os monárquicos liberais: por um lado, a vitória de um partido clerical, na Bélgica, e o Concílio Vaticano I com o dogma da infalibilidade papal; por outro, a República francesa. José Luciano achava que o momento era oportuno para reformas democráticas e foi neste espírito que elaborou uma proposta de reforma constitucional, na qual defendia a liberdade de culto, isto é: que fosse concedido aos nacionais o livre culto, particular e doméstico, que era concedido aos estrangeiros²⁸⁴ – mas a proposta não foi aceite.

José Luciano utilizou a questão religiosa – que estava «surgindo, por toda a parte, formidável e ameaçadora»²⁸⁵ – como arma política contra os rivais regeneradores, que se perpetuavam no poder sob o comando de Fontes: acusou-os de defenderem o «credo conservador» e honrou-se de ter feito sair do reino as Irmãs da Caridade francesas, antes que elas se apoderassem do ensino das novas gerações. E, se o país vivia em melhor situação financeira, tal não se devia apenas às medidas recentes do governo regenerador, mas também às medidas liberais tomadas nos anos 30 e 60: «Pois nega alguém que a extinção das ordens religiosas concorreu para o desenvolvimento do país? Nega alguém que a extinção dos dízimos concorreu para a nossa actual prosperidade? Nega alguém que a abolição dos vínculos foi instrumento fecundíssimo da riqueza pública? Nega alguém que a desamortização concorreu poderosamente para promover o melhoramento das nossas condições económicas?»²⁸⁶ Todavia, o seu sempre proclamado liberalismo não incluía a liberdade de associação religiosa²⁸⁷.

²⁸³ Parecer da comissão, *Diário da Câmara dos Deputados*, 21/06/1867, pp. 2088-2089

²⁸⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 24/01/1872, p. 122

²⁸⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 07/04/1873, p. 1151

²⁸⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/01/1876, p. 76

²⁸⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/01/1876, p. 72

À entrada dos anos 80, talvez por estar no governo, José Luciano observou que «A questão religiosa, a questão da reacção, que está hoje levantada na Bélgica e na França, não existe felizmente em Portugal» e congratulou-se por o clero não ser, em geral, reaccionário e por dar apoio aos partidos liberais e por os bispos não denunciarem «pretensões a constituir um partido ultramontano»²⁸⁸. A propósito da velha lei da extinção dos conventos (que não estava a ser aplicada com rigor, pois havia ainda 74 conventos com 221 freiras²⁸⁹, muito abaixo do mínimo de 12 por convento), louvou a «natural repugnância» de se «mandar arrancar das suas moradas umas pobres e inofensivas freiras, que passaram ali os melhores anos das suas vidas»²⁹⁰. Quanto às ordens masculinas, é sabido que estavam discretamente a regressar ao país.

No debate da reforma constitucional de 1885, José Luciano insistiu, outra vez sem sucesso, na liberdade de culto, particular e doméstico, conforme era permitido aos estrangeiros. E tornou a invocar o exemplo da Bélgica, onde o partido ultramontano desenvolvia uma activa propaganda eleitoral: «Não posso desejar para o meu país uma situação igual àquela». Opondo-se aos que defendiam a separação da Igreja e do Estado, de acordo com o célebre princípio «a Igreja livre no Estado livre», manifestou o receio de que tal princípio redundasse em «o Estado desarmado na Igreja armada»²⁹¹.

À medida que assumiu responsabilidades mais altas José Luciano moderou a sua posição. Também o «perigo clerical» se dissipava: no país fracassavam as candidaturas católicas ao parlamento; no plano internacional o Vaticano preconizava uma política de *ralliement* que já não era de oposição aos regimes liberais mas apenas de combate a legislação nociva aos interesses e à doutrina da Igreja²⁹². No final do século afirmou que «A reacção religiosa já não existe em parte nenhuma, muito menos em Portugal» e que tinha «menos medo da reacção religiosa do que de outras seitas que atacam e procuram minar a sociedade». Agora a sua maior preocupação era defensiva: «a grande missão do governo» era «associar todas as forças conservadoras para defender a sociedade de perigos bem mais sérios do que os que podem provir da reacção religiosa»²⁹³.

De facto, José Luciano não aderiu ao novo anticlericalismo do fim do século, de tipo laicista, que já não respeitava a religião do Estado como o dos antigos liberais, mas

²⁸⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 11/03/1881, p. 882

²⁸⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/01/1881, p. 245

²⁹⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 01/05/1882, p. 1302

²⁹¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 04/02/1884, p. 208

²⁹² Manuel Braga da Cruz, «Os católicos e a política nos finais do século XIX», in *Análise Social*, nº 61-62, Lisboa, pp. 264-268

²⁹³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 02/03/1899, p. 10

visava separar a Igreja do Estado, da família, da escola e da assistência, para chegar à descristianização de todos os comportamentos individuais e colectivos²⁹⁴. Quando se deu o caso Calmón, em 1901, com tumultos anticlericais no Porto e em outras cidades, José Luciano – previamente informado pelo chefe do governo, Hintze Ribeiro, sobre um decreto (de 18/04/1901), que estabelecia as formas em que podiam ser consentidas no país as associações religiosas quando exclusivamente se dedicassem à instrução e beneficência – agiu com prudência e alguma ambiguidade: demarcou-se do decreto, «não resolve nem contenta nenhum dos lados ... sanciona a existência *de facto* das associações religiosas», mas aceitou-o, na prática, «lamentamos mas não criamos dificuldades ao governo»²⁹⁵, e evitou que o caso fosse explorado no parlamento.

Esta legislação, de compromisso entre a doutrina congreganista católica e a doutrina regalista liberal, foi um meio hábil para legalizar várias casas religiosas, mas conduziu, por um lado, a um agravamento imediato da resposta anticlerical de diversos sectores e, por outro, à construção da resposta político-religiosa dos católicos; o episcopado redigiu uma carta ao rei criticando o regalismo e recusando os decretos: «O Governo dá e nega; concede e recusa! Diz permitir para determinados fins e sob certas formalidades a existência das comunidades religiosas, mas tolhe o noviciado e os votos, condições indispensáveis para que elas subsistam»²⁹⁶.

Em 1903 apareceu, enfim, um partido católico (Partido Nacionalista), mas José Luciano já não o receava, pois até o ajudou a eleger dois deputados, a pedido do respectivo chefe, em 1905²⁹⁷. Decerto receava agora mais o laicismo, que alastrava até nos partidos monárquicos, de modo que rejeitou, em 1907, uma proposta de revisão do programa do seu partido no sentido de incluir a separação da Igreja do Estado, tornar o registo civil efectivo e o ensino laico obrigatório, afirmando que recusaria qualquer medida que ferisse os interesses da Igreja onde nascera e esperava morrer²⁹⁸.

No último reinado José Luciano promoveu a formação de um «bloco de defesa monárquica» que, além do Partido Progressista, da facção regeneradora «henriquista», e

²⁹⁴ Maria Lúcia de Brito Moura, *A Guerra Religiosa na Primeira República*, Lisboa, Editorial Notícias, 2004, p. 19

²⁹⁵ *Correio da Noite*, Lisboa, 20/04/1901, p. 1

²⁹⁶ Ernesto Castro Leal, «Hintze Ribeiro, Quirino de Jesus e a questão das Congregações em 1901», in *Hintze Ribeiro (1849-1907), da Regeneração ao Crepúsculo da Monarquia*, Angra do Heroísmo, Edição da Presidência do Governo Regional dos Açores, 2010, pp. 72-76

²⁹⁷ Cartas de Jacinto Cândido a José Luciano de Castro, de 08/02/1885 e 11/02/1905, a primeira referida por Rui Ramos, in *D. Carlos*, p. 244, e a segunda transcrita por Fernando Moreira, in *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 529-531

²⁹⁸ Rui Ramos, *A Segunda Fundação*, p. 311

de uma facção «franquista», integrava o Partido Nacionalista (de influência jesuítica), opondo-se ao «bloco liberal», que, além da facção regeneradora «teixeirista», dos dissidentes «alpoïnistas» e de outra facção «franquista», integrava um grupo católico de legitimistas e intransigentes que não aceitavam o constitucionalismo monárquico²⁹⁹. Embora os católicos estivessem repartidos, era o bloco monárquico de José Luciano que tinha a conotação clerical; pelo contrário, o «bloco liberal» defendia um programa de medidas anticlericais; nas eleições de Agosto de 1910, o bloco monárquico obteve vitórias em círculos de maior implantação da Igreja (Porto, Aveiro, Viseu, etc.)

Mostrando estar bem consciente da importância da religião tanto na vida pessoal como na política e na sociedade, José Luciano não se envolveu em estudos sobre a questão e até dizia que «nas cousas religiosas não pensava e deixava que os outros pensassem por ele; pois tinha muito em que pensar e não podia pensar em tudo»³⁰⁰. Na hora derradeira, foi a crença que lhe inspirou a despedida à esposa: «Lá te espero»³⁰¹.

3. Instrução Pública

José Luciano de Castro deixou o seu nome associado a diversas reformas na instrução pública, enquadrando-se na política liberal que considerava a instrução uma obrigação primordial do Estado para com os cidadãos. Mas, apesar do aumento constante de escolas, esta política obteve fracos resultados, mormente no combate ao analfabetismo, em comparação com os outros países europeus.

Ainda estudante universitário, José Luciano escreveu uma série de artigos sobre o tema. Propôs a criação de «escolas maternais cuja direcção deve ser confiada aos cuidados da mulher», de «escolas paroquiais em que os alunos sejam doutrinados nos princípios da religião, da moral e da história do país», sob a direcção do pároco, e ainda «a instituição dos liceus pelo menos em todas as cabeças de distrito»³⁰².

Depois, como deputado, José Luciano interveio, a propósito das Irmãs da Caridade, no debate parlamentar que pretendeu excluir do ensino as ordens religiosas; o

²⁹⁹ Sobre as divisões dos católicos neste período, ver António Matos Ferreira, *Um católico militante diante da crise nacional*, Lisboa, CEHR, Universidade Católica Portuguesa, 2007, pp. 249-287; e, do mesmo autor, «A centralidade da questão religiosa na mudança de regime político», in *Viva a República*, Lisboa, Comissão Nacional das Comemorações do Centenário da República, 2010, pp. 133-138

³⁰⁰ Garcia Dinis, in *O Direito*, Maio de 1914, p. 37

³⁰¹ *Diário de Notícias*, 11/03/1914, p. 2

³⁰² *O Campeão do Vouga*, 13/03/1852, p. 2-3; 16/03/1852, p. 2; 23/03/1852, p. 2; e 27/03/1852, p. 1-2

projecto, porém, não saiu da Câmara dos Pares³⁰³. Participou também nas leis de desamortização que, em complemento de medidas mais antigas (expulsão dos jesuítas, abolição do dízimo e extinção das ordens religiosas), enfraqueceram a influência da Igreja Católica na sociedade portuguesa. Sendo assim, os liberais dispensaram o factor religioso que, na maioria dos países europeus, foi determinante na tarefa da instrução.

«Tudo se pede ao Estado» e «ninguém se interessa no derramamento da instrução», queixava-se José Luciano, nessa década de 1860 cheia de dificuldades financeiras: «Qual é o remédio para semelhantes males? É por um lado convidar a família e o município a tomarem sobre si a instrução primária, e por outro lado aliviar o orçamento do Estado dessa despesa». Logo esclareceu que não achava que o Estado se conservasse indiferente, mas que devia «fiscalizar a liberdade» e «subsidiar as escolas, acudir ao município ou ao distrito» quando os recursos destes não bastassem. Também duvidava que o ensino de 1º grau devesse ser «obrigatório», porque «Está na nossa legislação desde 1844 e nunca foi posto em execução»; «Confio mais na divulgação do ensino devido aos interesses dos pais ... do que na severidade das leis penais»³⁰⁴.

Assim, José Luciano mostrava compreender que o problema não estava só no lado da oferta, mas também no lado da procura do ensino. De facto, como investigação recente tem revelado, a alfabetização dependia muito dos «contextos culturais»³⁰⁵. Desde logo, era superior nas zonas urbanas, pelo que o baixo índice de urbanização do país³⁰⁶ explicava algum do atraso. Por outro lado, a taxa de alfabetização foi sempre superior nas regiões do Norte (onde predominava a pequena propriedade e uma estratificação social mais densa, e um maior contacto com a Igreja, tudo propiciando mais relações, um sentimento mais igualitário e maiores expectativas de mudança, através da emigração), comparativamente às regiões do Sul (onde predominava o latifúndio, com mais vincada estratificação social e uma cultura de desigualdade, sem expectativas de mudança e sem emigração). Aliás, maior seria essa diferença regional se no Norte não fosse tão baixa a instrução entre as mulheres, decerto pelo papel restrito de donas de casa que lhes estava reservado, mais do que no Sul.

³⁰³ Maria de Fátima Bonifácio, *A Monarquia Constitucional, 1807-1910*, Texto Editores, Lda, 2010, p. 84

³⁰⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 17/04/1866, pp. 1220-1221

³⁰⁵ Rui Ramos, «Culturas da alfabetização e culturas do analfabetismo em Portugal: uma introdução à História da Alfabetização no Portugal contemporâneo», in *Análise Social*, nº 103-104, Lisboa, 1988, pp. 1067-1045

³⁰⁶ Portugal era, em 1910, um dos países da Europa com mais baixa percentagem de população vivendo em cidades, conforme quadro comparativo, in Rui Ramos, *A Segunda Fundação*, p. 26

Na década seguinte, José Luciano apoiou a reforma da instrução primária, de autoria de Rodrigues Sampaio, baseada na descentralização para as câmaras municipais, já que tanto a instrução pública como a descentralização administrativa eram pontos fortes do programa do seu partido, embora duvidasse da sua eficácia por não estarem as câmaras municipais suficientemente dotadas para as «despesas avultadas» decorrentes. Aliás, criticou que o dinheiro fosse quase todo canalizado para os melhoramentos materiais, esquecendo-se os melhoramentos morais³⁰⁷.

Logo que assumiu a tutela da instrução, como ministro do Reino, em 1879-1881, José Luciano tratou de melhorar o financiamento da instrução primária, autorizando as câmaras municipais a lançar um adicional de 15% sobre as contribuições do Estado (e as juntas de paróquia um adicional de 3%). Era preciso «dar um vigoroso impulso ao derramamento da instrução primária, fazer guerra de extermínio à ignorância», esse era o principal «dever dos poderes públicos», tanto mais urgente quanto, dois anos antes, o direito de voto fora alargado aos chefes de família, mesmo sendo analfabetos³⁰⁸. Não foi por falta de interesse dos liberais que a alfabetização avançou tão lentamente em Portugal – aliás, depois, também os republicanos não conseguiram acelerar o aumento (à média de 2% ao ano) do número de alfabetizados³⁰⁹.

José Luciano empenhou-se também na instrução secundária. Os liceus tinham sido criados por Passos Manuel, em 1836, depois confirmados por Costa Cabral, em 1844, mas na sua maioria nunca foram instalados, ou eram pouco frequentados por causa da concorrência do ensino particular, que em menos tempo aprontava os alunos no acesso ao ensino superior. Para a sua reforma de 1880, José Luciano recorreu aos trabalhos de uma comissão (antes nomeada por Rodrigues Sampaio), aprovando as suas principais inovações: os exames por anos (e não por disciplinas como até então) e um curso geral, de quatro anos, bifurcando em cursos complementares de Letras e Ciências. Até os adversários reconheciam o maior alcance desta reforma³¹⁰; no entanto, a curta duração do governo não permitiu a José Luciano publicar a respectiva regulamentação, nem nomear os professores definitivos, nem lidar com as reclamações que se levantaram por parte dos directores dos colégios e de muitos pais, sobretudo contra os

³⁰⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 20/03/1875, p. 926

³⁰⁸ Relatório, *Diário da Câmara dos Deputados*, 31/01/1880, p. 336

³⁰⁹ Taxa anual média de 2% calculada entre 1890 e 1911 e entre 1911 e 1930, de acordo com os dados de António Candeias, A. L. Paz e M. Rocha, *Alfabetização e Escola em Portugal nos séculos XIX e XX. Os censos e as estatísticas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2004

³¹⁰ Áurea Adão, *As políticas educativas nos debates parlamentares, o caso do Ensino Secundário Liceal*, Lisboa, Assembleia da República, 2001, p. 54

exames por anos e contra o aumento das propinas³¹¹. A grande questão do ensino público continuava a ser a concorrência sem regras do ensino privado.

O governo seguinte, regenerador, alterou a lei de 1880, repondo os exames por disciplinas e o curso completo sem bifurcação. E José Luciano, de volta ao governo, em 1886, não desfez essas alterações. Todavia, para «não deixar o sexo feminino sem instrução secundária, principalmente depois que acabaram os conventos»³¹², criou os liceus femininos (Lei de 09/08/1888), os quais, por dificuldades financeiras, só iriam funcionar, dez anos mais tarde, quando voltou a presidir ao governo. O regime de exames por anos só foi de facto posto em prática, em 1896, pelo ministro Jaime Moniz» (decreto de 22/12/1894), com outras disposições recuperadas da lei de 1880: a bifurcação dos estudos e os planos curriculares. Apesar das resistências contra os exames por anos, José Luciano, quando reassumiu o governo em 1897, manteve este regime. E, num governo seguinte, em 1905, abriu um curso de ciências ao lado do de letras, estabelecendo a estrutura do ensino liceal que iria vigorar até cerca de 1980³¹³.

Quanto ao ensino técnico e profissional, beneficiou do forte impulso do ministro Emídio Navarro (do governo de José Luciano, de 1886-1890), com a organização dos Institutos Industriais e Comerciais, a reforma do Instituto de Agronomia e Veterinária, a criação de escolas agrícolas e escolas industriais, a criação de escolas práticas de viticultura, de lacticínios e de fruticultura, a vinda de professores estrangeiros, etc³¹⁴.

José Luciano pronunciou-se sobre a criação de um ministério da instrução. Quando era presidente do governo achou que o ministério do reino, sem a direcção-geral de instrução pública, ficaria «reduzido a muito pouco», «depois da lei que passou para a câmara municipal a nomeação dos professores de instrução primária»³¹⁵. Em 1890, classificou de «organização luxuosa» a estrutura (com três direcções-gerais, etc) do ministério de instrução pública, então criado e logo extinto, então justificado pela «impossibilidade de resistir à corrente de opinião que, há vinte anos, se acentua a favor da criação desde ministério»³¹⁶.

³¹¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 06/03/1883, pp. 573-578

³¹² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 02/04/1886, p. 813

³¹³ Rui Ramos, *A Segunda Fundação*, p. 269

³¹⁴ Fernando Emygdio da Silva, «O perfil político de Emídio Navarro», pp. 249-250

³¹⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 15/03/1886, p. 723

³¹⁶ José Luciano de Castro e João Arroio, *Diário da Câmara dos Pares*, 12/07/1890, pp. 581 e 584

4. Reforma Administrativa

José Luciano perfilhou desde jovem as ideias descentralizadoras que eram próprias do Partido Histórico, herdadas dos setembristas e depois anuladas pelo governo de Costa Cabral. «A descentralização é uma ideia que tem em mim ardentes simpatias de há muito tempo»; «falo de descentralização administrativa, porque descentralização política ninguém a pode querer. Essa ideia seria contrária à unidade indispensável para manter a independência e autonomia do país»³¹⁷. Na circunstância opôs-se à reforma administrativa de Martens Ferrão por se limitar a suprimir freguesias, concelhos e distritos sem promover a descentralização. Para José Luciano era «necessário chamar o país à vida local», para «conhecer da aplicação imediata e próxima dos seus dinheiros, porque os tributos que o país paga são aplicados ao pé da porta de cada cidadão»³¹⁸.

Na década de 1860 o Partido Histórico tentou pôr em prática, por iniciativa de Anselmo Braamcamp, a descentralização administrativa, primeiro em 1863 e depois em 1869, quando nomeou Rodrigues Sampaio para presidir a uma comissão encarregada de elaborar o projecto de um novo código administrativo³¹⁹. Todavia, nas décadas de 1870 e 1880, os Partidos Regenerador e Histórico/Progressista parece terem trocado os seus papéis, pois foram os regeneradores, normalmente avessos à descentralização, que levaram a cabo uma reforma altamente descentralizadora (1878) e os progressistas que, depois, lhe corrigiram os excessos (1886).

José Luciano aplaudiu o Código Administrativo de 1878, em coerência com a sua proposta de reforma da Carta, de 1872 (que previa «a independência e autonomia dos municípios»³²⁰) e com o programa do Partido Progressista, de 1876 (que incluía um capítulo detalhado no sentido de uma «larga descentralização administrativa»³²¹). Mas logo discordou, entre outros pontos, da excessiva autonomia dada aos municípios para lançar impostos³²². Por isso, tentou limitar essa autonomia na proposta de reforma que apresentou, dois anos depois, sendo ministro do Reino, justificando: «A ilimitada liberdade concedida às câmaras municipais para lançar impostos ... não só ameaça de sérios perigos a fazenda pública, que há-de ir abastecer-se de recursos nas mesmas

³¹⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 09/04/1866, p. 1119

³¹⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/05/1869, p. 187

³¹⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/12/1870, p. 584, e 18/01/1876, p. 73

³²⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 24/01/1872, p. 123

³²¹ J. F. Trindade Coelho, *Manual Político do Cidadão Português*, Porto, Tipografia a vapor da Empresa Literária e Tipográfica, 1908, p. 608

³²² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/02/1878, pp. 390-397

origens de rendimentos ... mas também estabelece de concelho para concelho iníquas e incomportáveis desigualdades»³²³. Esta proposta foi das tais que, durante esse governo progressista, foi aprovada pelos deputados mas ficou bloqueada pelos pares.

A «anarquia financeira», que José Luciano denunciou, traduzia-se por grandes diferenças entre os municípios na aplicação dos adicionais em relação às contribuições gerais: 16 concelhos com adicional inferior a 20%; 100 concelhos com adicionais de 20 a 39%; 106 com 40 a 69%; 12 concelhos com 70% ou mais³²⁴. «As câmaras municipais, as juntas gerais do distrito e as juntas de paróquia lançam impostos sobre tudo o que lhes apraz, o que produz grave desordem e progressivo desgosto nos contribuintes», insistiu, «E esta repugnância prejudicará muito a acção e os interesses do Estado quando tiver de pedir-lhes novos sacrifícios»³²⁵.

Só no Código Administrativo de 1886 é que José Luciano estabeleceu um limite máximo ao adicional aplicável pelos municípios, a ser anualmente fixado pelo parlamento. Além disso, disciplinou a gestão orçamental das câmaras municipais; apertou a tutela sobre as suas deliberações; retirou aos concelhos de distrito o contencioso das câmaras municipais, colocando-o em tribunais administrativos distritais; introduziu o princípio da representação das minorias em todos os órgãos eleitos; e reduziu o mandato de quatro para três anos. Sobre a criação dos tribunais administrativos, para substituírem a justiça exercida pelos «facciosos» conselhos de distrito, considerou que foi «um altíssimo serviço ao meu país»³²⁶.

O código de 1886 foi relativamente consensual³²⁷, na disciplina que impôs aos municípios na cobrança de impostos, sem abandonar a inspiração descentralizadora que era a mesma do código de 1878; por exemplo, manteve o distrito na condição de autarquia, quando antes de 1878 era apenas uma circunscrição administrativa. No entanto, a ideia generosa da descentralização não resistiu à bancarrota de 1891-1892, tendo então sido tomadas, pelo governo de Dias Ferreira, medidas drásticas de disciplina e simplificação no exercício do poder local que abalaram as bases do sistema vigente: foram extintos os tribunais administrativos distritais, extintas foram também as juntas gerais de distrito (de tal modo que desapareceu a personalidade jurídica do

³²³ Da proposta de 24/01/1880, in João B. Serra, «As reformas da administração local de 1872 a 1910», in *Análise Social*, nº 103-104, Lisboa, 1988, p. 1043

³²⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 27/03/1882, p. 1623

³²⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/03/1884, p. 745

³²⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/07/1887, p. 1706

³²⁷ João B. Serra, «As reformas da administração local de 1872 a 1910», p. 1061 (nota de rodapé)

distrito); e as juntas de paróquia foram quase assimiladas pelas câmaras municipais, restando-lhes a gerência dos negócios atinentes à fábrica da igreja paroquial.

Logo depois, o Código de 1895, do governo Hintze / João Franco, sancionou a maioria destas medidas simplificadoras, por exemplo, a respeito do distrito; assim como pôs termo ao princípio da representação das minorias, tão caro a José Luciano, no regime eleitoral dos órgãos locais; e ainda reorganizou e classificou os concelhos, de modo que foram suprimidos cerca de meia centena deles, com menos recursos.

José Luciano não se conformou e, logo que reassumiu a presidência do governo, em 1897, pediu autorização parlamentar, «não para fazer uma nova divisão territorial e comarcã, mas para emendar os erros ... que tem dado ocasião a tantas reclamações dos povos»³²⁸. Já não havia contexto para repor os antigos códigos descentralizadores, mas pelo menos restaurou (por decreto de 13/01/1898) 52 concelhos³²⁹.

5. Leis de Imprensa

O percurso de José Luciano é indissociável da imprensa, seja como jornalista seja como legislador e governante. Como bom liberal, declarou-se sempre a favor da liberdade de imprensa, apesar de se considerar o homem público mais agredido por ela, pois era assim que entendia a missão política: «Quem não tem têmpera bastante forte para resistir às agressões dos periódicos não pode sentar-se nas cadeiras de ministro»³³⁰.

Sendo estudante universitário, José Luciano começou a escrever nos jornais, no ano do golpe da Regeneração, 1851, tendo beneficiado da revogação da famosa «lei das rolhas», do anterior governo de Costa Cabral. Decerto participara nos protestos e abaixo-assinados realizados na Academia de Coimbra contra essa lei repressiva³³¹. Foi na imprensa que revelou, desde novo, a sua vocação política, como aconteceu com outros políticos, pois saber escrever era essencial quando a organização dos partidos se baseava fundamentalmente no jornal³³². Em 1852, com 17 anos, entrou no capital de *O Campeão do Vouga*, do qual se tornou redactor principal. Dois anos depois, participou

³²⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 01/09/1897, p. 324

³²⁹ Ver o exemplo do concelho de Oliveira do Bairro, extinto em 21/11/1895 e restaurado em 13/01/1898, com os debates nas várias freguesias repartidas pelos concelhos vizinhos de Águeda e Anadia, in Armor Pires Mota, *Oliveira do Bairro – Em Busca da História Perdida*, edição da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, 1997, pp. 85-105

³³⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 15/07/1890, p. 621

³³¹ José Tengarrinha, *História da Imprensa Periódica Portuguesa*, Lisboa, Ed. Caminho, 1989, p. 295

³³² Rui Ramos, *A Segunda Fundação*, p. 49

na transformação de *O Observador* em *O Conimbricense*, jornal importante e de larga duração. Esta actividade foi decerto decisiva para que José Estêvão lhe desse a mão na sua primeira eleição como deputado. No seu segundo ano parlamentar já escreveu no principal jornal político, *A Revolução de Setembro*, a explicar a posição do Partido Regenerador quando foi substituído no governo, em 1856³³³.

Nos anos em que esteve fora do parlamento e se fixou no Porto, de 1858 a 1861, José Luciano dedicou-se ao jornalismo, a par da advocacia: colaborou no *Nacional* e no *Comércio do Porto* e participou na fundação do *Jornal do Porto*, onde foi colega de Ramalho Ortigão, que lhe elogiou as qualidades de jornalista com instinto político: «José Luciano escrevia com uma facilidade espantosa, improvisando os seus artigos como improvisava os seus discursos com uma abundância e uma fluência admirável, um pouco ao modo ligeiro de José Estêvão, seu émulo»; «Como ele sabia bem o que se tramava nos bastidores! Como previa os golpes com que se tinha de pôr em guarda! Como pressentia a falha das couraças por onde podia penetrar o bico da sua pena! Que noção tão lúcida a que ele tinha das vantagens e dos perigos da sua argumentação³³⁴.

Ainda no Porto, José Luciano publicou uma colectânea de legislação aplicável à imprensa³³⁵. E de lá trouxe, quando regressou ao parlamento em 1861, material para as suas intervenções. Defendeu, por exemplo, que a imprensa anónima e clandestina não devia beneficiar dos mesmos direitos da imprensa que cumpria as obrigações legais. Também apresentou um projecto de lei relativo aos crimes de abuso da liberdade de imprensa, incidindo sobre a responsabilidade dos editores e sobre a forma do processo competente para julgar esses crimes³³⁶.

No «governo da fusão», José Luciano (como ele mesmo contará,³³⁷) foi quem tomou a «iniciativa», apresentou o projecto no parlamento e foi «encarregado pelo ministro sr. Barjona de Freitas» de preparar a proposta que se converteu na lei de 17/05/1866, que durante mais tempo enquadrou a liberdade da imprensa, até 1890.

José Luciano foi, portanto, um dos protagonistas do grande desenvolvimento que a imprensa conheceu em toda a Regeneração e até à República, nesse tempo marcante

³³³ *A Revolução de Setembro*, de 25/07/1856, citado de José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o Signo do Consenso: a Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, Lisboa, ICS, 2001, p. 204

³³⁴ Ramalho Ortigão, in *O Direito*, Lisboa, Maio de 1914, pp. 55-56

³³⁵ José Luciano de Castro, *Colecção de Legislação Reguladora da Liberdade de Imprensa*, Porto, Tip. de F. Gomes da Fonseca Editor, 1859

³³⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 03/07/1861, pp. 1656-1657

³³⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 23/01/1888, p. 282

da modernização do jornalismo no nosso país, que assinalou o apogeu, até aos dias de hoje, da influência da imprensa na vida social e nos centros decisores da política³³⁸.

Entretanto, desde que se radicou em Lisboa, em 1863, José Luciano deixou o jornalismo. Ou melhor: passou a dedicar-se aos jornais do seu partido, *Gazeta do Povo e Paiz*, do Partido Histórico, *O Progresso* e *Correio da Noite*, do Partido Progressista, nos quais escrevia artigos que não assinava, ou indicava pontos a frisar ou ditava parágrafos inteiros³³⁹. Na sua correspondência há frequentes referências aos jornais, incluindo queixas a respeito de certos artigos³⁴⁰ e até conselhos sobre o estilo³⁴¹.

Em 1884, no debate da reforma penal, José Luciano defendeu que continuasse a julgar-se por júri, e não em polícia correcional, os processos de abuso de liberdade de imprensa. Era «contra todos os processos políticos contra a imprensa», porque isso, «em vez de fazer vítimas, aclama heróis». Acreditava que «em geral os abusos de imprensa têm o correctivo em si próprios» e que «a verdade acaba sempre por triunfar». A reforma penal devia «dar à imprensa a máxima liberdade, exigindo-lhe a máxima responsabilidade. Seja livre toda a discussão, toda a crítica, toda a propaganda»; «O que não pode conceder-se-lhe é a liberdade da injúria e da difamação»³⁴².

À medida que José Luciano ascendia a mais altas responsabilidades governativas, tornava-se mais complexa a sua função, no sentido de, a par da liberdade de imprensa, assegurar também a ordem pública. No início de 1888, quando o governo a que presidia foi alvo de fortes ataques no parlamento acompanhados de agitação em diversos pontos do país, aprovou as apreensões de jornais ordenadas por um governador civil ao abrigo do código administrativo: «não posso levar o meu amor pela liberdade de imprensa até ao ponto de permitir que as autoridades cruzem os braços diante de ... verdadeiras proclamações provocando o povo à rebelião»³⁴³.

José Luciano não podia deixar de criticar o decreto ditatorial de 29/03/1890, de Lopo Vaz, que sujeitou os jornais a suspensão e a supressão (em caso de reincidência) e eliminou o júri dos julgamentos do abuso da liberdade de imprensa. Também não

³³⁸ José Miguel Sardica, «O quinto poder, imprensa e opinião pública na época de Hintze Ribeiro», in *Hintze Ribeiro (1849-1907) da Regeneração ao Crepúsculo da Monarquia*, p. 109

³³⁹ António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, pp. 59-60

³⁴⁰ Cartas de José Luciano de Castro a Oliveira Martins, de 29/01/1886 e 11/07/1888, e a António Enes, de 05/01/1888, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 193-195, 263 e 253-254

³⁴¹ Cartas de José Luciano de Castro a António Enes, de 28/12/1884, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 173, e a Lourenço Cayolla, de Julho de 1893, in Lourenço Cayolla, *Cenas delidas pelo tempo...*, Lisboa, Sociedade Industrial de Tipografia Lda, 1934, pp. 66-68

³⁴² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/04/1884, pp. 1219-1222

³⁴³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 23/01/1888, p. 282

concordava que não se distinguísse entre o rei e os agentes da autoridade ou do poder político: «Para toda a espécie de funcionários que representem uma fracção do poder», a imprensa devia ser «libérrima» e o termo «ofensa» não devia compreender mais do que a difamação e a injúria; mas em relação às ofensas ao rei e à família real devia ser usado o maior rigor, porque «o Rei não pode defender-se, não pode perseguir quem o injuria, nos tribunais, como qualquer funcionário»³⁴⁴.

Quando tornou à presidência do Conselho de Ministros, José Luciano revogou este regime repressivo, pela lei de 07/07/1898 (revogando também as disposições aplicáveis à imprensa da lei anti-anarquista de 13/02/1896): os julgamentos voltaram a ter júri e as suspensões e supressões de jornais acabaram, mantendo-se a apreensão em casos restritos e dependente da confirmação por um juiz de direito (por um prazo que a lei de 07/12/1904 alargou para as 24 horas).

José Luciano discordou do governo de Hintze, na aplicação que este fazia da lei, por ordenar apreensões dos jornais «sem se dar conhecimento ao poder judicial»³⁴⁵. Também rejeitou a acusação de os progressistas e os regeneradores terem atitudes iguais em relação à imprensa, afirmando que, depois da lei de 1898, «nunca autorizou nem confirmou nenhuma apreensão feita pelas autoridades policiais sem que dessa apreensão se desse conhecimento às autoridades judiciais»; que «Nunca autorizou a censura prévia ... senão quando ela foi pedida pelos interessados»; que essa lei fora feita precisamente para evitar «as apreensões arbitrárias pela polícia», mas o governo regenerador dava-lhe «uma execução inteiramente diversa». Orgulhava-se de ser «filho da imprensa», à qual durante muitos anos devera os recursos para manter a sua subsistência, que poucos homens públicos tinham sido tão vivamente atacados como ele pela imprensa mas sempre encontrara nos tribunais desagravo para esses ataques³⁴⁶. Por exemplo, em 1863 intentara um processo criminal contra o jornal de Aveiro *Campeão das Províncias*, para obter o desagravo da «honra ultrajada», obtendo, três anos depois, sentença favorável³⁴⁷.

A ofensa ao rei ou à família real era motivo, expresso na lei, para proibir a circulação ou exposição de um jornal. Questionado por Hintze a respeito do jornal republicano *Marselheza*, José Luciano lamentou que esse jornal, com «graves alusões injuriosas ao chefe do Estado», não tivesse sido apreendido, porque, «sendo suplemento, a sua publicação era imprevista», mas logo esclareceu que «o ministério

³⁴⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 15/07/1890, pp. 621-622

³⁴⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 12/05/1902, p. 618

³⁴⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 09/02/1903, pp. 116-118

³⁴⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 26/05/1863, p. 1632, e 11/06/1866, p. 1996

público já requereu o procedimento criminal competente»; e defendeu «o direito de apreensão na rua para os casos em que os jornais provoquem a desordem, instiguem à revolução ou ataquem injuriosamente as instituições»³⁴⁸.

Com o seu bigode farto e as lunetas, José Luciano foi um dos políticos mais caricaturados do seu tempo, inclusive no referido jornal *Marselheza*, mas sobretudo por Rafael Bordalo Pinheiro, do qual se encontram mais de 200 peças a si referidas, nas publicações *O António Maria*, *Pontos nos ii*, *A Paródia* e *Álbum das Glórias*.

No contexto da dissidência progressista de 1905, associada à questão dos tabacos, os ataques a José Luciano redobram, transformando-se numa «campanha de difamação e calúnia, mais pessoal que política», como ele mesmo se queixou. Apesar disso, não consentia que a imprensa que o caluniava fosse perseguida: «de tudo esperava ser acusado, mas de perseguidor da imprensa é que não»³⁴⁹, afirmou. Provavelmente não houve em Portugal outro período em que a imprensa tenha gozado de mais liberdade do que sob os governos de José Luciano ou na vigência da lei de 1866 que ele promovera. Alguns dos seus apoiantes até achavam demais: António Cabral (seu ex-ministro, que depois evoluirá para posições anti-liberais) achava-o um «liberalão enraizado que permitia a certa imprensa toda a casta de desmandos»³⁵⁰.

O testemunho de Alfredo da Cunha, pelas posições que ocupava de director do *Diário de Notícias* e de dirigente da Associação dos Jornalistas de Lisboa, assume um especial significado: «nenhum estadista demonstrou sempre tanto e tão cativantemente como o conselheiro José Luciano de Castro ... mais sincero e pronto empenho em atender as reclamações, obtemperar aos protestos e deferir os pedidos de que éramos portadores e intérpretes. E creio que de nenhum outro dos nossos governantes, neste último quarto de século, a imprensa periódica portuguesa recebeu tantas demonstrações de deferência, de atenção e de simpatia, embora por vezes ele próprio se deixasse vencer, bem contra sua vontade, pela corrente dominante hostil ao jornalismo»³⁵¹.

³⁴⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 05/07/1897, p. 38

³⁴⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 28/04/1905, p. 51

³⁵⁰ António Cabral, *As minhas memórias políticas. O agonizar da Monarquia*, Lisboa, Livraria Popular de Francisco Franco, 1931, p. 43

³⁵¹ Alfredo da Cunha, «O conselheiro José Luciano de Castro e a imprensa periódica», in *O Direito*, Lisboa, Maio de 1914, pp. 9-10

6. Reformas Constitucionais

José Luciano de Castro desenvolveu toda a sua carreira política sob a vigência da Carta Constitucional de 1826. Apesar de mal recebida quando fora outorgada por D. Pedro IV, ao ponto de quase não ter sido posta em prática antes de 1842, a Carta acabou por se revelar bastante duradoura, em resultado da sua adaptação através de vários «actos adicionais», tendo vigorado até à implantação da República, em 1910. José Luciano não participou no 1º Acto Adicional à Carta, de 1852, ocorrido dois anos antes da sua entrada no parlamento, que resolveu a discórdia constitucional, introduzindo, entre outros pontos, as eleições directas dos deputados. Participou no 2º Acto Adicional, de 1885, mas não no 3º Acto Adicional, de 1896, do qual, aliás, discordou.

Nessa adaptação da Carta – que, segundo Marcelo Caetano, era «uma das mais monárquicas, senão a mais monárquica, das constituições do seu tempo»³⁵² – José Luciano foi um interveniente empenhado, sobretudo a partir da sua proposta de reforma, de Janeiro de 1872. A sua intervenção seguiu duas linhas de orientação principais: uma, de reforma da Carta para a tornar «mais avançada»; outra, de defesa da Carta contra interpretações ou práticas que a desrespeitassem, em especial no seu pendor parlamentar. Estas duas linhas, de reforma e de defesa da lei fundamental, sintetizam bem todo o seu percurso político e a sua coerência.

Quando, no início de 1872, José Luciano apresentou, no parlamento, em nome do Partido Histórico, o seu projecto de reforma da Carta, outros projectos tinham sido apresentados pouco tempo antes: um do Partido Reformista, outro do Regenerador. Definiu a proposta reformista como «perigosa», por ser ampla e vaga³⁵³. A proposta regeneradora era restrita e decerto obedecia a uma tática de atalhar os ímpetus da oposição, já que adormeceu na comissão parlamentar formada para a analisar.

José Luciano justificou a necessidade da revisão constitucional pela evolução dos tempos, «Progride sempre o espírito humano». Achava dever dos políticos «evitar por justas concessões à soberania popular que a revolução armada e indómita imponha violentamente aos poderes públicos as mudanças inevitáveis». Fez também um diagnóstico negativo da situação interna: se nos primeiros anos depois do acto adicional de 1852 «o sistema representativo funcionou regularmente», nos últimos quatro anos, ou seja, nos tempos da «Janeirinha» e da «Saldanhada», «sucodem-se as eleições,

³⁵² Marcello Caetano, *Constituições Portuguesas*, 5ª edição, Lisboa, Verbo, 1981, p. 32

³⁵³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 29/08/1871, p. 451

sobem e descem ministérios, as dissoluções repetem-se», «não há partidos fortemente constituídos», «o voto não traduz de ordinário a vontade e o pensar da nação». Em síntese, propunha a reforma da Carta com os seguintes princípios: aumento dos direitos individuais (por exemplo: não se permitir a prisão senão em flagrante delito ou com culpa formada; consentir a todos o culto particular e doméstico, sem ofensa da religião do Estado); alargamento do direito de voto «a todos os cidadãos que estiverem na posse dos seus direitos civis»; autonomia dos municípios; legislaturas trienais; limitação do exercício da prerrogativa real (por exemplo: que depois da dissolução de uma câmara, não possa a outra que a substituir ser dissolvida antes de decorrido um ano; que as novas eleições sejam feitas dentro de 40 dias e as câmaras abertas dentro de 60); substituição da Câmara dos Pares por um Senado electivo³⁵⁴.

Nenhum destes projectos foi discutido durante largos anos, nem sequer o do Partido Regenerador que estava em maioria. Depois da década de 1860, que lhe calhara tão fecunda, José Luciano exasperava-se por este adiamento e pelo seu afastamento do poder: o governo devia aperfeiçoar o sistema constitucional, avisou, invocando o «espectro da Internacional»³⁵⁵. Em 1874, quando vigoravam repúblicas na França e na Espanha, declarou-se a favor da monarquia, mas havia que «cercá-la de instituições democráticas e republicanas», para que dela se afastassem as tempestades que em outros países as têm feito sucumbir no meio de grandes abalos sociais³⁵⁶.

Só em 1878, quando novos partidos (Progressista, Republicano e Socialista) pressionavam o regime a partir da esquerda, os regeneradores aprovaram algumas das reformas previstas: o alargamento do sufrágio e uma reforma da Câmara dos Pares que, embora limitando o poder do rei na escolha dos pares dentro de certas categorias socioprofissionais, mantinha o princípio da hereditariedade. José Luciano não aceitava este princípio, porque «o direito de legislar não pode provir do acaso do nascimento» e «a competência para ser legislador não se transmite com o sangue e com a fortuna». Aliás, não havia em Portugal uma classe aristocrática, como havia na Inglaterra (a nobreza morrera em 1828, dissera Almeida Garrett), e, se Câmara dos Pares fizera «um grande serviço à reforma da nossa legislação civil e às ideias liberais», «como câmara hereditária, suicidou-se no momento em que votou a extinção dos vínculos»³⁵⁷.

³⁵⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 24/01/1872, pp. 120-126

³⁵⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 21/01/1873, p. 189

³⁵⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 10/03/1874, p. 734

³⁵⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 16/04/1878, p. 1134

O Partido Progressista não aproveitou (ou não pôde aproveitar) o governo de 1879-1881 para dotar a constituição com as reformas políticas constantes do «programa da Granja», primeiro por ter dado prioridade à crítica questão financeira, segundo por ter deparado com a oposição da Câmara dos Pares. Todavia, depois do colapso eleitoral de 1881, soube aproveitar, por intermédio de José Luciano, a oportunidade para celebrar um acordo com os regeneradores no sentido de se realizarem reformas eleitoral e constitucional que deram maior equilíbrio à rotação e ao regime. Para os progressistas a prioridade era a reforma eleitoral que assegurasse a representação das minorias. Mas não deixaram de apoiar, pelo menos na generalidade, a reforma da Carta no sentido de suprimir o princípio da hereditariedade dos pares.

José Luciano, ainda reesentido com a Câmara dos Pares, acusou-a de ter transportado para o seu seio «as discussões políticas que são impróprias da sua índole e que melhor cabida têm na câmara dos deputados», de se ter deixado «arrastar no caminho do desvairamento até se pôr – ela, a câmara conservadora – ao lado dos desordeiros», de ter lavrado «por sua própria mão a sua condenação»; «Os progressistas saíram do governo em 1881, mas ao caírem soltaram um brado tão justo e tão alto ... E os vencidos venceram!»³⁵⁸ De facto, o ponto principal do 2º Acto Adicional à Carta (Lei de 24/07/1885), consistiu na supressão da hereditariedade do pariato: a Câmara dos Pares passou a ser composta por 100 membros vitalícios (de nomeação régia), por 50 membros eleitos por seis anos (em sufrágio indirecto) e pelos «pares por direito próprio» (príncipes, infantes e bispos), além dos «pares por direito hereditário» ainda existentes. Outras inovações (que em geral correspondiam a propostas de José Luciano) foram: redução das legislaturas de quatro para três anos; restrição do poder moderador, que passou a ser exercido sob a responsabilidade dos ministros, regulando-se o direito de dissolução; e consagração dos direitos de petição e de reunião.

Além do seu esforço para que a Carta fosse mais avançada, ou mais liberal, José Luciano lutou para que ela fosse respeitada, em especial nas áreas legislativas reservadas ao parlamento, face às intromissões dos governos, ou seja, às «ditaduras». A sua crítica maior foi dirigida ao golpe militar e à consequente ditadura de Saldanha, de 1870, dizendo que as ditaduras eram «o caminho por onde as nações marcham para a sua inevitável ruína»³⁵⁹. Em 1881 insurgiu-se contra Rodrigues Sampaio por este ter

³⁵⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 19/01/1884, p. 158

³⁵⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 31/05/1871, p. 906

feito uma ditadura para cobrar impostos³⁶⁰. Em 1885, criticou Fontes por ter feito a reforma do exército dois dias depois de encerrado o parlamento: «o legislar em ditadura é quase doutrina corrente entre nós»³⁶¹.

No entanto, logo que assumiu a presidência do Conselho de Ministros, em 1886, José Luciano cometeu o mesmo «pecado», ao decretar, em ditadura, o Código Administrativo. A justificação que deu foi que, se não alterasse os colégios eleitorais da parte electiva da Câmara dos Pares, enfrentaria uma nova maioria regeneradora, nessa câmara, e ficaria, como em 1881, «impossibilitado de governar»³⁶². A partir daí, é claro, não se livrou da acusação de também ter praticado a ditadura.

Ao governo regenerador que se seguiu criticou vários decretos ditatoriais, mas reconheceu que «todos somos réus da mesma culpa». Então, com o propósito de «restaurar a observância dos princípios fundamentais do sistema parlamentar», apelou a que «todas as parcialidades políticas assumam o compromisso de não lançar mão de poderes ditatoriais»³⁶³. Só que os tempos não corriam a favor do sistema parlamentar, mas a favor do engrandecimento do poder real, alimentado por uma nova geração de políticos, incluindo o rei D. Carlos, sob o lema da «Vida Nova». José Luciano viu-se a criticar a ditadura de Hintze/Franco, de 1894-1895, mais profunda que as anteriores, pela qual foi aprovado o 3º Acto Adicional à Carta contendo alguns retrocessos em relação a 1885: supressão dos pares do reino electivos, passando a Câmara dos Pares a ser composta pelos pares de direito próprio e por membros vitalícios, nomeados pelo rei, além dos pares por direito hereditário; devolução ao rei do poder de dissolver a Câmara dos Deputados e de convocar os colégios eleitorais.

Regressado ao poder, em 1897, José Luciano evitou fazer reformas utilizando os mesmos processos ditatoriais que criticara. Rebateu Hintze Ribeiro, afirmando que os progressistas apenas tinham feito ditadura em matéria administrativa, não em matéria de constituição e de impostos³⁶⁴. E preparou uma reforma com o fim de «retirar da legislação fundamental os preceitos reaccionários que nela foram introduzidos» pela «ditadura regeneradora» e «evitar que esses atentados se repitam»³⁶⁵; esta proposta não teve efeito por não ter cumprido o prazo de quatro anos sobre a reforma anterior.

³⁶⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 03/06/1881, pp. 1222-1225

³⁶¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 21/03/1885, p. 842

³⁶² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 03/05/1887, p. 556

³⁶³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 04/07/1890, pp. 470-471

³⁶⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 27/08/1897, p. 265

³⁶⁵ *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/07/1899, p. 9. Ver a proposta de lei nº 14-K, *Diário da Câmara dos Deputados*, 14/03/1900, pp. 47-50

Depois, José Luciano continuou a batalhar contra as ditaduras praticadas por Hintze Ribeiro, «para restaurar o sistema parlamentar, as boas praxes constitucionais», com uma veemência (decerto explicada pela doença) que o levou a dizer: dar-lhe «vontade de chorar»³⁶⁶, ou «faltar-lhe o ânimo e coragem para lutar só»³⁶⁷, ou prever acabar com a sua vida política³⁶⁸. Se, em 1886, também cometeu o seu pecado contra as prerrogativas parlamentares, não há dúvida de que o fez menos vezes e não sistematicamente como os seus adversários: praticamente todas as suas reformas foram feitas por leis aprovadas no parlamento, ao passo que as reformas dos regeneradores foram feitas as mais das vezes por simples decretos governamentais. Nestas contas não entram, naturalmente, as situações de «salvação pública» que ele teve de enfrentar com decretos ditatoriais: numa, promoveu a importação de cereais, «para acudir às urgências da alimentação pública»³⁶⁹; noutra, durante a peste bubónica no Porto, ordenou aos jornais da cidade que não alarmassem a população³⁷⁰.

Em 1907 José Luciano enfrentou mais uma ditadura de João Franco, «segunda edição agravada» da de 1894-1895. Estas, sim, eram ditaduras verdadeiras, que se não comparavam com aquelas que ele criticara no tempo de D. Luís, que era como se nem tivessem existido, ou não passavam de ditaduras administrativas como a que ele mesmo praticara em 1886. Só as ditaduras do reinado de D. Carlos tinham recorrido ao «inaudito processo de viver contra a Constituição e contra as leis», mantendo as cortes indefinidamente fechadas; «O que João Franco fez é um verdadeiro golpe de Estado», que se caracteriza pela «suspensão arbitrária, mais ou menos violenta, de todo o regime constitucional»³⁷¹. E a gravidade era tal que foi por isso, por ter intervindo «em termos que a Constituição não consentia», que, conforme José Luciano disse a D. Manuel II, «D. Carlos sucumbiu no desempenho da sua difícil missão»³⁷².

³⁶⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 04/03/1901, p. 149

³⁶⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 25/05/1901, p. 624

³⁶⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 21/01/1902, p. 40, e 22/02/1902, p. 164

³⁶⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 24/04/1899, p. 231

³⁷⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 05/03/1901, p.4

³⁷¹ José Luciano de Castro, entrevista ao *Heraldo de Madrid*, in *Correio da Noite*, 27/07/1907, p. 1

³⁷² José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 07/05/1909, in *Documentos Políticos*, p. 80

7. Reformas Eleitorais

A questão das eleições foi um dos temas centrais da Monarquia Constitucional e um dos motivos mais frequentes de polémica. José Luciano deu um contributo forte em especial na reforma eleitoral de 1884. Quanto às reformas anteriores, não participou no Acto Adicional à Carta, de 1852, que introduziu as eleições directas, mas foi enquadrado nele que se estreou no parlamento, dois anos depois; também não participou na reforma de 1859, que introduziu os círculos uninominais, mas foi ao abrigo dela que regressou ao parlamento, em 1861. Já teve alguma influência na reforma de 1878, que ampliou o direito de voto aos chefes de família e aos que souberem ler e escrever. Aliás, desde a sua proposta de reforma constitucional, de 1872, apontava para uma ampliação ainda maior do direito de voto, pois defendia o direito de votar «a todos os cidadãos na posse dos seus direitos civis»³⁷³, o que equivalia ao sufrágio universal (masculino).

O sufrágio universal era uma reivindicação da esquerda desde a revolução de 1848, na qual Joaquim Lobo de Ávila (chefe da «unha preta» do Partido Histórico) se inspirou: «A República francesa de 1848 inaugurou a nova era dos povos com a promulgação do sufrágio universal»; «A Europa compreendeu este grande pensamento»³⁷⁴.

Embora não tenha chegado ao sufrágio universal, o efeito da reforma de 1878 foi quase duplicar o número de eleitores (Vide Quadro), abrangendo cerca de 70% da população adulta masculina, e Portugal passou a ter uma das leis eleitorais mais democráticas da Europa nesse tempo³⁷⁵. Em 1895 o número de eleitores foi reduzido a metade (por terem perdido o direito de voto os chefes de família que não pagassem contribuição directa e fossem analfabetos) e, com a República, foi reduzido ainda mais.

NÚMERO DE ELEITORES, EM CERTOS ANOS DE MUDANÇA

Anos	1877 – 1878	1894 – 1895	1910 – 1913
Nº de eleitores	478.509 – 824.726	986.233 – 493.869	695.471 – 397.038

Fonte: *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. X, pp. 213-214, e vol. XI, p. 422

³⁷³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 24/01/1872, p. 123

³⁷⁴ Joaquim Thomaz Lobo d'Ávila, *A Verdadeira Reforma Eleitoral ou do Sufrágio Universal*, Lisboa, Oficina de Manuel de Jesus Coelho, 1848, p. 11

³⁷⁵ Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, pp. 37-38

Mas não bastava aumentar o número de eleitores. Para José Luciano faltava «assegurar a liberdade moral do eleitor», afectada pelas pressões das autoridades: no recrutamento, nas execuções administrativas, na formação das matrizes, na tomada das contas das irmandades e confrarias, etc; preconizava as reformas da administração pública, da organização judicial e de todos os serviços públicos, «de modo que os governos não possam exercer influência sobre os eleitores». E faltava a «representação das minorias: «a quase certeza de não poderem obter um único representante» gelava o entusiasmo das oposições e causava a «profunda indiferença política que se nota hoje no país e que desconsola todos os amigos da liberdade». José Luciano defendia ainda que os recursos das comissões de recenseamento não fossem para os conselhos de distrito (dependentes dos governadores civis) mas para os tribunais³⁷⁶.

Eram frequentes as queixas que os derrotados nas eleições faziam contra a pressão das autoridades, para além de um ou outro caso de verdadeira fraude. Também José Luciano fez algumas queixas, e prometeu que o governo de que fizesse parte «não terá candidaturas oficiais, nem as imporá às autoridades», mas «há-de firmar-se no apoio do partido que representar no poder»³⁷⁷. Poucos meses depois, como ministro do Reino, coube-lhe dirigir as eleições que deram uma forte vitória ao seu partido. E então foi a sua vez de ser alvo das acusações dos regeneradores derrotados (Hintze Ribeiro, na Câmara dos Deputados, e Vaz Preto, na Câmara dos Pares)³⁷⁸.

Estas acusações devem ser relativizadas. Dizia Fontes: «Não há memória de que tenha havido um governo qualquer, com maioria que o apoie, a quem a oposição não declare que essa maioria é ilegítima»³⁷⁹. Fontes compreendia que a representação do país no parlamento seria sempre imperfeita, por melhor que fosse a lei, e isto verificava-se em qualquer outro país da Europa. A maioria das irregularidades denunciadas não tinha influência nos resultados e não chegava aos tribunais. Mas é inegável que os governos exerciam uma influência decisiva nas eleições através das autoridades regionais e locais (governadores de distrito, administradores de concelho, escrivãos da fazenda, regedores, cabos de polícia, etc), que normalmente eram substituídas por elementos de confiança logo que um novo governo se instalava. Estas autoridades é que exerciam pressão sobre os eleitores, sob a forma de coacção ou de negociação, ou seja,

³⁷⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/03/1878, pp. 682-683

³⁷⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 15/03/1879, pp. 836-837

³⁷⁸ *Diário da Câmara dos Deputados*, 16/02/1880 e *Diário da Câmara dos Pares*, 24 e 25/02/1880

³⁷⁹ *Diário da Câmara dos Pares*, 12/05/1883, citado por Maria de Fátima Bonifácio, «O maior patrono de Portugal (Problemas em torno das eleições oitocentistas, 1852-1884)», in *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2007, p. 173

obtendo os votos a troco da promessa de certos benefícios³⁸⁰; e os eleitores, mesmo sendo analfabetos, sabiam discernir o próprio interesse.

Na sua curta experiência como ministro do Reino (1879-1881), José Luciano não achou tempo para apresentar a sua proposta de reforma eleitoral, só o tendo feito no início de 1882. Esta proposta teve grande influência na reforma aprovada em 1884, cujos pontos principais foram os seguintes: as minorias representadas nas capitais dos distritos; seis deputados eleitos por acumulação de votos; um tribunal especial para a verificação de poderes; providências restritivas dos abusos no serviço do recrutamento; e a transferência das execuções administrativas para os tribunais judiciais». José Luciano saudou-a como «um grande e notável melhoramento», mas lastimou «que não fossem concedidas todas as garantias de liberdade eleitoral», «deixando ainda nas mãos da autoridade poderosas armas de corrupção eleitoral», de que dava exemplos: transferências e promoções dos magistrados; subsídios para igrejas e obras públicas, arbítrio ministerial sobre empregados, dissolução das câmaras municipais e das corporações de caridade à mercê dos delegados do governo, etc³⁸¹.

Desta reforma fez José Luciano várias publicações³⁸², significando a importância que ele dava à questão e ao seu contributo para a solucionar. Foi uma lei eleitoral que deu novo vigor ao Partido Progressista no jogo da rotação no poder, estabilizou o sistema, deu mais poder aos chefes partidários sobre os deputados; por consequência reduziu a competição eleitoral convertendo muitas eleições em acordos prévios. Além disso alterou o jogo de influências locais: se ainda havia grandes proprietários rurais com uma força própria, como Vaz Preto ou Tavares Proença, cada vez mais os «caciques» passaram a ser agentes do poder central³⁸³.

Todavia, em 1895, tendo Fontes já falecido, os seus herdeiros regeneradores, em especial João Franco, trataram de dismantelar grande parte da sua obra, incluindo a lei eleitoral. O decreto ditatorial de 28/03/1895 reduziu o corpo de eleitores a metade, por exclusão dos chefes de família; reduziu o número de deputados de 170 para 120; colocou os recenseamentos sob controlo do Estado; alargou as inelegibilidades; fixou limites para os funcionários públicos (40) assim como para as profissões liberais (20) que podiam ser deputados; anulou a representação das minorias; e recuperou a votação

³⁸⁰ Maria de Fátima Bonifácio, «O maior patrono de Portugal», p. 176

³⁸¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 22/02/1884, pp. 441-446

³⁸² José Luciano de Castro, *Reforma eleitoral*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1882; *Reforma eleitoral*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1883; *Legislação eleitoral anotada*, Lisboa, Tip. Progresso, 1884; e *Legislação eleitoral anotada, 2ª edição correcta e muito aumentada*, Lisboa, Livraria Ferin, 1892

³⁸³ Maria de Fátima Bonifácio, «O maior patrono de Portugal», p. 184

por listas em todo o país, em grandes circunscrições. Em protesto, os progressistas não concorreram à eleição desse ano, donde resultou um parlamento monopartidário, o que obrigou Franco a recuar, repondo os círculos uninominais na província.

De regresso ao governo, José Luciano anulou as incompatibilidades eleitorais bem como os limites impostos aos funcionários e aos profissionais liberais, com o argumento de que «num pequeno país como o nosso» a maior parte das ilustrações e aptidões estavam no funcionalismo; aliás, a lei que reduzira os vencimentos dos funcionários, em 1892, «fora votada numa câmara composta de funcionários»³⁸⁴. Também alargou a área de aplicação dos círculos uninominais (Lei de 26/07/1899).

O governo seguinte, presidido por Hintze, publicou, em ditadura, um decreto eleitoral (de 08/08/1901) com o objectivo de marginalizar João Franco, que acabara de cortar com o Partido Regenerador: dividiu o país em grandes círculos plurinominais e desenhou os círculos de Lisboa e do Porto de forma a juntar os votos rurais aos urbanos, assim prejudicando não só os franquistas como os republicanos. Embora tenha beneficiado com ter sido restaurada a representação das minorias e aumentado o número de deputados, José Luciano não deixou de condenar o método ditatorial usado por Hintze. Este decreto, apelidado por João Franco de «ignóbil porcaria», contribuiu para desacreditar as eleições do regime constitucional; mas não deixou de ser utilizado pelos que o criticaram: por José Luciano, em 1905; pelo mesmo João Franco, em 1907; e até pelos republicanos, em 1911.

As eleições da Monarquia Constitucional costumam ser desvalorizadas pelas suas irregularidades, controlo governamental ou prática de «caciquismo», mas, nestes aspectos e no nível de participação, não eram muito diferentes das eleições que então se faziam nos outros países, em particular do Sul da Europa. Todavia, mais para o fim do século, enquanto em outros países se evoluiu para um aumento da competição, em Portugal aconteceu o inverso. Em todo o caso, as eleições desempenharam funções importantes, nomeadamente: de legitimação do poder político; de integração social e política; de recrutamento e selecção das elites políticas; de estruturação das relações entre o centro e a periferia; de dinamização da vida pública na província³⁸⁵.

³⁸⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 02/09/1897, pp. 344-345

³⁸⁵ Pedro Tavares de Almeida, *Eleições e caciquismo no Portugal Oitocentista*, pp. 28-31

8. Jurisprudência e Justiça

Uma outra área à qual José Luciano dedicou grande atenção foi a da Justiça. Foi nessa área, aliás, que se estreou como ministro (1869-1870). Antes disso, a partir da sua experiência como advogado no Porto, já fizera diversas intervenções de crítica ao sistema judicial e apresentara diversas propostas, por exemplo, um projecto de lei para suprimir os juízes ordinários (em 10/02/1863).

Como ministro da Justiça, José Luciano percorreu o país e constituiu equipas de trabalho. Reorganizou o ministério no sentido de realizar economias, reduziu as cóngruas dos bispos, reformou os cabidos e as colegiadas e preparou a redução das dioceses. Suprimiu a procuradoria-geral da fazenda, criou conservatórias privativas em todas as comarcas, reformou a instituição dos juízes ordinários e iniciou a reforma do Código do Processo Civil com um projecto elaborado por seu sogro, Alexandre de Seabra. Dias antes da queda do seu governo, apresentou um conjunto de seis propostas de lei: reforma do código penal; reforma do processo criminal; sobre fianças; regulando o despacho dos juízes para a relação dos Açores; extinguindo a relação comercial; e regulando a dotação do alto clero³⁸⁶. Entre elas destacava-se a reforma do Código Penal cujo principal objectivo era a diminuição das penas, na sequência da supressão da pena de morte e de trabalhos públicos determinada em 1867. Nenhuma destas propostas teve sequência imediata por causa do golpe militar de Saldanha.

Para além desta tarefa específica, como ministro da Justiça, José Luciano interveio em muito mais legislação, como deputado ou como governante. Alguém disse que o seu nome se achava «ligado a quase toda a legislação deste país desde 1860 até 1910»³⁸⁷. José Luciano integrou-se bem no movimento de codificação que caracterizou o Liberalismo, a partir do princípio de que as leis devem ser iguais para todos os cidadãos: foi relator do Código Civil (1867); lançou a reforma do Código de Processo Civil (1869), que viria a ser aprovada por outro governo (1876); propôs uma reforma do Código Penal (1870), que não pôde concretizar, mas para a qual deu, depois, estando na oposição, apreciadas achegas conforme reconheceu o ministro Lopo Vaz³⁸⁸; durante governos seus foram aprovados o Código Administrativo (1886), o Código Comercial (1888), que ainda está em vigor, e o Código das Falências (1899).

³⁸⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 14/05/1870, pp. 451-456

³⁸⁷ Tavares Festas, *O Direito*, Maio de 1914, p. 58

³⁸⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 21/04/1884, pp. 1153-1160, e 25/04/1884, pp. 1218-1225; e Lopo Vaz, *Diário da Câmara dos Deputados*, 21/04/1884, p. 1160

Mas José Luciano distinguiu-se sobremaneira pela qualidade dos seus projectos de lei, propostas, relatórios e discursos; em grande medida foi essa qualidade que esteve na base dos seus triunfos parlamentares. Exemplos de algumas das suas peças mais elogiadas são: proposta de reforma do Código Penal (1869); projecto de reforma da Carta (1872); propostas de reforma da instrução primária e secundária (1880); projecto de reforma eleitoral (1882); proposta de reforma do Código Administrativo (1886).

Muitos achavam que a vocação de José Luciano como jurisconsulto não ficava atrás da sua vocação política. Mesmo um jornal republicano, como *O Século*, escreveu, após a sua morte, que ele «conhecia profundamente os assuntos jurídicos a ponto de ser considerado, até pelos seus inimigos, como o maior jurisconsulto português»³⁸⁹. Movia-se bem em todos os ramos do Direito, em especial no Direito Administrativo. Foi durante quase duas décadas juiz do Supremo Tribunal Administrativo. Também a Academia de Jurisprudência de Madrid reconheceu os seus méritos nomeando-o seu sócio honorário³⁹⁰.

Um ano depois da promulgação do Código Civil e na expectativa das múltiplas questões que iria suscitar, José Luciano fundou (em associação com Alves da Fonseca, seu condiscípulo na Universidade) *O Direito, Revista de Jurisprudência e Legislação*, que ainda se publica hoje em dia e na qual deixou numerosos estudos e pareceres. Um número especial desta revista, de Maio de 1914, saído após a sua morte, em sua homenagem, contém testemunhos que realçam as suas elevadas capacidades. António Cândido, por exemplo, disse que José Luciano «Conhecia profundamente a ciência do Direito. Questão que ele estudasse, e sobre que escrevesse, era questão exausta, finda»³⁹¹. Júlio de Vilhena, seu adversário político, disse dele que «Ninguém expunha com mais lucidez uma questão jurídica; ninguém relatava com mais precisão um processo complicado sujeito a julgamento»; e classificou como «um monumento» o relatório do seu projecto sobre a reforma da Carta; e ainda: «Se a política lhe não tivesse absorvido a actividade, Luciano de Castro teria sido um dos primeiros, se não o primeiro, advogado do seu tempo»³⁹².

José Luciano foi um cultor da Lei, um defensor do Estado de Direito. E esse respeito pela lei e o cuidado na sua elaboração constituíam um elemento central do seu pensamento político e da sua governação, que alguns desdenhavam como «política

³⁸⁹ *O Século*, Lisboa, 10/03/1914, p. 1

³⁹⁰ António Cabral, *Cartas d'El-Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, p. 78

³⁹¹ António Cândido, *O Direito*, Maio de 1914, p. 12

³⁹² Júlio de Vilhena, *O Direito*, Maio de 1914, p. 41

jurídica»³⁹³. Condenava as «ditaduras» por serem intromissões «ilegais» do poder executivo na área reservada ao parlamento. Quando regressou ao governo, depois de combater a ditadura de 1894-1895, definiu como «primeira necessidade do governo», precisamente: «Restaurar o império da lei e voltar a governar dentro da constituição e só com a constituição»³⁹⁴; que era «liberal e tolerante» mas também «absolutamente intransigente em manter o respeito às leis»³⁹⁵. À ditadura de 1907-1908 acusou-a de recorrer ao «inaudito processo de viver contra a Constituição e contra as leis»³⁹⁶.

Escassos meses antes de morrer ainda publicou, na sua revista *O Direito*, de Janeiro de 1914, um artigo de crítica à legislação republicana³⁹⁷.

9. Questão colonial

José Luciano teve de enfrentar a questão colonial, enquanto governante, em situações particularmente melindrosas, tais como a do Ultimato Inglês, em 1890, e a do acordo anglo-alemão que previa a partilha das colónias portuguesas, em 1898.

Desde a independência do Brasil, os dirigentes políticos liberais pensavam na construção de um novo império a partir dos pontos dispersos de colonização que restavam, mormente em África. Mas África era, em grande parte, um continente inóspito para o homem europeu, uma terra de degredo, o que atrasou a sua colonização. Ora, quando, já na década de 1870, se reuniram os recursos (humanos, financeiros, na medicina e nas comunicações, etc.), que possibilitavam a ocupação dos seus territórios e o aproveitamento das suas riquezas, foi também quando várias potências europeias se interessaram por África. E então Portugal, que antes era um pioneiro quase isolado, passou a contar com poderosos concorrentes, mesmo nessa região entre Angola e Moçambique onde sonhava realizar o seu projecto imperial.

A rapidez da mudança talvez não tenha permitido às elites políticas formularem uma política adequada com um mínimo de consenso entre os grandes partidos. A questão colonial passou a ser uma arma de combate, no qual os dois partidos assumiam posições contraditórias consoante se encontravam no governo ou na oposição. Por causa

³⁹³ F. Veiga Beirão, *O Direito*, Maio de 1914, p. 36

³⁹⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara de Pares*, 05/07/1897, p. 46

³⁹⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara de Pares*, 15/06/1897, p. 10

³⁹⁶ José Luciano de Castro, entrevista ao *Heraldo de Madrid*, in *Correio da Noite*, 27/07/1907, p. 1

³⁹⁷ Fernando Moreira, *José Luciano de Castro. Itinerário, pensamento e acção política*, pp. 349-350

dela caíram o governo regenerador, em 1879, e o governo progressista, em 1881, e outra vez os governos progressista e regenerador no mesmo ano de 1890.

Um dos raros políticos que pensaram estrategicamente a questão colonial foi o ministro regenerador Andrade Corvo, que, no âmbito de uma política baseada na aliança com a Inglaterra (poucos anos antes invocada, durante a república em Espanha), tomou diversas medidas que suscitaram a crítica geral, em especial a concessão da área do Zambeze e tratados com a Inglaterra sobre os portos de Goa e de Lourenço Marques.

Os progressistas destacaram-se no combate a essa política, que aliás era minoritária no próprio partido regenerador, e quando chegaram ao governo mal se deram conta de como tinham herdado a questão armadilhada. Chegaram a pedir a demissão quando foi adiado no parlamento o debate sobre o Tratado de Lourenço Marques, perante a agitação nas ruas, em Junho de 1880. Estava-se em vésperas do Tricentenário de Camões, que tanta importância teve na exaltação do sentimento nacional em torno do sonho do Império. E, fosse pelas circunstâncias, fosse por falta de uma política cultural adequada ao novo nacionalismo que despertava³⁹⁸, evitaram «decretar uma festa oficial em lugar de uma festa popular»³⁹⁹ e restringiram a participação do rei. Deixaram todo o protagonismo aos republicanos, e Teófilo Braga não perdeu tempo a fazer render o triunfo apontando a monarquia como a causa de todos os males e que Portugal não era senão uma «desgraçada feitoria» da Inglaterra⁴⁰⁰.

O governo progressista ainda tentou corrigir algumas das medidas herdadas dos regeneradores. A respeito da concessão do Zambeze, José Luciano reconheceu «que tinha sido feita ilegalmente», mas que, tendo encontrado «uma companhia já organizada e, portanto, com direitos adquiridos, não podíamos, para evitar pedidos de indemnizações, fazer mais do que obrigar o concessionário a entrar nos limites das leis»⁴⁰¹. Mas a sua queda tornou-se inevitável perante a agitação nas ruas e as votações hostis dos mesmos regeneradores, que, de volta ao governo, esqueceram a política de Corvo e não deram mais seguimento ao Tratado de Lourenço Marques.

O novo tratado que o governo regenerador assinou com a Inglaterra, em 1884, reconhecendo a Portugal o domínio da foz do Zaire, foi logo condenado pela oposição

³⁹⁸ Jorge Borges de Macedo, «Camões, símbolo e mito no século XIX português: da erecção da estátua ao Tricentenário (1867-1880)», *História de Portugal*, dir. João Medina, vol. IX, Amadora, Ediclube, 2004, p. 103

³⁹⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 10/04/1880, p. 1351-1353

⁴⁰⁰ *A Vanguarda*, de 20/06/1880, citada em Valentim Alexandre, «Nação e Império», *História da Expansão Portuguesa*, vol. 4, Lisboa, Temas e Debates, 2000, p. 121

⁴⁰¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares do Reino*, 17.01.1881, p. 145

de progressistas e republicanos, sob o argumento de que Portugal não devia ceder os seus direitos irrefutáveis⁴⁰², e a própria Inglaterra acabou por renegá-lo, sob a pressão da Alemanha e da França. Foi isso que motivou a Conferência de Berlim, para regular os interesses das potências na colonização de África, na qual Portugal ficou isolado, a tentar fazer valer o princípio dos «direitos históricos», contra as grandes potências que impuseram, como princípio prioritário, o da «ocupação efectiva». Era como se Portugal tivesse de conquistar o que herdara dos seus maiores.

Havia um grande contraste entre a imagem que a nação tinha de si própria (imposta pelas elites a partir dos mitos correntes, em especial pela Sociedade de Geografia de Lisboa) e o conceito que dela se fazia no estrangeiro⁴⁰³: na Europa questionava-se se Portugal teria capacidade para colonizar as vastas áreas que reclamava; entre nós, quanto mais as expectativas se frustravam, mais se exacerbavam os sentimentos de vitimização e as tensões nacionalistas.

José Luciano não era um grande entusiasta do império ou, pelo menos, intuía a desadequação entre o sonho e os meios para o realizar. «Possessões ultramarinas temos nós demais para os nossos recursos», escreveu ao Visconde de Valmor, embaixador em Viena, confessando-se «leigo» no «campo das altas diplomacias»⁴⁰⁴. Todavia, assumiu a presidência do governo quando havia urgência em cumprir o princípio da ocupação efectiva, antes que outros se adiantassem, em particular a Inglaterra, a maior potência da época, que mostrava interesse em parte dos mesmos territórios entre Angola e Moçambique que davam corpo ao projecto da «África Meridional Portuguesa». Era um projecto que já vinha do governo regenerador, conhecido como «Mapa cor-de-rosa» e abraçado pela grande maioria das elites e da população. Mal se faziam ouvir os críticos, por exemplo, Andrade Corvo, que o rotulava de «fantasia perigosa»⁴⁰⁵.

José Luciano confiou a pasta dos Negócios Estrangeiros a um especialista na questão, Barros Gomes, que sempre criticara os regeneradores pela excessiva dependência em relação à Inglaterra e que logo celebrou protocolos com a França e a Alemanha (em troca de cedências territoriais, respectivamente, na Guiné e no sul de Angola), para deles obter apoios para o projecto da «África Meridional Portuguesa».

⁴⁰² Valentim Alexandre, «Nação e Império», *História da Expansão Portuguesa*, vol. 4, Lisboa, Temas e Debates, 2000, p. 123

⁴⁰³ Valentim Alexandre, «Nação e Império», p. 125

⁴⁰⁴ José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 3.11.1884, em Fernando Moreira, *Correspondência...*, p. 171

⁴⁰⁵ Ver Rui Ramos, *D. Carlos*, p. 58, e Valentim Alexandre, «Nação e Império», p. 106

Numa «impressionante campanha coordenada»⁴⁰⁶, Barros Gomes mandou várias expedições para a região (seis para Moçambique), que assinaram dezenas de tratados de vassalagem com chefes locais e submeteram os Makololos que já se tinham colocado sob a protecção da bandeira da Inglaterra. No seguimento de vários protestos sem efeito, o «Ultimato Inglês» chegou em 11 de Janeiro de 1890: «Que se enviem ao governador de Moçambique instruções telegráficas imediatas para que todas e quaisquer forças militares portuguesas actualmente no Chire e nos países dos Makololos e Machonas se retirem», ou o representante inglês ver-se-ia obrigado «a deixar imediatamente Lisboa com todos os membros da sua legação»⁴⁰⁷.

Terá havido um erro de cálculo da parte do ministro português, o qual, conforme explicou depois, pretendia obter um espaço de negociação e levar os ingleses a uma arbitragem internacional⁴⁰⁸. Mas era o sentimento geral do país que ele interpretava, mesmo daqueles que, depois do «ultimato», o acusaram de inábil, do mesmo modo que, antes, o teriam acusado de traidor se ele tivesse celebrado qualquer acordo.

No Conselho de Estado chegou-se ao consenso de que o governo devia «ceder às exigências», embora «protestando pelo direito de ser resolvido definitivamente o assunto em litígio por uma mediação ou pela arbitragem»⁴⁰⁹. José Luciano explicou, depois, que ter resistido à intimação do governo inglês «seria decerto aplaudido pelas multidões exaltadas por sentimentos patrióticos», arriscando-se, porém, «a que uma ou mais possessões portuguesas fossem ocupadas e talvez irremediavelmente perdidas»⁴¹⁰.

Os regeneradores regressaram ao governo, depois de chamarem «traidores e cobardes» aos progressistas, e acabaram por assinar com a Inglaterra um acordo cujo conteúdo equivalia à aceitação do «ultimato». Os protestos contra esse acordo foram tais que o governo regenerador caiu em Setembro do mesmo ano de 1890.

Um outro acordo foi celebrado por um governo extra-partidário, no ano seguinte, o qual, apesar de ser menos vantajoso do que o acordo rejeitado (por exemplo, sem o rico planalto de Manica), acabou por ser aceite, desta vez, sem protestos⁴¹¹. Tudo isto faz pensar que dificilmente o «ultimato» seria evitável; mas pelo menos teve a vantagem de dar a Portugal o reconhecimento internacional da posse de territórios em

⁴⁰⁶ António José Telo, «Um sonho cor-de-rosa? Portugal, a Europa e a África (1879-1891)», *A Monarquia Constitucional, História de Portugal*, dir. João Medina, vol. IX, Amadora, Ediclube, 1993, p. 10

⁴⁰⁷ Nuno Severiano Teixeira, «Política interna e externa e política interna no Portugal de 1890: o Ultimatum Inglês», in *Análise Social*, n.º 98, Lisboa, 1987, p. 693

⁴⁰⁸ *Diário da Câmara dos Pares*, 10/07/1891, p. 9

⁴⁰⁹ Ver acta do Conselho de Estado em Júlio Vilhena, *Antes da República*, pp. 178-180

⁴¹⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares do Reino*, 13/01/1890, pp. 23-24

⁴¹¹ Valentim Alexandre, «Nação e Império», p. 132

África com fronteiras definidas e uma vastidão muito superior ao que alguma vez tinha ocupado. Além disso, a humilhação serviu para enraizar definitivamente na população o mito da herança sagrada⁴¹². Tanto que, apesar da bancarrota de 1891-1892, o Estado juntou recursos para as campanhas de ocupação militar («pacificação») desses territórios, cujas vitórias recuperaram o orgulho nacional ferido, sobretudo a prisão do famoso Gungunhana, soberano dos Vátuas, em 1895.

Entretanto, algumas potências europeias, nomeadamente a Alemanha, cobiçavam os territórios das nações menos poderosas, como Portugal. Estava em voga a teoria do «darwinismo social», pelo qual as nações, para se afirmarem, tinham de se expandir, só havendo para tal um continente «disponível», África. Conhecedores de que Portugal negociava em Londres um empréstimo urgente, no ano de 1898 em que a cotação da moeda portuguesa atingiu o valor mais baixo, os alemães viram aí uma oportunidade para servirem Portugal com a garantia das possessões coloniais.

Desta vez, José Luciano, de novo à frente do governo, acompanhou de perto a questão⁴¹³, e resistiu a uma excessiva colaboração com a Inglaterra, apesar dos apelos do embaixador em Londres, marquês de Soveral, muito dado com o rei D. Carlos e com o rei Eduardo VII. Os ingleses receavam que Portugal lhes fizesse perder influência no estratégico porto de Lourenço Marques, numa altura em que tentavam dominar o território do Transval. E fizeram um acordo com os alemães com uma cláusula secreta que podia ser interpretada como prevendo a partilha das colónias portuguesas. Era um acordo hábil que, por um lado, acalmava os alemães (tentados por um programa armamentista) e, por outro, mantinha Portugal controlado. Quando, porém, precisaram dos portos moçambicanos por causa da agudização da guerra do Transval, ajudaram Portugal a obter o empréstimo em Paris e comprometeram-se, em 1899, a reforçar a aliança com Portugal e a proteger-lhe os territórios coloniais. As relações entre os dois aliados distenderam-se, uma esquadra inglesa visitou o rio Tejo em 1900, o rei Eduardo VII visitou Portugal em 1903 e, em 1904, os dois países confirmaram este bom entendimento celebrando o Tratado de Windsor. José Luciano era então outra vez chefe do Governo e assim como que se ressarcia do desaire do Ultimato de 1890.

⁴¹² Valentim Alexandre, «Nação e Império», p. 132

⁴¹³ F. M. Costa Lobo, 1940, *O conselheiro José Luciano de Castro...*, p. 140

10. Questão da Fazenda

As dificuldades financeiras foram uma preocupação constante dos governos da Monarquia Constitucional. Já na primeira metade do século XIX alguns acontecimentos para tal tinham contribuído – as invasões francesas, a perda do comércio exclusivo com o Brasil e o longo período de anarquia e guerras civis – deixando o país empobrecido e fortemente endividado ao estrangeiro. Na segunda metade do século, com a Regeneração, foi adoptada uma política de «melhoramentos materiais» que, inevitavelmente, teve de ser baseada em mais empréstimos externos. Era um modelo arriscado, à mercê de qualquer crise maior, como a que ocorreu no início da década de 1890, atirando o país para a bancarrota.

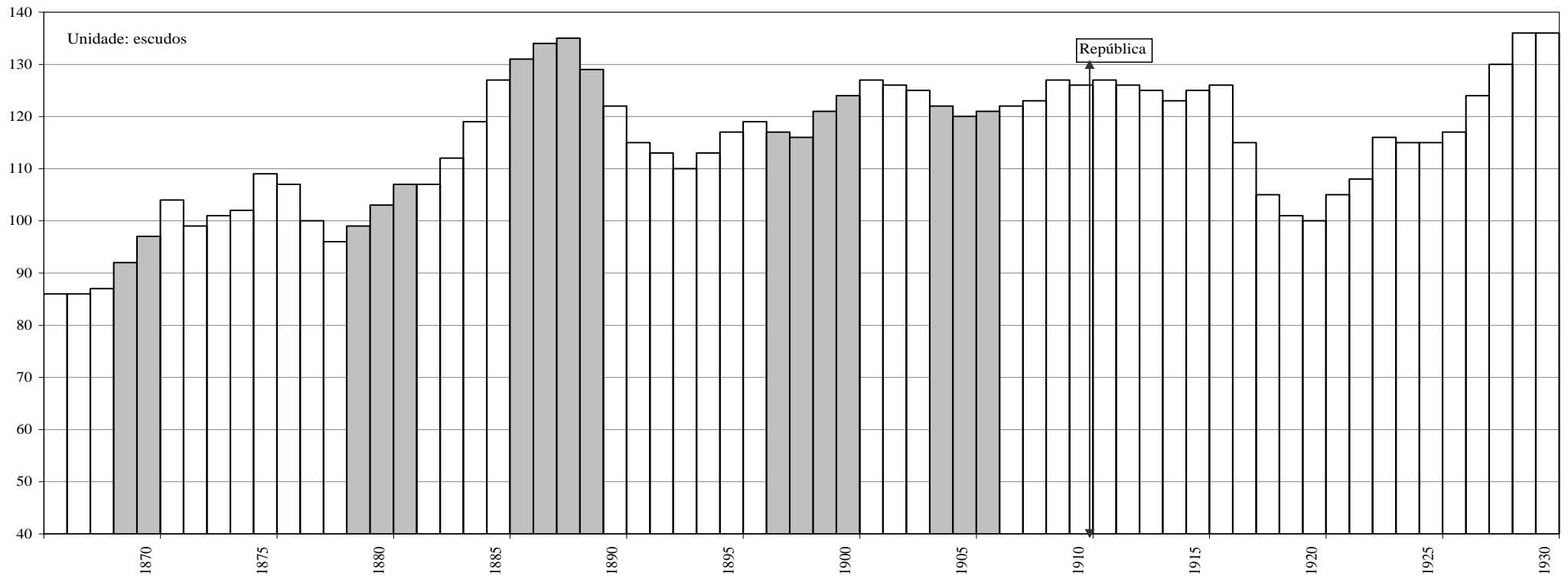
A entrada de José Luciano na política coincidiu com o arranque desse modelo de «melhoramentos materiais», cujo principal intérprete foi Fontes Pereira de Melo. Consistia na construção acelerada de caminhos-de-ferro, estradas, telégrafo, etc, financiada por empréstimos externos, com a ideia de que a circulação mais fácil e a redução dos custos das actividades produtivas gerariam a riqueza e a correspondente massa tributária suficientes para pagar os empréstimos. A aposta nos melhoramentos materiais não era realmente nova, pois já vinha dos governos anteriores, seguindo as tendências que se generalizavam na Europa. Mas Fontes construiu uma base financeira (consolidando as dívidas antigas do país e negociando a abertura das maiores praças internacionais) e uma base administrativa (o ministério das Obras Públicas).

O objectivo da criação de riqueza foi bastante bem conseguido até ao final da década de 1880, como ilustra o gráfico do PIB *per capita* (com um crescimento anual médio da ordem de 2%)⁴¹⁴. Depois entrou-se numa fase de estagnação que se prolongou pelo resto do regime monárquico e pelo regime republicano, só voltando os níveis de 1887-1888 a ser atingidos por volta de 1930. No gráfico detectam-se alguns períodos significativos: a depressão na segunda metade dos anos 70; o forte crescimento nos anos 80; a depressão nos anos 90, que muito afectou a Monarquia; e a depressão da I Guerra Mundial (1914-1918), que muito afectou a República. Os trabalhos governativos de José Luciano (a sombreado, no gráfico) ocorreram quase sempre em más conjunturas, mormente em 1869-1870, 1879-1881 e 1897-1900; apenas o seu governo de 1886-1890 ocorreu na fase mais alta do regime monárquico, mas nas vésperas do colapso.

⁴¹⁴ A apresentação do gráfico, não pelos montantes de cada ano mas pelas médias trienais, atenua as oscilações erráticas de ano para ano e torna mais evidente e legível a tendência essencial

Evolução do PIB per capita (a preços de 1914) (médias trienais centradas)

A sombreado, os anos em que José Luciano de Castro participou no governo



Fonte: Médias trienais calculadas a partir de Nuno Valério, *Avaliação do Produto Interno Bruto de Portugal*, ISEG, Documento de trabalho nº 34/2008

A política de melhoramentos materiais requeria mais impostos e Fontes não o escondia: «O país pode e deve pagar mais». Foi em parte como reacção aos impostos que se formou o Partido Histórico, o qual, todavia, quando se seguiu no governo, não alterou a essência dessa política. Cedo se verificou que a dívida pública aumentava mais depressa do que aumentava a riqueza, daí resultando o agravamento do défice. Nos anos 60 estalou um vivo debate entre fazer «economias» e aumentar impostos. Como sempre, as posições evoluíam consoante se estava no governo ou na oposição.

José Luciano contribuiu para esse debate com relevantes discursos. Sobre as economias – «a bandeira mais nacional e mais popular que se poderia levantar» – apresentou um verdadeiro programa: «pôr a cargo dos municípios, dos distritos e da iniciativa individual, tudo quanto eles possam fazer»; contrariar a «mania do funcionalismo»; simplificar o serviço das repartições públicas; deixar a instrução superior, «pelo menos em parte, à iniciativa individual», a exemplo da Inglaterra; suprimir alguns distritos e os tribunais comerciais; não se deixar vencer «dessa febre de caminhos-de-ferro»⁴¹⁵. Mas não se considerava um «utopista» das economias, apenas insistia que só depois de feitas é que o governo deveria pedir novos impostos. De facto, foi o relator da proposta de lei do novo «imposto geral de consumo», que o «governo da fusão», pressionado pelos credores externos, apresentou para substituir o antigo «real d'água». Argumentou que as economias não geravam os meios suficientes para acudir ao défice e que o peso dos funcionários do Estado não era excessivo; e condenou quem excitava o povo «para não pagar os melhoramentos a que estão vinculados a nossa civilização e o crédito nacional»; a revolução era «um direito sacratíssimo dos povos» para conquistar as liberdades públicas», não «para pedir a extinção dos impostos»⁴¹⁶.

Depois da revolta da «Janeirinha» contra o «imposto geral de consumo», o poder foi entregue, quase sempre, às forças de protesto. A situação da fazenda era tão «desesperada» que José Luciano receva-a mais do que uma invasão estrangeira⁴¹⁷. Logo depois ele estreou como ministro e não perdeu o ensejo de realizar economias, concluindo que elas deviam ser «justas, sensatas e plausíveis», para que «não desconcertem os serviços»⁴¹⁸. O seu colega da Fazenda, Anselmo Braamcamp, ao tentar actualizar as matrizes com «arrolamentos prediais», deparou-se com graves tumultos.

⁴¹⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 27/03/1865, p. 830

⁴¹⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 16/03/1867, pp. 815-818

⁴¹⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 17/05/1869, p. 124

⁴¹⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 31/05/1871, p. 905

Ao fim de quatro anos de instabilidade, o rei entregou o governo ao Partido Regenerador, chefiado por Fontes, que nele permaneceu até quase ao fim da década de 1870, beneficiando de conjuntura económica e financeira favorável. O meio usual a que os governos passaram a recorrer para aumentar as receitas foi lançar «adicionais» aos impostos já existentes⁴¹⁹. Durante a longa oposição a que foi remetido, José Luciano interveio bastante na matéria da fazenda, ora criticando o aumento das despesas e pressionando para mais economias, ora indignando-se com a pouca disponibilidade para discutir os orçamentos, ora preconizando uma maior intervenção do Tribunal de Contas. Já nos anos 80 insurgiu-se contra a prática de as côrtes aprovarem uma «lei de meios» repondo o orçamento anterior e autorizando o governo a fazer alterações por decreto⁴²⁰, o que ele considerou «um atentado contra as prerrogativas parlamentares», comparando com os «países cultos», onde a discussão do orçamento era «uma das atribuições mais importantes do parlamento». Também avisou para os «perigos» e a «ruína» de «recorrer ao crédito para tudo», para as despesas correntes e para os melhoramentos⁴²¹.

O governo progressista (1879-1881), que se intrometeu no domínio regenerador, enfrentou, além da questão colonial, uma situação económico-financeira difícil. Tentou a solução mais evoluída do «imposto de rendimento», mas, apesar da propaganda, «Pague o rico como rico e o pobre como pobre»⁴²², foi mal compreendido, sendo essa uma das razões para os protestos que levaram à sua queda. Tentou outras reformas (a administrativa, para controlar as finanças municipais, e a do Tribunal de Contas) que ficaram pendentes na Câmara dos Pares.

Em 1886 José Luciano foi chamado a formar governo numa conjuntura mais favorável e pôde então realizar as reformas do código administrativo, para terminar com a «anarquia das finanças municipais», e do Tribunal de Contas (27/05/1889). Este governo deu continuidade à política de fomento de Fontes, com um forte impulso do ministro Emídio Navarro à construção de estradas e às obras nos portos de Lisboa e Leixões. Todavia, adoptou certas medidas «de esquerda», de acordo com novas ideias que apelavam a maior intervenção do Estado mas contradiziam os princípios liberais desde novo perfilhados por José Luciano, nomeadamente: o exclusivo da emissão de moeda pelo Banco de Portugal, a restrição das importações de cereais, certos benefícios

⁴¹⁹ Eugénia Mata, «Sistemas Fiscais e Reformas Fiscais», in *As Finanças Públicas no Parlamento Português, Estudos preliminares*, Lisboa, Assembleia da República e Edições Afrontamento, 2001, p. 95

⁴²⁰ Nuno Valério, «Os Orçamentos do Estado», in *As Finanças Públicas no Parlamento Português, Estudos preliminares*, Lisboa, Assembleia da República e Edições Afrontamento, 2001, p. 57

⁴²¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/03/1884, p. 742, e 21/03/1884, p. 786

⁴²² Paulo Jorge Fernandes, *O Poder Oculto, Biografia política de Mariano de Carvalho*, p. 273

à Real Companhia Vinícola do Norte no fabrico de vinho do Porto e, sobretudo, a reintrodução do monopólio público do fabrico do tabaco. Esta foi a medida em que o chefe do governo foi mais contrariado e, de facto, as previstas receitas ficaram tão longe da indemnização paga aos anteriores fabricantes que o resultado foi mais um forte aumento da dívida do Estado⁴²³.

A vulnerabilidade do modelo era grande dada a dimensão atingida pela dívida pública, que, tendo atingido um terço do produto interno em 1852, atingia três quartos do produto em 1892⁴²⁴. O colapso foi o resultado de um conjunto de factores, internos e externos, entre os quais avultava a quebra das remessas dos emigrantes portugueses no Brasil em consequência da crise cambial, coincidente com a implantação da República, neste país, no final de 1889. No final de 1890 (estando José Luciano na oposição), o governo não conseguiu colocar um empréstimo no estrangeiro; falira, entretanto, o *Baring Brothers*, principal banqueiro do Estado português em Londres. A crise política subsequente ao «Ultimato Inglês» corroía a confiança dos investidores. O crédito do Estado português caiu para níveis tão baixos que, na emergência, a solução encontrada foi obter um empréstimo em troca do monopólio do tabaco por um período de 35 anos. Em meados de 1891 o governo decretou a inconvertibilidade das notas do Banco de Portugal, ou seja, o seu curso forçado, significando o abandono do padrão-ouro. Em 1892 foram aumentados os impostos sobre os vencimentos dos funcionários públicos e sobre os juros devidos aos credores internos; depois também sobre os juros devidos aos credores externos, o que deixou o país impedido, durante 10 anos, de obter mais empréstimos no estrangeiro. O modelo dos «melhoramentos materiais» esgotou-se, pouco depois da morte de Fontes (1887), seu principal protagonista. O Estado continuou a financiar-se com a emissão de moeda, à custa dos consumidores e dos agentes económicos nacionais, agravando a depressão⁴²⁵ bem notória no gráfico do PIB.

José Luciano ainda apanhou esta situação crítica por resolver, quando regressou à presidência do governo em 1897. O seu maior objectivo era chegar a acordo com os credores estrangeiros. Nesse contexto teve de se envolver em delicadas negociações diplomáticas, ora evitando o desejo dos franceses de controlarem directamente as nossas

⁴²³ Pedro Lains, «A crise financeira de 1891 em seus aspectos políticos», in *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, p. 62

⁴²⁴ Nuno Valério, «Os Empréstimos do Estado», in *As Finanças Públicas no Parlamento Português*, Lisboa, Assembleia da República, 2001, pp. 114-117

⁴²⁵ Luís Aguiar Santos, «A crise financeira de 1891: uma tentativa de explicação», in *Análise Social*, nº 158-159, 2001, pp. 202-205

receitas públicas, ora evitando a hipoteca das colónias⁴²⁶. O acordo a que chegou com a Inglaterra, em 1899, melhorou as condições que permitiram celebrar, três anos depois, um convénio com os credores externos, pondo termo à situação de bancarrota que vinha da década anterior.

11. Rotação partidária

Há uma ideia feita na historiografia de que a Monarquia Constitucional assentou, desde o início da Regeneração, na rotação bipartidária, ou rotativismo, ou seja, na alternância assumida e consciente entre dois partidos, o Regenerador e o Histórico (mais tarde, Progressista). Ora, esta ideia não resiste a uma análise mais atenta, conforme têm mostrado historiadores recentes, como Rui Ramos⁴²⁷ e José Miguel Sardica⁴²⁸. O que se propõe na presente exposição é que a rotação raramente funcionou ou raramente foi desejada pelo partido hegemónico; e o pouco que funcionou deveu-se, em grande medida, ao esforço continuado de José Luciano de Castro.

A Regeneração, a partir do golpe de Saldanha de 1851, abriu um novo ciclo do regime liberal, caracterizado pelo consenso, assumido pela maioria das forças políticas, reunidas à volta de um «bloco central», com o objectivo prioritário de dotar o país dos melhoramentos materiais⁴²⁹. José Luciano aderiu ao partido consensual que se formou, o Regenerador, quando era ainda estudante e já se dedicava ao jornalismo político, o que lhe deu notoriedade para ser eleito deputado, «protegido e guiado por José Estêvão». «Não havia então aqui partido histórico», dirá José Luciano a justificar a sua evolução; «Acompanhei o partido regenerador até às eleições que se fizeram em 1856. Depois é que se deu a cisão política entre o partido histórico e o regenerador. Foi em 1857»; «Em 1861, quando tive a honra de ter outra vez assento nesta casa, filiei-me no partido histórico»⁴³⁰. Quer dizer: nos primeiros tempos da Regeneração não havia rotação, pois praticamente só havia um partido, a partir do qual se foi formando uma dissidência de esquerda que iria dar origem ao Partido Histórico.

⁴²⁶ Rui Pedro Esteves, «Finanças Públicas», in *História Económica de Portugal, O Século XIX*, vol. II, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2005, p. 321

⁴²⁷ Rui Ramos, *A Segunda Fundação*, p. 249

⁴²⁸ José Miguel Sardica, «Os partidos políticos no Portugal oitocentista (discursos historiográficos e opiniões contemporâneas, in *Análise Social*, nº 142, Lisboa, 1997, pp. 557-601

⁴²⁹ José Miguel Sardica, *A Regeneração sob o signo do Consenso*, p. 300

⁴³⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/01/1876, p. 75

Em rigor, nem se deveria falar então de «partidos» mas de «parcialidades» (termo também utilizado), que pouco se distinguiam entre si em termos organizativos e programáticos. Esta imprecisão dos partidos da época é confirmada na justificação que José Luciano deu quando foi acusado de «apostasia ou incoerência política»: «São frequentes entre nós estas evoluções partidárias»; «Hoje estamos de um lado e amanhã de outro, embora sustentando sempre as mesmas doutrinas; e neste particular não sou o único culpado»⁴³¹. Também José Estêvão, que da esquerda evoluíra para o centrismo regenerador, flectia outra vez para a esquerda com planos de criar um novo partido.

José Luciano, ao aderir ao Partido Histórico, assumia a «história» dos primitivos liberais, que arriscaram «o seu sangue e a sua vida para restituir a liberdade ao país»⁴³², assim como a herança dos setembristas e patuleias que depois se frustraram com o insucesso das revoluções europeias de 1848. No regresso ao parlamento (1861), atacou António José de Ávila, antigo ministro «cabralista» e símbolo do conservadorismo, que agora pertencia ao governo histórico – outra prova da falta de homogeneidade dos governos da época – ajudando a afastá-lo. Depois, integrou-se na «viragem à esquerda», que enquadrou a expulsão das irmãs da caridade francesas bem como certas reformas (tais como, a abolição dos morgadios, o crédito predial, a desamortização, etc) de que sempre se haveria de orgulhar.

Quando a divisão entre «unha branca» e «unha preta» do Partido Histórico se acentuou, José Luciano definiu-se com «homem de partido» e lutou por conciliá-las. Então demarcou-se da «unha preta» para defender o duque de Loulé como chefe do governo e chefe do partido⁴³³. Depois, perante a ideia de fusão dos partidos, que se preconizava, como num regresso ao consenso inicial da Regeneração, José Luciano começou por rejeitar uma fusão ampla que abrangia até os «avilistas»: «É necessário que primeiro se acordem os homens e as ideias, antes que esse acordo se traduza nas cadeiras do poder»⁴³⁴. Mas acabou por aceitar, algo contrariado, o «governo da fusão» entre os regeneradores e a «unha branca» dos históricos, justificando-o como uma «convenção feita pelos dois grandes ramos da família liberal»⁴³⁵.

O período de grande instabilidade que se seguiu ao falhanço do «governo da fusão» foi decerto decisivo para o amadurecimento das ideias de José Luciano. A

⁴³¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 23/05/1862, p. 1468

⁴³² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 30/01/1863, p. 298

⁴³³ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 10/03/1865, p. 635

⁴³⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 24/04/1865, p. 1067

⁴³⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/05/1866, p. 1543

revolta da Janeirinha, que lhe custou uma derrota eleitoral e um ano de ausência do parlamento; o poder entregue a pequenos partidos ou grupos de protesto, numa sucessão de governos curtos e eleições inconclusivas; a sua participação num governo presidido por Loulé, tendente a reconstruir o Partido Histórico; a interrupção violenta desse governo pelo golpe de Saldanha, em Maio de 1870; tudo isso criou um sentimento de cansaço com aquele «regime político de pequenos partidos»⁴³⁶. José Luciano lamentou a «fraqueza dos poderes públicos» perante as «multidões desvairadas» e o «costume» de se «enfraquecer constantemente a autoridade»⁴³⁷.

Quando, em Setembro de 1871, entrou em funções o primeiro governo de um só partido, regenerador, presidido por Fontes Pereira de Melo, José Luciano compreendeu a necessidade de um novo ciclo de rotação entre dois partidos fortes, reproduzindo em Portugal os «equilíbrios do bipartidarismo» que funcionavam na Bélgica e na Inglaterra⁴³⁸. Defendeu que ao lado do governo haja sempre uma oposição que se prepare para o substituir; «Que haja dois partidos, um mais inspirado das ideias democráticas, mais enamorado das generosas aspirações da liberdade, e outro mais afeiçoado aos princípios de ordem e de progresso material»; «Quando os partidos se alternarem e substituírem no poder», «acabará certamente esta deplorável anarquia» que tem, desde muitos anos, «amesquinhado a vida política da nossa terra»; «Que da existência do governo actual resulte para o país a organização de dois partidos», «um mais ou menos conservador, o outro mais avançado, mais liberal, mais democrático»⁴³⁹. Não era uma rotação apostada apenas na partilha do poder, mas inspirada na dinâmica ideológica, entre conservação e reforma, como é corrente nas democracias actuais.

Alguns meses depois, na sua proposta de reforma da Carta, José Luciano reforçou o diagnóstico: «Há quatro anos sucedem-se as eleições, sobem e descem ministérios, as dissoluções repetem-se», e «o país desiludido, indiferente, quase inerte espectador das lutas partidárias, não espera já remédio dos governos nem acredita na virtude dos parlamentos»; «Não há partidos fortemente constituídos»⁴⁴⁰. Era preciso pôr a funcionar uma alternância entre dois partidos fortes, mas para tal faltavam, pelo menos, duas condições: uma era constituir o grande partido da «esquerda» (reunindo os

⁴³⁶ Expressão sugestiva utilizada por Joaquim de Carvalho, «Regime político dos pequenos partidos», in *História de Portugal*, dir. Damião Peres, vol. VII, Barcelos, Portucalense Editora Lda, 1935, pp. 380-400

⁴³⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/05/1869, pp. 191-192; e 21/04/1870, pp. 115-116

⁴³⁸ J. M. Sardica, «Os partidos políticos no Portugal oitocentista», *Análise Social*, 1997, p. 570

⁴³⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 13/09/1871, p. 627

⁴⁴⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/01/1872, p. 121

históricos e os reformistas, cujas relações não eram as melhores) para alternar com o grande partido da «direita» que estava no governo; outra era que este partido estivesse disposto a ser substituído e a partilhar o poder.

A primeira condição cumpriu-se com o «Pacto da Granja», de 07/09/1876, que criou o Partido Progressista, já com cinco anos de oposição e quando o espaço da esquerda passou a ser disputado por duas novas formações partidárias, antimonárquicas, uma socialista (1875), outra republicana (1876). Com um programa (redigido por José Luciano) anunciado publicamente e com uma organização formal (assembleia-geral anual, comissão executiva eleita anualmente e uma rede de centros pelo país, que chegaram a ser 152), o Partido Progressista significou um avanço em relação ao modelo weberiano de «partido de notáveis»⁴⁴¹, sem todavia chegar a «partido de massas».

Quanto à segunda condição, os regeneradores, habituados a uma longa permanência no poder, não o queriam ceder. Acusaram logo o programa progressista de ser «subversivo» e «perigoso», o que terá influenciado o rei a manter esse «perigo» fora do poder. Depois, aprovaram várias reformas (a ampliação do sufrágio e um código administrativo descentralizador) que afinal correspondiam ao tal programa subversivo, assim esvaziando a alternativa progressista. Apesar da frustração, José Luciano e Braamcamp (chefe do partido) mantiveram uma linha de respeito pelas instituições, ao contrário de outros dirigentes progressistas que se lançaram numa campanha agressiva contra o próprio rei. Foram compensados, após oito anos de oposição, em 1879, com o convite para formarem governo, o primeiro homogéneo da esquerda. Dir-se-ia que se realizou então a rotação. Mas ainda não. Não, porque os regeneradores receberam-nos com uma moção de desconfiança, para forçarem eleições enquanto eles não dominassem a máquina administrativa em todo o país; e, tendo perdido a maioria na Câmara dos Deputados, valeram-se da influência que detinham na Câmara dos Pares para bloquearem as reformas dos progressistas, até os derrubarem. E outra vez no governo, em 1881, os regeneradores realizaram eleições em termos tais que reduziram os progressistas a seis deputados, numa estratégia de «extermínio» pensada para colocarem a rotação dentro do próprio partido, entre a velha guarda chefiada por Fontes e a nova geração chefiada por Barjona de Freitas⁴⁴².

Assim ficou praticamente liquidada a rotação bipartidária, mas foi o quase desaparecimento de um dos seus eixos que mostrou como era essencial para o próprio

⁴⁴¹ José Miguel Sardica, «Os partidos políticos no Portugal oitocentista», in *Análise Social*, 1997, p. 557

⁴⁴² Editorial de *O Primeiro de Janeiro*, de 24/08/1881, citado por *O Progresso*, 26/08/1881, p. 1

regime. É que os republicanos beneficiaram com a desilusão que fora o anterior governo progressista e quase quintuplicaram os votos, em Lisboa, elegendo um deputado. Isso significava que o eixo esquerdo da rotação poderia cair fora do regime. Foi esta percepção, partilhada pelo rei e agora também por Fontes, que levou José Luciano a empenhar-se num acordo com os regeneradores, que o próprio rei terá promovido, no sentido de realizarem as reformas eleitoral e constitucional⁴⁴³. Para José Luciano a reforma eleitoral era prioritária, para garantir, desde logo, a representação das minorias e evitar um novo desastre. Então, sim, aprovada a reforma eleitoral de 1884, ficaram reunidas as condições para uma rotação assumida por ambos os parceiros.

Uma vez feitas as reformas, o rei desejava encarregar os progressistas de formarem governo – mais José Luciano do que Braamcamp, que estava velho e doente e acabou por falecer no final de 1885. Na disputa para o substituir esboçaram-se várias candidaturas, num partido dividido, mas José Luciano acabou por ser eleito por unanimidade porque ele, melhor do que ninguém, soubera reunir os trunfos que levariam o partido ao almejado poder. Em dois meses o rei entregou-lhe o governo, que iria durar quatro anos, assemelhando-se enfim aos longos governos de Fontes.

Todavia, as novas ideias de «engrandecimento do poder régio», no contexto da crise causada pelo «Ultimato Inglês» de 1890 e pela bancarrota iniciada em 1891-1892, tornaram a colocar a rotação em risco. Eram ideias enunciadas por Oliveira Martins e assimiladas pela nova geração que passou a dirigir o Partido Regenerador após a morte de Fontes. Em 1893 deu-se, com o governo de Hintze / João Franco que se seguiu a vários governos extra-partidários, um duvidoso regresso à rotação. Duvidoso porque este governo em menos de um ano entrou numa ditadura formal, dissolvendo o parlamento sem marcar novas eleições e, nessas condições ditatoriais, desmantelou a herança de Fontes, em particular a reforma eleitoral que viabilizara a rotação.

Não foi fácil a José Luciano dirigir o Partido Progressista naquelas condições adversas. Além das deserções de Mariano de Carvalho e de Emídio Navarro, viu afastarem-se outros correligionários tentados pela filosofia do engrandecimento do poder real. Formou uma «coligação liberal» com os republicanos, chegou a colocar a hipótese da dissolução do seu partido, na assembleia-geral de 05/05/1895⁴⁴⁴ (talvez só com a intenção de galvanizar os militantes), e recusou-se a participar nas eleições, o que

⁴⁴³ Cartas de José Luciano de Castro ao Visconde de Valmor, de 24/06/1883, 02/02/1884 e 30/08/1884, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 131, 145 e 153

⁴⁴⁴ *Correio da Noite*, 05/05/1895, p. 1

teve como efeito enfraquecer a «ditadura» regeneradora. Acabou por ser chamado outra vez a presidir ao governo, em 1897, tendo desde logo procurado «restaurar o império da lei» e normalizar a rotação. Mas não conseguiu fazer aprovar uma reforma constitucional que impedisse os governos de suspenderem o parlamento.

Em 1901, Hintze Ribeiro, acossado pela cisão de João Franco, alterou a lei eleitoral em termos de prejudicar os franquistas e os republicanos, mas, para evitar a oposição dos progressistas, repôs a representação das minorias e aumentou o número de deputados. José Luciano evitou explorar a dificuldade do seu rival, sabendo que dentro do seu partido também havia ameaças de cisão, mas não deixou de criticar os processos ditatoriais utilizados por Hintze, em particular o decreto que alterou a lei eleitoral, assim como rejeitou a acusação de que tivesse um acordo para manter o governo regenerador⁴⁴⁵. Esta acusação era feita naturalmente pelos «franquistas» e pelos republicanos excluídos da rotação; para eles, os partidos da rotação eram iguais, não se distinguiam na exploração das vantagens do poder em benefício das suas «clientelas»; à rotação João Franco chamou depreciativamente «rotativismo» e à lei eleitoral «ignóbil porcaria». Mesmo com o exagero próprio da luta partidária de ver na rotação a causa de todos os males, não lhe faltava alguma razão ao criticar o bloqueio em que o regime caía, quando na maioria dos países se evoluía para uma maior abertura e competição eleitoral. Mas que os partidos da rotação fossem iguais, isso é que José Luciano não aceitava, pelo contrário, sublinhava as suas diferenças.

Como causa e efeito desse fechamento do «rotativismo», declaram-se várias cisões nos grandes partidos. No mesmo ano de 1903, em que João Franco criou o próprio partido, outro partido saiu das fileiras regeneradoras, o Nacionalista, de inspiração católica. Dois anos depois, também o Partido Progressista foi afectado, com a dissidência de José Maria de Alpoim, no contexto do agravamento da doença de José Luciano que despertava a luta entre os herdeiros. A própria rotação terminou quando os dirigentes dos grandes partidos se tentaram a explorar as cisões no partido rival, o que sucedeu de modo flagrante com Hintze Ribeiro pelo apoio que deu a Alpoim. Em resposta, José Luciano formou com João Franco a «coligação liberal», com base na qual o «maior inimigo dos rotativos» ascendeu à presidência do governo.

José Luciano libertou o seu partido da situação incómoda em que se encontrava, entalado entre os regeneradores e os dissidentes, calculando que em breve reassumiria o

⁴⁴⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 18/01/1902, p. 33, e 09/03/1903, p. 200

governo. E João Franco, o que pretendia? Por muito que atacasse os partidos rotativos, no fundo invejava-lhes o poder. Só os partidos da rotação possuíam redes de influência em todo o país e obtinham maiorias claras que sustentavam governos estáveis. Aquilo que se dizia, que os governos ganhavam sempre as eleições, realmente só se realizava com os partidos da rotação. Nunca os partidos extra-rotativos, quando organizaram eleições, obtiveram maiorias suficientemente amplas e homogêneas que lhes dessem um poder estável. Agora mesmo, o governo franquista organizou e ganhou as eleições mas ficou dependente do apoio dos progressistas. João Franco estava consciente da sua limitação pois, embora tivesse conseguido algumas adesões em certos grupos urbanos – empresários, militares e até radicais – pouco atraiu de «elementos com valor político – políticos profissionais, influentes eleitorais e altos funcionários»⁴⁴⁶.

Por isso, João Franco quis formar com os progressistas, não apenas uma «coligação», mas um «partido», do qual ele viesse a tornar-se futuramente o chefe. Foi ainda com esse objectivo que reclamou três nomes fortes progressistas para integrarem o seu governo. Quando percebeu que os marechais progressistas não se lhe queriam submeter, entrou em ditadura. «Onde tem você os ditadores?», perguntou-lhe José Luciano⁴⁴⁷, como se lhe apontasse a fraqueza de não ter um partido suficientemente forte para tal aventura. Já que não podia ter os progressistas «como amigos», pois que fossem «inimigos declarados»⁴⁴⁸. Então o objectivo de Franco, a quem o rei deu todos os meios, passou a ser criar uma maioria própria, à custa dos partidos rotativos (ou, pelo menos, à custa do Partido Progressista), e fundar talvez uma nova rotação.

O regicídio trouxe os partidos rotativos de volta ao poder, não em rotação mas num governo de «concentração», uma atitude defensiva do regime que José Luciano propôs e foi aceite. Mas enquanto o Partido Progressista se mantinha unido, o Partido Regenerador ameaçava desagregar-se. Já com a morte de Hintze Ribeiro, no ano anterior, José Luciano observara: «Entre os regeneradores vai grande desordem, e não sei como hão-de sair dela. Uns e outros me procuram, como se eu dispusesse da solução salvadora, e eu nada posso e não quero meter fouce em seara alheia. O Vilhena, se todos o aceitassem, ou pelo menos a maioria, afigura-se-me o melhor; mas os candidatos não o querem»⁴⁴⁹. Precisamente Júlio de Vilhena, agora o chefe dos regeneradores, quis

⁴⁴⁶ Rui Ramos, *João Franco e o Fracasso do Reformismo Liberal*, p. 121

⁴⁴⁷ António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, pp. 183-184

⁴⁴⁸ Raul Brandão, *Memórias*, tomo I, p. 185

⁴⁴⁹ José Luciano de Castro, carta a António Cabral, de 12/07/1907, in António Cabral, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, pp. 188-189

romper a «concentração» e ser ele mesmo a presidir ao governo, a fim de consolidar a sua chefia partidária, que poucos respeitavam. Apesar dos avisos de José Luciano de que tal passo provocaria a cisão dentro do Partido Regenerador, insistiu no seu plano; e, como tivesse falhado a presidência do governo, levou parte do seu partido a juntar-se aos dissidentes de Alpoim, ficando outra parte junto dos progressistas.

Caiu-se numa situação em que o bloco Vilhena-Alpoim, embora minoritário, conseguiu obstruir os trabalhos parlamentares e derrubar vários governos, sem que o rei usasse o seu poder de dissolução. Vilhena resignou da chefia do seu partido lançando a acusação de serem os progressistas (em particular, José Luciano) quem impedia a unificação do Partido Regenerador. Os progressistas (num artigo que deve ter sido escrito pelo próprio José Luciano), rebateram tal acusação afirmando que «a causa da instituições e do país é muito melhor servida com a organização de dois partidos fortes, solidamente enraizados na opinião pública, do que com numerosos grupos e clientelas pessoais»⁴⁵⁰. Era ainda o mesmo pensamento de 1871, perante uma pulverização maior do que o «regime dos pequenos partidos» que se seguira à «Janeirinha».

Esboçou-se então uma nova arrumação partidária, com dois blocos monárquicos que poderiam vir dar corpo a uma nova rotação: de um lado, o «bloco de defesa monárquica», integrando o Partido Progressista, as facções regeneradoras de Campos Henriques e Wenceslau de Lima, o Partido Nacionalista e uma facção «franquista»; do outro, o «bloco liberal», integrando as facções regeneradoras de Teixeira de Sousa e Júlio de Vilhena, a dissidência de Alpoim, outra facção «franquista» e um grupo de católicos. José Luciano empenhou-se na organização do «bloco de defesa monárquica», mas gostaria de ter mais tempo para o consolidar. Não ignorava que em cada um dos blocos faltava consistência ideológica: os progressistas eram acusados de «reaccionários» e «clericais» por coabitarem com o Partido Nacionalista, mas criticavam os regeneradores do «bloco liberal» de esquecerem a sua tradição «conservadora» e de se ligarem aos que representavam a desordem e a revolução»⁴⁵¹.

Contudo, foi entre estes dois blocos monárquicos, mais o Partido Republicano Português, que se disputaram as eleições, dois meses antes do golpe revolucionário pelo qual o mesmo Partido Republicano Português tomou conta do poder.

⁴⁵⁰ *Correio da Noite*, 31/12/1909, p. 1

⁴⁵¹ *Correio da Noite*, 08/11/1909, p. 1, e 10/11/1909, p. 1

12. Questão do Regime

José Luciano de Castro foi sempre fiel ao regime da Monarquia Constitucional, ou seja, ao tipo de monarquia que resultou da vitória liberal, em 1834, sobre a monarquia «absoluta» do Antigo Regime. É possível que tenha passado por uma fase estudantil de afeição republicana enquanto andou fascinado pela revolução francesa de 1848. Mas desde que entrou na vida política activa com a sua eleição para deputado, foi a Monarquia Constitucional – ou Liberal ou Representativa ou Parlamentar – que ele ajudou a construir e a defender, em toda a sua carreira. E quando, por duas vezes, nas ditaduras de 1894-1895 e de 1907-1908, sentiu ameaçado este seu entendimento do regime, foi claro em afirmar, enfrentando o rei D. Carlos:

- «Somos monárquicos, mas da monarquia constitucional e representativa, que nos conquistou o heroísmo dos nossos maiores, não da monarquia absoluta»⁴⁵²;

- «Jurei uma monarquia liberal e não uma monarquia absolutista. Desde 1854 que trabalho pela primeira, execrando a segunda»⁴⁵³.

Desde que houvesse liberdade, ou um sistema representativo, José Luciano entendia que não se justificavam as revoluções. Apoiava as revoluções para conquistar as liberdades públicas, não as revoluções para extinguir os impostos⁴⁵⁴. Depois da Janeirinha, lamentou a fraqueza dos poderes públicos perante as multidões desvairadas, e que um governo tivesse deixado cair a dignidade do poder no lodo das praças públicas⁴⁵⁵. E condenou a «saldanhada» de 1870, feita não para restituir ao povo a liberdade mas para arrancar do rei a «prerrogativa real»⁴⁵⁶.

Na década de 1870, quando vigoravam repúblicas na França e na Espanha, José Luciano proclamou a sua preferência pela monarquia constitucional como «o único ou o maior fiador das instituições liberais, da ordem pública e da independência da pátria»⁴⁵⁷. Nesta frase há uma clara demarcação quer da desordem que então caracterizou as experiências republicanas nos países vizinhos, quer das posições iberistas dos republicanos portugueses da época. Preferia a Bélgica monárquica à França republicana, pela vantagem da monarquia de ter «o chefe do Estado colocado na posição superior, independente», ao passo que «a eleição de um chefe de partido nunca nos dará um

⁴⁵² Reunião do Partido Progressista de 05/05/1895, in *Correio da Noite*, 08/05/1895, p. 1

⁴⁵³ José Luciano de Castro, entrevista ao *Heraldo de Madrid*, in *Correio da Noite*, 27/07/1907, p. 1

⁴⁵⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 16/03/1867, p. 818

⁴⁵⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/05/1869, p. 192

⁴⁵⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 12/12/1870, p. 580

⁴⁵⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 29/01/1874, p. 260

árbitro imparcial»⁴⁵⁸. Também «entre os dois sistemas que dividem o mundo, a república americana e a monarquia inglesa, optaria pela monarquia inglesa»⁴⁵⁹.

Mas José Luciano tinha uma visão dinâmica do regime, defendendo a sua evolução para uma «monarquia representativa e popular», cercada «de instituições democráticas e republicanas», «de modo que se afastem de sobre ela as tempestades que em outros países as têm feito sucumbir no meio de grandes e profundos abalos sociais»⁴⁶⁰. Era uma visão que pretendia fosse diferente da do Partido Regenerador, que ele acusava de ser um partido «conservador» e de inculcar os seus adversários como «inimigos das dinastias», «para se perpetuar no poder»⁴⁶¹; «São os conservadores que perdem os tronos. São eles que cavam a ruína das monarquias»⁴⁶². Para uma tal evolução, José Luciano já indicara, na sua proposta de reforma da Carta, de 1872, as «instituições democráticas» que deviam cercar a monarquia, nomeadamente: o direito de voto alargado a todos os cidadãos no gozo dos seus direitos civis; a autonomia dos municípios; a eleição popular dos pares; certas limitações ao exercício da prerrogativa real de dissolver o parlamento. Estas «instituições democráticas» foram em geral confirmadas no programa do Partido Progressista que ele redigiu em 1876.

A formação do Partido Progressista foi uma reafirmação de adesão à monarquia, no qual se abstiveram de entrar elementos do Partido Reformista que preferiram aderir ao republicanismo⁴⁶³. Quando o Partido Progressista se viu em situações de prolongada oposição, José Luciano contrariou a deriva republicanizante de alguns dirigentes que se dedicaram a atacar o rei. Ao invés, impôs uma linha respeitadora da instituição monárquica, dentro da qual celebrou um acordo com os regeneradores, que, além de mais reformas democráticas, reforçou o seu partido como alternativa de poder.

Ao mesmo tempo José Luciano lutava pelas «prerrogativas parlamentares» sempre que achava que os governos se tentavam a intrometerem-se nas áreas reservadas ao parlamento. Opôs-se, por isso, às ideias da *Vida Nova*, de Oliveira Martins por serem favoráveis às «ditaduras» e minorizarem o parlamento. Na circunstância lembrou que o Partido Progressista sempre combatiera as ditaduras como «um processo excepcional de

⁴⁵⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/04/1879, p. 1367

⁴⁵⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/04/1884, p. 1219

⁴⁶⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 10/03/1874, p. 734

⁴⁶¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 29/01/1874, pp. 258-262

⁴⁶² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 18/03/1874, p. 827

⁴⁶³ Na fase das negociações com o Partido Reformista, Anselmo José Braamcamp, chefe do Partido Histórico desde a morte do duque de Loulé, disse a José Luciano que «não admitia confusões com o Partido Republicano» – Ver carta de Anselmo Braamcamp a José Luciano de Castro, de 27/03/1876, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 89-91

governo» e «a negação do sistema representativo», e que o regime parlamentar não era incompatível com as reformas», pois algumas «grandes reformas» tinham sido feitas «pelos meios legais»⁴⁶⁴. A sua vitória na disputa da chefatura do Partido Progressista «representou a equidistância entre a pregação radical e a tentação cesarista»⁴⁶⁵.

Porém, quando presidiu ao governo, em 1886, José Luciano transgrediu essa regra que tanto defendia, ao decretar, em ditadura, o Código Administrativo, invocando razões de sobrevivência do governo. Assim perdeu autoridade para contrariar as ideias de «engrandecimento do poder real», formuladas por Oliveira Martins e adoptadas pela nova geração regeneradora, no contexto da crise política que se seguiu ao «Ultimato Inglês», agravada pela crise económico-financeira de 1891-1892. Inspirada nestas ideias surgiu a ditadura de 1894-1895, que desmantelou as reformas democráticas dos anos 70 e 80, que, no seu entender, deviam cercar a monarquia.

José Luciano negou-se a participar nas eleições de 1895, protestando que «acima da monarquia está a liberdade». Significava que, para ele, o grande avanço na modernização política do país já se dera com a revolução liberal que conquistara a liberdade, perante a qual a questão do regime era secundária. Aliás, na lista de princípios que constituíam o programa do Partido Progressista, de 1876, a «liberdade» vinha em primeiro lugar e a «monarquia constitucional» em segundo⁴⁶⁶.

No contexto dessa luta José Luciano fez uma aliança com os republicanos. Era uma aliança de circunstância como outras feitas antes: nos anos 70, Fontes apoiara o republicano Elias Garcia para a Câmara Municipal de Lisboa; em 1890, os progressistas tinham recomendado os candidatos republicanos, além de um candidato próprio, nas eleições em Lisboa. Sobre esta aliança de 1895, José Luciano justificou que aceitara o apoio republicano «como resistência contra a ditadura do governo regenerador», mas «ficou convencido que só batalharia no terreno da lei»⁴⁶⁷. Apesar de, em sua opinião, o regime republicano ser «um dos mais defeituosos sistemas de governo que se têm inventado», sempre entendera que «o partido republicano era tão legal como outro qualquer, uma vez que se mantivesse na ordem» e até, em tempos, se opusera a uma manobra de um governo regenerador para «dissolver os centros republicanos»⁴⁶⁸. Mais

⁴⁶⁴ José Luciano de Castro, carta a Oliveira Martins, de 10/09/1885, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, pp. 181-182

⁴⁶⁵ Amadeu Carvalho Homem, «José Luciano de Castro», in *História de Portugal*, dir. João Medina, vol. XI, Amadora, Edição e Promoção de Livros, Lda, 2004, pp. 245-256

⁴⁶⁶ J. F. Trindade Coelho, *Manual Político do Cidadão Português*, p. 607

⁴⁶⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 22/07/1899, p. 753

⁴⁶⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/04/1884, p. 1219

tarde, também se absteve de perseguir os professores que tinham participado num comício republicano, no Porto, argumentando que «não proferiram injúrias contra a pessoa do chefe do estado nem contra as instituições»; «Se o parlamento entende que todos os funcionários, que forem republicanos, não devem ou não podem continuar a exercer funções públicas, declare-o, faça uma lei nesse sentido»⁴⁶⁹.

Quando tornou a presidir ao governo, em 1897, José Luciano emendou algumas medidas da ditadura anterior mas evitou fazer reformas igualmente em ditadura, afirmando que o parlamento, «apesar de todos os defeitos», ainda era «o melhor sistema de governação política que se tem inventado»⁴⁷⁰. Mas não conseguiu pôr em vigor uma lei que dificultasse aos governos suspenderem o parlamento. No regresso da sua operação em Paris, lastimou que o governo regenerador tivesse voltado à prática das «ditaduras» e declarou-se «profundamente triste»⁴⁷¹, por não ter conseguido «restaurar o sistema parlamentar, as boas praxes constitucionais». Interessante é que tenha invocado «os tempos áureos do parlamentarismo», que só podiam ser os tempos do rei D. Luís e de Fontes Pereira de Melo, cujas «ditaduras» criticara; só que essas eram pontuais, administrativas, menos graves do que a ditadura sistemática de 1895 e a futura de 1907. Achou-se «só», nessa «cruzada» de restabelecer as «boas praxes constitucionais», mas alimentou a «esperança» de que houvesse uma reacção e desejou: «Oxalá que essa reacção venha por meios legais e pacíficos»⁴⁷². Chegou ao ponto de prever acabar a sua vida política, desanimado por ver cada vez menos enraizada a cultura parlamentar nas elites políticas e intelectuais portuguesas.

Quando se abriu a cisão no Partido Regenerador, José Luciano evitou explorar a dificuldade do rival, temendo uma propagação ao próprio partido. Gerou-se então o chamado «rotativismo perfeito», tão eficazmente criticado pelos políticos excluídos. O próprio rei terá sido influenciado por tais críticas e apostou no principal crítico, João Franco, para «seguir por caminho diferente», com vista a destruir aquele sistema rotativo e construir um novo. Terá D. Carlos, com tal estratégia e com tal executante, ajudado a destruir as colunas, frágeis que fossem, que sustentavam o próprio regime?

José Luciano arrependeu-se da «coligação liberal» que permitiu a João Franco subir a presidente do governo, em 1906. Encontrava-se numa situação difícil, entalado entre os regeneradores e os dissidentes de Alpoim, e viabilizara o governo do político

⁴⁶⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 05/07/1897, pp. 36-37

⁴⁷⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 14/02/1900, p. 69

⁴⁷¹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 04/03/1901, p. 149

⁴⁷² José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, p. 149, 25/05/1901, p. 624

então mais popular, mas não previa que Franco entrasse em ditadura, com o apoio do rei. Percebeu o alcance desta «segunda edição» da ditadura em que já o mesmo Franco fora protagonista, em 1894-1895, com o mesmo rei. «Esta monarquia não me serve», declarou. Evitou, contudo, que o seu partido se separasse da monarquia, na reunião de 8 Dezembro de 1907, como era desejo de muitos militantes. Se a república se não fez naquele dia, foi porque ele não quis: «*Eu já estou velho para mudar*»⁴⁷³. Na hora da verdade, ele não podia, apesar de tudo, renegar aquele regime que durante tanto tempo ajudara a construir, que decerto considerava obra sua.

Depois do regicídio, José Luciano aprovou a política de acalmação, desejada, aliás, por todos os que se tinham oposto à política de D. Carlos. Cedo, porém, se demarcou da transigência adoptada com os adversários do regime. Percebeu dois perigos: por um lado, o crescimento agressivo do Partido Republicano Português; por outro, as divisões no Partido Regenerador, sobretudo depois que Júlio de Vilhena rompeu a «concentração» com os progressistas e se juntou aos dissidentes «alpoïnistas» (suspeitos de envolvimento no regicídio), na obstrução dos trabalhos parlamentares e no derrube dos governos seguintes, em cumplicidade com os republicanos.

O grande salto do Partido Republicano Português, para além de conjunturas passadas que o tinham favorecido – o Tricentenário de Camões e o «Ultimato Inglês» – só se deu após o regicídio: em pouco mais de dois anos aumentou o número de centros de 62 para 172⁴⁷⁴. Foi o Partido Republicano Português que melhor aproveitou a desafeição crescente pelo regime, enquadrando as classes médias e operárias em forte expansão, sobretudo na região de Lisboa, que se sentiam marginalizadas e exploradas⁴⁷⁵ – ao passo que os grandes partidos monárquicos estavam mais adaptados aos jogos de poder na província⁴⁷⁶. Foi esse o partido que mais lucrou com as lutas dentro do próprio regime monárquico, fosse a sensação de exclusão associada ao rotativismo, fossem as cisões que tanto denegriram os partidos rotativos, fosse a política intransigente de D. Carlos que hostilizou a maioria dos monárquicos, fosse a política transigente de D. Manuel II face às arruaças parlamentares que derrubaram governos sucessivos.

José Luciano pouca importância dera antes aos republicanos. Em 2007, na crítica que fazia ao governo de João Franco, ainda dizia que eles eram «bons e pacíficos», que

⁴⁷³ António Horta Osório, *O Direito*, Maio de 1914, pp. 16-17

⁴⁷⁴ Fernando Catroga, citado por Rui Ramos, in *D. Carlos*, p. 248, nota 7

⁴⁷⁵ Fernando Rosas, «A crise do liberalismo oligárquico em Portugal», in *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Tinta da China, 2010, pp. 15-26

⁴⁷⁶ Maria de Fátima Bonifácio, *A Monarquia Constitucional*, p. 178

faziam «belos discursos» e «vibrantes artigos», «Deixem-nos falar, deixem-nos escrever, que eles satisfazem-se com isso»⁴⁷⁷. Mas no último reinado ficou preocupado, sobretudo depois que eles, interpretando a política de acalmação como «medo», passaram a mover-se à-vontade, enterraram a via eleitoral e adoptaram uma estratégia de derrube violento do regime, até anunciaram uma «guerra de extermínio»⁴⁷⁸. Pressionou o rei D. Manuel a mudar de política, a recorrer à dissolução do parlamento para pôr termo ao obstrucionismo feito pelo «bloco liberal» em cumplicidade com os republicanos. Dir-se-á que ele pretendia tão só obter para o seu partido a vantagem de realizar as eleições. Mas o que estava em causa era mais do que isso, era a estratégia mais adequada para a sobrevivência do regime: ou essa vantagem era dada aos seus defensores, ou era dada aos que colaboravam com os inimigos.

Face ao rei D. Manuel, José Luciano lutou para que ele não abdicasse do seu poder de dissolução «em caso de extrema necessidade»; pelo contrário, face a D. Carlos lutou para que ele não abusasse desse poder. Agora dava mais valor a D. Luís, que interpretara melhor o modelo de rei que «reina mas não governa» e que permitira que o parlamentarismo conhecesse então os seus «tempos áureos».

Num dos últimos avisos que fez a D. Manuel sobre os perigos que o regime corria, José Luciano definiu o que mais receava: o fim do «governo parlamentar» em Portugal⁴⁷⁹. D. Manuel, que acima de tudo temia romper com a «esquerda» monárquica, representada pelo «bloco liberal» dos regeneradores de Teixeira de Sousa e dos dissidentes de Alpoim, e que estes assumissem uma adesão pública à causa da República, acabou por entregar o poder a esse mesmo «bloco liberal», alienando o «bloco de defesa monárquica»⁴⁸⁰, onde se situava José Luciano, de tal modo que, na hora da revolução republicana, não tinha ninguém a defendê-lo.

Perante a vitória da republicana e a «fuga precipitada» do rei e a «deserção geral dos seus supostos defensores»⁴⁸¹, José Luciano não tinha mais razões nem forças para continuar a luta política. Ficou célebre o conselho que deu aos seus apoiantes sobre que atitude tomar face à República: «Não lhe mexam nem se mexam»⁴⁸².

⁴⁷⁷ José Luciano de Castro, entrevista ao *Heraldo de Madrid*, in *Correio da Noite*, 27/07/1907, p. 1

⁴⁷⁸ Anunciada por António José de Almeida, na *Alma Nacional*, in *Correio da Noite*, 18/06/1910, p. 1

⁴⁷⁹ José Luciano de Castro, carta a D. Manuel II, de 14/05/1910, in *Documentos Políticos*, p. 110

⁴⁸⁰ Rui Ramos, «A Revolução Republicana Portuguesa de 1910-1911: uma reinterpretação», p. 88

⁴⁸¹ José Luciano de Castro, carta a Tavares Proença, de 18/10/1910, in José Lopes Dias, *A política do Partido Progressista no distrito de Castelo Branco*, pp. 112-113

⁴⁸² Joaquim Leitão, *A Entrevista*, Porto, 1915, p. 294

CONCLUSÃO

Em grande parte, as questões formuladas no início já encontraram resposta, mais ou menos explícita, ao longo da dissertação, quanto aos contributos de José Luciano de Castro na construção e na defesa do regime monárquico constitucional, nomeadamente quanto à liberdade de imprensa, à rotação partidária, ao sistema eleitoral, às relações entre o Estado e a Igreja, à instrução pública, à organização administrativa, etc.

Pode agora traçar-se, com fundamento, o perfil político de José Luciano, abordando as questões que se referem às qualidades ou talentos específicos que demonstrou, à sua coerência com algum conjunto de princípios, ao estilo carismático ou autoritário com que chefiou o seu partido e ao modo mais ou menos ético como exerceu a acção política. Este o tema principal da conclusão, que inclui ainda um breve balanço da actualidade do seu pensamento e da sua obra.

Na abordagem à personalidade política de José Luciano de Castro recorre-se ao modelo proposto por Max Weber no seu estudo clássico «A política como vocação»⁴⁸³. Nele foram enunciadas as «qualidades decisivamente importantes» num político, assim como explicado o dilema entre a «ética de convicção» e a «ética de responsabilidade» e definidos conceitos relevantes⁴⁸⁴, tais como: Política, como aspiração a participar no poder dentro de uma associação ou partido, ou dentro de um Estado ou entre vários Estados; Estado, como comunidade humana que, dentro de um determinado território, reclama para si o monopólio da violência física legítima; Carisma, como tipo de domínio exercido por quem tem o dom de ser condutor de homens, seja um chefe guerreiro, um governante plebiscitário ou o chefe de um partido político. O estudo de Weber tomou como referência a política e políticos ao longo da História, alguns com percursos e características decerto semelhantes aos de José Luciano de Castro.

Vocação política

José Luciano foi um caso evidente de vocação política, que se revelou logo nos seus tempos de estudante e determinou a entrada precoce numa carreira que o ocupou até praticamente ao fim da vida, ao longo de quase 60 anos. Recordem-se os seus

⁴⁸³ Max Weber, «A política como vocação», in *O político e o cientista*, Lisboa, Editorial Presença, 1979, pp. 47-139 (primeiramente divulgado numa conferência em Munique, em 1919)

⁴⁸⁴ Max Weber, «A política como vocação», in *O político e o cientista*, pp. 48-52

primeiros artigos nos jornais, em que desde logo manifestou as suas aspirações de liberdade política e as suas preocupações sociais. Recorde-se a sua eleição como deputado, com 19 anos, decerto como efeito dessa actividade jornalística inicial.

Durante os três anos em que esteve fora do parlamento e se instalou no Porto, José Luciano hesitou talvez quanto ao rumo a seguir: falhou os lugares de professor na Academia Politécnica e de ajudante do Procurador-Geral da Coroa, mas teve êxito como advogado e jornalista. No *Jornal do Porto* Ramalho Ortigão notou-lhe o instinto político, a «finura» com que «sabia de tudo o que se tramava nos bastidores». Mas é provável que as profissões de advogado, de jornalista ou de funcionário público não fossem para ele mais do que um meio de alcançar o objectivo principal, a política. Por um lado, o ser jornalista já era uma forma de fazer política, como era comum no seu tempo; por outro, ser funcionário público (que o foi, como director-geral dos Próprios Nacionais) era uma forma de poder viver *para* a política sem estar sujeito à grande precariedade de ser deputado (remunerado apenas durante uns meses e à mercê das frequentes crises políticas). Mas não evitou achar-se na situação ambígua, observada por Weber, dos funcionários que se dedicam à política: numa polémica com um ministro que lhe lembrou a sua condição de funcionário, reagiu com veemência: «dentro desta casa sou deputado da Nação, e as minhas opiniões como empregado nada têm com o exercício do meu cargo de deputado», que hei-de desempenhar «como entendo», afastando-me do governo «quando julgue isso útil ao país»⁴⁸⁵. Noutra ocasião queixou-se de ter perdido uma eleição, prejudicado pelo ministro da Fazenda, seu superior hierárquico⁴⁸⁶. A propósito de outras possíveis vocações, refira-se a «ciência jurídica», para a qual revelou grandes recursos, salientados por numerosos testemunhos, ao ponto de ser considerado, mesmo por adversários, o maior jurisconsulto do seu tempo.

Quanto à carreira política, o parlamento era o palco principal e o meio normal de aceder aos lugares de ministro. Com 30 anos, José Luciano não escondia a sua ambição: «alcançar, em nome do direito sacratíssimo, do privilégio indisputável do talento, um lugar no ministério», pois «não há glória que mais lisongeie nem galardão mais merecido para o homem que entra tímida e modestamente nesta casa, que vai cobrando forças pouco a pouco, ganhando sempre terreno», «firme nos seus princípios, saltando por sobre todas as dificuldades, subindo sempre...»⁴⁸⁷.

⁴⁸⁵ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 08/03/1867, p. 711

⁴⁸⁶ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 25/05/1869, p.192

⁴⁸⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 10/03/1865, p. 635

Numa tão longa carreira, José Luciano conheceu êxitos e fracassos. Por diversas vezes, em particular nas cartas ao seu amigo Visconde de Valmor, desabafou o desânimo perante as divisões do seu partido e a intenção de não assumir responsabilidades de governo, mas logo confessava: «Não posso fugir ao meu destino»⁴⁸⁸. Noutra circunstância de oposição prolongada, chegou a ser criticado dentro do partido por não lutar bastante para reconquistar o poder, tendo depois reassumido a chefia do governo «por obrigação partidária e patriótica»⁴⁸⁹. A crítica que fez à «lei da rolha», de Lopo Vaz, em 1890, é bem reveladora da forma como encarava a sua missão política: «Quem não tem têmpera bastante forte para resistir às agressões dos periódicos não pode sentar-se nas cadeiras de ministro»⁴⁹⁰.

Qualidades políticas

Max Weber considerava certas qualidades «decisivamente importantes»⁴⁹¹ num político: paixão na entrega à sua causa; orientação para uma finalidade ou coerência com um desígnio; sentido da medida ou das proporções (capacidade de entender a realidade e de manter distância em relação às coisas e aos homens que o rodeiam).

José Luciano cumpriu a sua vocação política com paixão. Definia-se a si mesmo como um apaixonado, quando tinha de se justificar pela veemência dos discursos ou pelas «demasias de linguagem», o que aconteceu frequentes vezes no princípio da sua carreira. Na longa lista de políticos com quem sustentou acesas polémicas contam-se alguns dos principais vultos da época: António José de Ávila, Fontes Pereira de Melo, Casal Ribeiro, Martens Ferrão, Dias Ferreira, Rodrigues Sampaio, Hintze Ribeiro, João Franco, etc. Com o avançar dos anos e das responsabilidades ganhou maturidade; ele mesmo notou em si essa mudança depois que ascendeu à chefia do Partido Progressista e do Governo: «Não imagina quanto o tempo e a experiência têm modificado o meu temperamento. Estou mudado. Só assim tenho podido conseguir levar esta barca sem naufrágio»⁴⁹². Por esse tempo faleceu Fontes Pereira de Melo, o que o deixou como o (quase) único representante da geração que fizera a Regeneração, rodeado agora de

⁴⁸⁸ José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 31/08/1881, in Pedro Tavares de Almeida, *Nos bastidores das Eleições de 1881 e 1901*, p. 77

⁴⁸⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 15/06/1897, p. 10

⁴⁹⁰ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 15/07/1890, p. 621

⁴⁹¹ Max Weber, «A política como vocação», in *O político e o cientista*, pp. 114-118

⁴⁹² José Luciano de Castro, carta ao Visconde de Valmor, de 27/06/1886, in Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Correspondência Política*, p. 216

jovens que já não encarnavam do mesmo modo os valores liberais. O texto que lhe dedicou o *Álbum das Glórias*, em 1902, assinado por Ri-Bomba (Barbosa Cólen), apanhou-lhe essa evolução: «Como orador parlamentar os seus discursos sofreram, com os anos, uma modificação radical. A violência foi substituída pela ironia, a agressão pelo conselho cordato, a impaciência do mando pela isenção desambiciosa»⁴⁹³.

Quando uma grave doença atacou José Luciano, mais avultou nele a serenidade. Um dia, no parlamento, onde foi ainda combalido, como um deputado lhe tenha sugerido que se demitisse pela falta de saúde, falou da «placidez e serenidade que eu alcancei depois de largos anos de labutação e vida parlamentar, serenidade que me trouxe a experiência, o estudo dos homens e das coisas e a convicção profunda que afinal quem vence é quem tem firmeza e sangue frio»⁴⁹⁴. Um dissidente progressista testemunhou a «impressionante serenidade» com que ele encarou a reunião da comissão parlamentar da fazenda, em Maio de 1905, na qual se declarou a dissidência que atingiu o Partido Progressista a pretexto da questão dos tabacos. De acordo com o mesmo dissidente, foi a serenidade, ou a «fria impassibilidade ante a morte iminente», que o salvou, quando a população lhe assaltou o quarto na rua dos Navegantes, na tarde de 5 de Outubro: «Se invocasse a piedade, a súplica tê-lo-ia morto»⁴⁹⁵.

Uma tal serenidade, ou fortaleza de ânimo, perante a doença e os ataques de que foi alvo, constituiu um dos factores da grande admiração que muitos por ele nutriam.

Numa carreira tão extensa, cheia de flutuações tácticas, ora na maioria ora na oposição, será possível encontrar em José Luciano, a quem chamavam «velha raposa», alguma coerência com um corpo de princípios? Julga-se ter fornecido, na dissertação, elementos bastantes para identificar na sua carreira uma constância na defesa de certos valores: o regime monárquico, na versão «constitucional» ou «representativa» por oposição à versão «absolutista»; as prerrogativas parlamentares, face às ingerências do poder executivo; a liberdade de imprensa; a rotação entre dois partidos fortes com programas definidos. Donde é possível concluir que ele procurou e exerceu o poder, não apenas pelo poder, mas orientado para uma finalidade, que consistia em modernizar o país e aproximá-lo dos países «mais avançados» da Europa. Nos muitos contributos que deu, nas várias questões que se apresentaram ao regime, eram constantes as referências aos exemplos dos outros países europeus, que estudava sistematicamente.

⁴⁹³ Rafael Bordalo Pinheiro, *Álbum das Glórias*, Lisboa, Clássicos Expresso, 2005, p. 88

⁴⁹⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 15/02/1900, p. 10

⁴⁹⁵ Moreira d'Almeida, «Um episódio histórico do partido progressista», *O Direito*, Maio de 1914, p. 47

Para alguns José Luciano era um político dominado pela ambição do poder⁴⁹⁶, por não ter renunciado à chefia do seu partido quando estava doente e incapacitado de se deslocar. De facto, depois da primeira operação em Paris, ele mesmo falou de abandonar a vida política; mas não conseguiu optar entre os candidatos, sobretudo Alpoim e Veiga Beirão, percebendo talvez que, se o fizesse, destruiria o partido, porque, na verdade, o chefe reconhecido era ele, quem tinha o carisma, quem manteve unido o partido naqueles tempos conturbados em que tudo o mais ruía, era só ele.

Ponto discutível é se José Luciano agiu com o sentido das proporções, ou com realismo a lidar com os homens e as situações. Em termos de carreira individual, é claro que sim, ou não teria sobrevivido tanto tempo. São numerosos os testemunhos de que ele era um grande conhecedor dos homens, por exemplo, de Raul Brandão: «conhecia como poucos os homens que lhe tinham passado em fila pelo salão da sua casa, com as suas vaidades, as suas misérias, os seus rancores, e os seus vícios, e tocava-lhes sempre no ponto fraco»⁴⁹⁷. O mesmo Brandão reconheceu a sua lucidez e capacidade de visão: «Foi dono do país, ditou a lei, e, arredado e sempre lúcido, leu no futuro pronunciando algumas palavras definitivas que a história terá de registar...»⁴⁹⁸

Não faltam exemplos de realismo e clarividência de José Luciano ao longo da sua carreira: em 1871, a partir da fragmentação partidária em que o país caíra, soube apontar para a rotação entre dois partidos fortes, um mais ou menos conservador e outro mais avançado; em 1881, a partir do desastre eleitoral, soube compreender, e depois aproveitar, a oportunidade de relançar o seu partido como alternativa de poder; soube também colocar-se no posicionamento estratégico adequado para ganhar a disputa pela chefatura do seu partido, em 1885; em 1897-1898, tendo em conta a má experiência do «Ultimato Inglês», soube acompanhar com prudência as negociações diplomáticas que coincidiram com o acordo entre ingleses e alemães perigoso para o império português. Em geral, reconhece-se também a sua antecipada percepção do fim do regime monárquico, de que deu vários avisos ao rei D. Manuel II, sem êxito⁴⁹⁹.

Pelo contrário, podem atribuir-se-lhe alguns erros de avaliação, ou pelo menos levantar dúvidas: ter adiado as reformas políticas, durante o governo de 1879-1881, e não ter dado carácter oficial ao Tricentenário de Camões, assim perdendo muitos

⁴⁹⁶ Por exemplo, do historiador republicano David Ferreira, «Castro Pereira Corte Real, José Luciano de», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, vol. I, Lisboa, Iniciativas Editoriais, s/ data, p. 531

⁴⁹⁷ Raul Brandão, *Memórias*, tomo I, p. 236

⁴⁹⁸ Raul Brandão, *Memórias*, tomo I, p. 94

⁴⁹⁹ Ver Joaquim Leitão, *A Entrevista*, pp. 297-298

eleitores para os republicanos; ter decretado, em ditadura, o código administrativo de 1886, perdendo autoridade moral na sua campanha contra as práticas ditatoriais; não ter prevenido o «Ultimato» Inglês; não ter evitado o fechamento do «rotativismo perfeito»; ter feito a aliança que permitiu a João Franco subir ao poder e ter-lhe dado, depois, pretexto (recusando certos ministros progressistas) para a ditadura fatal de 1907-1908. Sobre este último caso, o próprio José Luciano reconheceu que se teria evitado a ditadura, mas «a verdade é que mal poderia supor-se que ela havia de tomar por aquele caminho»⁵⁰⁰. Um outro «erro» que por vezes se lhe aponta é o ter contrariado o desejo de Júlio de Vilhena ser presidente do governo, no último reinado, depois do que se agravou a desagregação do Partido Regenerador; mas José Luciano nunca aceitou tal crítica devolvendo a responsabilidade ao próprio Vilhena. Enfim, pode-se acusá-lo, assim como a Hintze Ribeiro, sendo ambos «pessoalmente honestos», de, perante a «necessidade de satisfazer clientelas cada vez mais sôfregas», terem acabado de «corromper o país, meio corrompido, até à medula»⁵⁰¹.

Um reflexo típico da falta de realismo em política é avaliar mal o próprio poder. Esse terá sido o «maior erro» de D. Carlos, ao obstinar-se, sozinho com o pequeno partido «franquista», contra todas as oposições, face ao país escandalizado com a forma como foram liquidadas as dívidas da Casa Real, numa estratégia de «reformular de alto a baixo o edifício da política» e de «substituir por sangue novo os políticos antigos»⁵⁰².

Ética de convicção e ética de responsabilidade

Um dos contributos mais interessantes de Max Weber para a compreensão da actuação política consistiu na distinção entre dois tipos de ética – de convicção e de responsabilidade – que frequentemente se opõem, deixando os governantes perante dilemas difíceis de resolver⁵⁰³: se vai para um lado é acusado de desprezar os princípios; se vai para o outro é acusado de não medir as consequências dos seus actos.

Quanto à ética de convicção, não há dúvida que foi ela que mais inspirou José Luciano na primeira metade da sua carreira, o que é natural. As suas intervenções dessa fase eram mais carregadas de ideologia, na defesa do liberalismo económico, na recusa

⁵⁰⁰ Testemunho de António Homem de Mello, in *O Direito*, Lisboa, Maio de 1914, p. 14

⁵⁰¹ Raul Brandão, *Memórias*, tomo I, p. 236

⁵⁰² Amadeu Carvalho Homem, «A crise do sistema liberal e o advento do novo regime», in *Viva a República*, Comissão Nacional das Comemorações do Centenário da República, 2010, p. 118

⁵⁰³ Max Weber, «A política como vocação», in *O político e o cientista*, pp. 119-139

do ensino às ordens religiosas, nas reformas de libertação da terra, na descentralização administrativa, na supressão da hereditariedade dos pares, etc. Com o avançar dos anos e da experiência assumiu maior pragmatismo, à semelhança de Fontes (mas ainda longe desse modelo): por exemplo, moderou as suas posições na questão religiosa e corrigiu o excesso de descentralização do código de 1878. Mas nunca José Luciano deixou de reclamar diferenças com o Partido Regenerador, nomeadamente na questão da liberdade de imprensa e contra as práticas ditatoriais de Hintze e Franco. Como acontece normalmente na política, a carga ideológica tendia a ser maior quando estava na oposição; em todo o caso foi constante na sua defesa dos princípios liberais, na versão mais adepta das prerrogativas parlamentares.

Mais difícil é avaliar a ética da responsabilidade, já que pode haver sempre opiniões divergentes a respeito dos mesmos factos. Aliás, é o diferente entendimento do que é a política como arte do compromisso que explica muitas divergências acerca dos políticos. Quando José Luciano, por volta dos 30 anos, se demarcou do radicalismo da «unha preta» e, «com sacrifício das próprias convicções», aceitou o governo da fusão por «necessidade política», e foi o relator do projecto do imposto geral de consumo, sem ignorar a sua impopularidade, porque era «a criação dos meios para governar»⁵⁰⁴, e condenou os que incitavam o povo à revolta, porque as revoluções justificavam-se para conquistar a liberdade mas não para evitar os impostos, tudo isso é visto nesta dissertação como prova de maturidade política e de à ética de convicção ter adicionado a ética de responsabilidade – o que leva a uma avaliação bastante diferente da que lhe faz o biógrafo Fernando Moreira para quem José Luciano, que se «auto-proclamava idealista e crente na doutrina», afinal sucumbira à «política sem ideologia»⁵⁰⁵.

Para aqueles que acusam os progressistas de terem «rasgado» o seu programa, no governo de 1879-1881, a pretexto de dar prioridade à situação da fazenda antes das reformas políticas⁵⁰⁶, o que se passou foi um défice de ética de convicção (ou um excesso de ética de responsabilidade). A questão é saber se poderia ter sido diferente. É nessas alturas que um estadista se debate no dilema, a decidir a justa medida, sem estar livre dos erros e dos julgamentos da História.

⁵⁰⁴ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 07/03/1867, p. 713

⁵⁰⁵ Fernando Moreira, *José Luciano de Castro, Itinerário, pensamento e acção política*, pp. 97-98

⁵⁰⁶ José Tengarrinha atribui uma «intenção demagógica» ao programa radical do Partido Progressista porque, após a conquista do Poder, foi adiada a sua execução «sob a alegação de motivos fúteis» - ver «Progressismo», in *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Editorial Caminho, 1983, p. 106

Quando o Partido Progressista celebrou com o governo regenerador um acordo para as reformas eleitoral e constitucional, em 1884, José Luciano foi confrontado com a crítica de tal acordo lhe ter sido imposto. A explicação que deu é um bom exemplo de ética de responsabilidade: «o acordo representa uma transacção e, nas transacções, todos cedem»; «Se fôssemos intransigentes ao ponto de querermos que triunfassem exclusivamente as nossas ideias, e se o governo da sua parte não cedesse um passo no caminho que tinha encetado», «o resultado seria continuarmos em permanente combate, levantando bandeira contra bandeira, opondo princípios a princípios, sem alcançarmos nenhum resultado útil»; «O acordo foi um acto de conveniência pública»⁵⁰⁷.

Perante o «Ultimato Inglês» José Luciano debateu-se também entre as éticas da convicção e da responsabilidade, acabando por aceitar a humilhação, por entender que ser «aplaudido pelas multidões exaltadas por sentimentos patrióticos» era menos importante do que evitar «que uma ou mais possessões coloniais fossem ocupadas e talvez irremediavelmente perdidas».⁵⁰⁸ Como agiu com sentido patriótico, não gostou de ser empurrado para a oposição, sob a acusação de traidor e covarde. Nem por isso deixou de oferecer a esse governo, como em geral aos governos adversários, apoio nas matérias de política externa, de fazenda e de ordem pública, mesmo que não fosse igualmente retribuído. «Sentido de Estado» é outra maneira de definir a ética de responsabilidade. As medidas de isolamento do Porto, por causa da peste bubónica, no verão de 1899, que lhe custaram uma derrota eleitoral, são outro bom exemplo, permitindo-lhe dizer: «Se ofendi o Porto, salvei pelo menos o país».

Nas negociações para um convénio com os credores externos, no contexto da bancarrota da década de 1890, José Luciano pediu aos regeneradores que se abstivessem de levantar certas questões que só serviam para prejudicar mais o crédito do país. João Franco recusou e Hintze ameaçou não acatar uma certa cláusula que poderia «prender a acção de qualquer governo futuro». José Luciano perguntou-lhe como queria ele que os capitalistas viessem a estipular qualquer convenção se cada partido se reservasse o direito de não reconhecer o acto praticado e, quando anos depois, o convénio foi assinado por um governo regenerador, fez questão de afirmar que ele «há-de ser pontual e religiosamente cumprido por este governo e por qualquer outro que lhe suceda»⁵⁰⁹.

⁵⁰⁷ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Deputados*, 20/02/1884, p. 434

⁵⁰⁸ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 13/01/1890, pp. 23-24

⁵⁰⁹ José Luciano de Castro, *Diário da Câmara dos Pares*, 21/01/1903, pp. 55-57

Carisma

José Luciano de Castro foi, sem dúvida, um dos chefes partidários mais carismáticos do seu tempo. Desde novo soube construir e alargar uma rede de amizades e influências, por exemplo, quando lutou por conciliar as facções desavindas do Partido Histórico, nos anos 60, e quando, como ministro do Reino, em poucos meses, desmontou o maquinismo político e administrativo, que os regeneradores dominavam em todo o país, e montou um novo, obtendo uma grande vitória nas eleições de 1879. Depois, na campanha das eleições de 1881, demonstrou o seu «carisma pela ausência» quando, magoado com as críticas internas, se ausentou de Lisboa, sucedendo que mesmo assim muitos correligionários só a ele obedeciam. A partir do mau resultado dessas eleições, protagonizou um acordo com os regeneradores que recuperou o Partido Progressista como alternativa no jogo da rotação. Assim, quando ficou vago o lugar de chefe do partido, por morte de Braamcamp, apesar de muita agitação em redor, só ele reunia condições – influência na rede de notáveis do partido e confiança do rei para levar o partido ao poder – para ser eleito, como foi, por unanimidade.

Todavia, a posição de José Luciano à frente do Partido Progressista não foi tranquila, sobretudo depois do «Ultimato Inglês», durante sete anos de oposição. Alguns «marechais» desafiaram-no antes de desertarem, outros foram tentados pelas ideias do «engrandecimento do poder real». Quando, em 1900, após três anos de presidência do governo, foi a Paris submeter-se a uma melindrosa operação cirúrgica, a quantidade de adeptos que o aclamaram nas estações do *Sud-Express* constituiu outra assinalável demonstração do seu carisma. No regresso, José Luciano pensou em abandonar a vida política, mas foram provavelmente os militantes que o convenceram a ficar para que o partido não se esfrangalhasse. À sua casa de Lisboa, a que chamavam «Paço dos Navegantes», ou à sua casa de Anadia, caricaturada como «a corte na aldeia», de todo o país acorriam adeptos e até adversários, como em romaria. Ainda governou durante ano e meio em cadeira de rodas, e assim mesmo suportou a dissidência de Alpoim com graves ataques e suspeições em torno da questão dos tabacos. E suportou a ditadura de 1907-1908 e a desagregação geral que se seguiu ao regicídio, mantendo sempre unido o seu partido e convencendo alguns «marechais» a participarem em governos que estavam destinados a cair perante a obstrução do parlamento. O assalto à sua casa, que ele enfrentou, no dia da revolução republicana, com bravura e serenidade, em contraste com a fuga do rei, foi mais um motivo para a admiração que o rodeava.

Sobre o carisma de José Luciano são inúmeros os testemunhos, quer de apoiantes quer de adversários. De António Cândido: Foi «o mais perfeito condutor de homens que Portugal teve»⁵¹⁰. De Júlio Dantas: «teve como ninguém o segredo de governar e de atrair homens»⁵¹¹. De Ramalho Ortigão: «o seu dom primacial foi o do comando»⁵¹². De Domingos Pinto Coelho, seu adversário legitimista: «eis um chefe que não domina nem pela autoridade imperiosa nem pela lisonja», «Dominava naturalmente pela superioridade que todos lhe reconheciam»⁵¹³. De Pereira de Miranda: «muitos que o não conheciam o consideravam um autoritário, e, pelo contrário, não procurava impor a sua opinião»⁵¹⁴. Também o jornal republicano *O Mundo* lhe reconheceu, à sua morte, «esse predicado especial da atracção pessoal», de modo que o cercaram «intensas e sinceras afeições e até verdadeiros fanatismos»⁵¹⁵. E *O Século* registou a «verdadeira religião pelo seu chefe» que havia no Partido Progressista, «sentimentos que se não quebraram, êxtase que durou até ao findar da monarquia, apesar do abalo recebido pela dissidência progressista»⁵¹⁶. Lourenço Cayolla, que por ele sentiu uma afeição que chegou a atingir «os limites duma devoção e dum fetichismo», constatou que com outros se passava o mesmo e testemunhou como José Luciano seduzia muitos que o visitavam, lembrando-se dos seus nomes e de pormenores das suas vidas ao fim de muitos anos⁵¹⁷. Joaquim Leitão descreveu a «cega admiração», ou a «confiança quase fanática» que ele inspirava aos correligionários, incluindo os «marechais» do partido, ao ponto de isso poder ser defeito quando eles nunca ousavam contrariar o chefe, mesmo discordando⁵¹⁸. Até o «inimigo» Alpoim falou assim dele ao rei D. Manuel: «O José Luciano vale mais do que todos os progressistas e regeneradores juntos, contando com ele próprio Alpoim»⁵¹⁹. Significativo é, enfim, o testemunho do filho de Júlio de Vilhena: um dia foi ao «palácio dos Navegantes» entregar uma «carta confidencial» do pai e, enquanto esperava pela resposta, espreitou e pôde «ver o chefe, rodeado pelos súbditos», e ouvir-lhe «a voz doce e serena», «aconselhando-os e assegurando-lhes que tudo se havia de realizar como era sua vontade»; regressou a casa lembrando-se, não da

⁵¹⁰ António Cândido, *O Direito*, Maio de 1914, p. 13

⁵¹¹ Júlio Dantas, *O Direito*, Maio de 1914, p. 41

⁵¹² Ramalho Ortigão, *O Direito*, Maio de 1914, p. 57

⁵¹³ Domingos Pinto Coelho, *O Direito*, Maio de 1914, p. 35

⁵¹⁴ Pereira de Miranda, *O Direito*, Maio de 1914, p. 53

⁵¹⁵ *O Mundo*, 10/03/1914, p. 1

⁵¹⁶ *O Século*, 10/03/1914, p. 1

⁵¹⁷ Lourenço Cayolla, *Revivendo o Passado*, pp. 36-37

⁵¹⁸ Joaquim Leitão, *A Entrevista*, pp. 291-293

⁵¹⁹ Raul Brandão, *Memórias*, tomo I, p. 245

«autoridade do chefe nem da maneira convincente com que dominava os seus vassalos», mas «deles, unidos no mesmo ideal, confiantes na palavra suprema, dedicados sem pensamentos reservados» e concluiu: «quão diferentes eles eram dos de meu pai, insofridos e insatisfeitos, intriguistas e ambiciosos»⁵²⁰.

Este sentimento prolongou-se para além da morte de José Luciano, como lembrou Lourenço Cayolla: «O seu funeral foi uma apoteose e o velho partido progressista, dissolvido há mais de três anos ... acudiu de novo em colunas cerradas»; e Joaquim Leitão: «os seus discursos e as suas anedotas eram rememoradas e repetidas, com gozo e desvanecimento pelos progressistas da Velha Guarda»⁵²¹.

Qual a actualidade do pensamento e da obra de José Luciano de Castro?

Trata-se de uma questão vasta e complexa que não permite que se deixem aqui mais do que alguns pontos de reflexão. Aliás, actualidade não significa necessariamente qualidade, ou validade; e ter validade em certos países e condições não significa sempre ter validade em outros países com diferentes condições. Em todo o caso, a resposta à questão depende da avaliação que se faça do regime liberal monárquico, o que é matéria controversa, muito sujeita a preconceitos contra ou a favor. Todavia, não parece difícil concordar que o liberalismo em Portugal, tal como nos outros países, ajudou a fazer a transição do Antigo Regime para os tempos actuais – mesmo passando por uma guerra civil que suscitou a hostilidade, durante muito tempo, de grande parte da população.

É verdade que o regime da monarquia liberal acabou por se desmoronar, mas também é verdade que foi um dos regimes que durou mais tempo, que legou progressos materiais e legislativos que ainda hoje em grande parte perduram, assim como foi nele que pela primeira vez se praticaram regras e valores que são correntes nas democracias actuais. Entre os progressos materiais destacam-se as redes de caminhos-de-ferro e de estradas e de outros meios de comunicação. Entre os progressos legislativos destacam-se os vários códigos (civil, de processo civil, penal, administrativo, comercial, etc), além de muita outra legislação, para a qual a intervenção de José Luciano foi determinante, mesmo quando estava na oposição.

⁵²⁰ João Jardim de Vilhena, «O conselheiro José Luciano de Castro», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, VIII, pp. 63-64

⁵²¹ Lourenço Cayolla, *Revivendo o Passado*, p. 43; e Joaquim Leitão, *A Entrevista*, p. 294

Da análise temática dos contributos de José Luciano de Castro resulta evidente a sua actualidade nas reformas de libertação da terra, na lei de imprensa e na justiça. Mais matizadamente pode dizer-se o mesmo a respeito da organização administrativa e do alargamento do direito do voto (embora não abrangesse as mulheres, tal como não abrangia ainda nos outros países) e até de certos pontos da reforma constitucional, tais como os direitos individuais, a liberdade de culto e a eleição das câmaras legislativas (incluindo a dos pares). A sua luta pela rotação entre partidos fortes fazia sentido, atentas as condições institucionais e sociais da época que não permitiam que uma tal rotação governativa saísse apenas das eleições; aliás, hoje em dia há democracias consolidadas que têm legislação tendente a restringir a alternância entre poucos partidos. Mas até quanto ao regime monárquico a posição de José Luciano não está assim tão desactualizada, na medida em que o tipo de monarquia que ele defendia, «cercada de instituições democráticas», corresponde na essência às monarquias hoje existentes em alguns dos países mais evoluídos da Europa.

Entretanto muita coisa tem mudado no mundo. Se, no plano político, os princípios liberais mantêm plena actualidade, nos planos económico e social perderam alguma, em favor de uma maior intervenção do Estado. Quanto à luta que José Luciano desenvolveu a favor das prerrogativas parlamentares, mantém-se actual também, pelo menos no caso das «ditaduras» ostensivas protagonizadas por João Franco, embora hoje em dia coexistam equilíbrios diversos entre os poderes dos governos e dos parlamentos. Na questão religiosa é que se pode dizer que a sua posição perdeu actualidade, quanto à separação da Igreja do Estado, embora a mantenha quanto à liberdade de culto.

Em resumo: com toda a cautela que se deve ter na comparação entre situações com um século de diferença, pode concluir-se que José Luciano de Castro foi verdadeiramente um homem do seu tempo e para além do seu tempo; e que o seu pensamento e a sua obra mantêm, na essência, uma grande actualidade; apesar do relativo esquecimento em que o seu nome caiu, muitos dos seus contributos, em variados domínios, ainda perduram no Portugal de hoje.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

1 – Fontes

1-1 – Periódicos

O António Maria, Lisboa, 1879-1885 e 1891-1898

Aqua Nativa, Anadia, 1991-2010

O Campeão do Vouga, Aveiro, 1852-1857

Correio da Noite, Lisboa, 1881, 1882, 1895, 1901, 1906-1910

Diário da Câmara dos Senhores Deputados, Lisboa, Imprensa Nacional, 1854-1910 [*Diário de Lisboa*, 1861-1869]

Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino, Lisboa, Imprensa Nacional, 1869-1910 [*Diário de Lisboa*, 1869]

Diário Ilustrado, Lisboa, 1907

Diário de Notícias, Lisboa, 1914

Diário das Sessões do Senado, Lisboa, Imprensa Nacional, 1914

Diário Popular, Lisboa, 1878

O Direito, homenagem a José Luciano de Castro, Lisboa, Maio de 1914

A Lucta, Lisboa, 1914

O Mundo, Lisboa, 1907, 1914

O Observador, Coimbra, 1851

A Paródia, Lisboa, 1900-1907

Pontos nos ii, Lisboa, 1885-1891

O Progresso, Lisboa, 1881, 1882

República, Lisboa, 1914

Século, Lisboa, 1914

Xuão, Lisboa, 1908-1910

1.2 – Livros e opúsculos

Álbum das Glórias, Lisboa, Expresso, 2005

ALMEIDA, Pedro Tavares (org.), *Nos Bastidores das Eleições de 1881 e 1901, Correspondência política de José Luciano de Castro*, Livros Horizonte, Lisboa, 2001

ANDRADE, Anselmo de, «José Luciano de Castro», in *Alguns homens ilustres de Portugal*, Lisboa, Imprensa da Livraria Ferin, 1929, pp. 95-115

ÁVILA, Joaquim Thomaz Lobo de, *Verdadeira reforma eleitoral ou do sufrágio universal*, Lisboa, Oficina de Manuel de Jesus Coelho, 1848

BRANDÃO, Raul, *Memórias*, Tomo I, Lisboa, Relógio D'Água Editores, 1998

BRANDÃO, Raul, *Memórias*, Tomo II, Lisboa, Relógio D'Água Editores, 1999

BRANDÃO, Raul, *Memórias*, Tomo III, Lisboa, Relógio D'Água Editores, 2000

CABRAL, António, *Cartas d'El Rei D. Carlos a José Luciano de Castro*, Lisboa, Portugal-Brasil Sociedade Editora / Artur Brandão & C^a, 1927.

CABRAL, António, *Cartas d'El Rei D. Manuel II*, Lisboa, Livraria Popular Francisco Franco, 1933

CABRAL, António, *As minhas memórias Políticas. I – Cinzas do Passado*, Lisboa, Livraria Popular de Francisco Franco, 1929.

CABRAL, António, *As minhas memórias Políticas. II – Na linha de fogo*, Lisboa, Livraria Popular de Francisco Franco, 1930.

CABRAL, António, *As minhas memórias Políticas. III – O agonizar da monarquia*, Lisboa, Livraria Popular de Francisco Franco, 1931.

CABRAL, António, *As minhas memórias Políticas. IV – Em plena república*, Lisboa, Livraria Popular de Francisco Franco, 1932.

CABRAL, António, *Alexandre Cabral*, Lisboa, J. Rodrigues, 1923

CAETANO, Marcelo, *Constituições Portuguesas*, Lisboa, Verbo, 1981

CASTRO, Augusto de, «Uma figura do Constitucionalismo», in *Homens e Sombras*, Lisboa, Empresa Nacional de Publicidade, 1958, pp. 149-154

CAYOLLA, Lourenço, «José Luciano de Castro», in *Revivendo o Passado*, Lisboa, Imprensa Limitada, 1929, pp. 35-43

CAYOLLA, Lourenço, *Cenas delidas pelo tempo... (Recordações do Passado)*, Lisboa, Sociedade Industrial de Tipografia Lda, 1934

COELHO, J. F. Trindade, *Manual Político do Cidadão Português*, Porto, Tipografia a vapor da Empresa Literária e Tipográfica, 1908

DIAS, José Lopes (org.), *A política do Partido Progressista no distrito de Castelo Branco, segundo as cartas de José Luciano de Castro a Tavares Proença*, separata da revista Estudos de Castelo Branco, 1965

Documentos Políticos encontrados nos palácios reais depois da Revolução Republicana de 5 de Outubro de 1910, Imprensa Nacional de Lisboa, 1915

- LEITÃO, Joaquim, «Entrevista Histórica com o Senhor Conselheiro José Luciano de Castro», in *A Entrevista*, Porto, edição do autor, 1914, pp. 291-300
- MILL, John Stuart, *Sobre a Liberdade*, Lisboa, Edições 70, Lda, 2006
- MARTINS, Oliveira, *Portugal Contemporâneo*, 2 volumes, Lisboa, Guimarães & C^a Editores, 1^a edição, 1881, 8^a edição, 1976
- MARTINS, Oliveira, «Elogio Histórico de Anselmo José Braamcamp», in *Política e História*, Lisboa, Guimarães Editores, 1957, pp. 57-92
- MARTINS, Oliveira, *Correspondência de J. P. Oliveira Martins*, Lisboa, Parceria António Maria Pereira, 1926
- MOREIRA, Fernando (org.), *José Luciano de Castro. Correspondência Política (1858-1911)*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, Quetzal Editores, 1997
- MOTA, Armor Pires, *Oliveira do Bairro, Em Busca da História Perdida*, Edição da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, 1997
- PEREIRA, Elpídio, *Traços biográficos, políticos e jornalísticos do Ex.mo Sr. Conselheiro José Luciano de Castro*, Lisboa, Tipografia Portuense, 1890
- QUEIROZ, Eça de (sob o pseudónimo Um Espectador), «Novos factores da política portuguesa», *Revista de Portugal*, Abril de 1890, in *Textos de Imprensa VI*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1995, pp. 83-95
- QUEIROZ, Eça de (sob o pseudónimo João Gomes), «O Ultimato», *Revista de Portugal*, Fevereiro de 1890, in *Textos de Imprensa VI*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1995, pp. 69-82
- ROSMANINHO, Nuno, *Anadia durante a Primeira República (1910-1926), O Poder Local*, Anadia, Casa Rodrigues Lapa, 1993
- SANTOS, Vítor Marques dos, *Leal da Câmara, um caso de caricatura*, Sintra, Câmara Municipal de Sintra, 1982
- SCHWALBACH, Eduardo, *À Lareira do Passado, Memórias*, Lisboa, s. n, 1944
- VILHENA, Júlio, *Antes da República (Notas biográficas)*, Coimbra, França e Arménio, 1916
- WEBER, Max, «A política como vocação», in *O político e o cientista*, Lisboa, Editorial Presença, 1979, pp. 47-139

1.3 – Obras de José Luciano de Castro

A questão das subsistências, Lisboa, Tipografia Universal, 1856.

Colecção da legislação reguladora da liberdade de imprensa seguida de vários acórdãos dos tribunais superiores e precedida duma introdução por José Luciano de Castro, advogado e jornalista, Porto, Tipografia de F. Gomes da Fonseca, 1859.

Discurso pronunciado por José Luciano de Castro, deputado pelo 2º círculo de Vila Nova de Gaia (Distrito do Porto) na sessão de 30 de Janeiro de 1863 na Câmara dos Senhores Deputados por ocasião da discussão de resposta ao discurso da Coroa, Lisboa, Imprensa Nacional, 1863.

Propostas de lei apresentadas à Câmara dos Senhores Deputados pelo ministro e secretário de estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça em sessão de 14 de Maio de 1870, Lisboa, Imprensa Nacional, 1870.

Reforma da Carta, Lisboa, Imprensa de J. G. de Sousa Neves, 1872.

Discursos proferidos na Câmara dos Senhores Deputados nas sessões de 16 e 18 de Março de 1872 pelo senhor deputado pelo círculo de Anadia, Viana, Tip. De André J. Pereira & Filho, 1872.

Propostas de lei apresentadas à Câmara dos Senhores Deputados nas sessões legislativas de 1880 e 1881 por José Luciano de Castro como ministro do Reino, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881.

Reforma eleitoral, Lisboa, Imprensa Nacional, 1882

Reforma eleitoral, Lisboa, Imprensa Nacional, 1883

Legislação eleitoral anotada, Lisboa, Tipografia «Progresso», 1884.

Legislação eleitoral anotada, 2ª edição correcta e muito aumentada, Lisboa, Livraria Ferin, 1892.

2 – Bibliografia

ADÃO, Áurea, *As políticas educativas nos debates parlamentares, o caso do Ensino Secundário Liceal*, Lisboa, Assembleia da República, 2001

ALEXANDRE, Valentim, «Nação e Império», *História da Expansão Portuguesa*, vol. 4, Lisboa, Temas e Debates, 2000, pp. 90-142

ALEXANDRE, Valentim, «O Império Colonial», *Portugal Contemporâneo*, Madrid, Sequitur, 2000, pp. 39-60

ALEXANDRE, Valentim, «A República e a construção do

ALMEIDA, Pedro Tavares, *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel, 1991

ALMEIDA, Pedro Tavares, «Comportamentos eleitorais em Lisboa (1878-1910)», in *Análise Social*, nº 85, Lisboa, 1985, pp. 111-152

ALMEIDA, Pedro Tavares, «O arquivo José Luciano de Castro», in *Olhares cruzados entre arquivistas e historiadores*, Lisboa, Torre do Tombo, 2004, pp. 165-168

ALMEIDA, Pedro Tavares, *A Construção do Estado Liberal. Elite Política e Burocracia na Regeneração (1851-1890)*, dissertação de doutoramento, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1995

ATKINSON, William C., *A History of Spain and Portugal*, Harmondsworth, Penguin Books Ltd, 1960

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *A Monarquia Constitucional (1807-1910)*, Alfragide, Texto Editores, Lda, 2010

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *O século XIX português*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2002

BONIFÁCIO, Maria de Fátima, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2007

CANDEIAS, A., PAZ, A. L. ROCHA, Melânia, *Alfabetização e Escola em Portugal nos séculos XIX e XX. Osa censos e as estatísticas*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2004

CANOTILHO, J. Joaquim Gomes, «As Constituições», in *História de Portugal*, dir José Matoso, vol. 5, Lisboa, Editorial Estampa, 1998, pp. 125-139

CARVALHO, Joaquim de, «Regime político dos pequenos partidos» e «Estabelecimento do rotativismo», in *História de Portugal*, dir. Damião Peres, vol. VII, Barcelos, Portucalense Editora, Lda, 1935, pp. 380-400 e 401-411

CARVALHO, Rómulo de, *História do Ensino em Portugal*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1986

CATROGA, Fernando, «O laicismo e a questão religiosa em Portugal (1865-1991)», in *Análise Social*, nº 100, Lisboa, 1988, pp. 211-273

CATROGA, Fernando, «O estado laico», in *Viva a República*, Lisboa, Comissão Nacional das Comemorações do Centenário da República, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2010, pp. 119-125

CATROGA, Fernando, *História, Socialismo, Política*, Editorial Notícias, 2001

CLEMENTE, Manuel, *Igreja e Sociedade Portuguesa, Do Liberalismo à República*, Lisboa, Grifo – Editores e Livreiros, Lda, 2002

CRUZ, Manuel Braga da, «Os católicos e a política nos finais do século XIX», in *Análise Social*, nº 61-62, Lisboa, 1980, pp. 259-270

CUNHA, Carlos Guimarães, *A «Janeirinha» e o Partido Reformista, Da Revolução de Janeiro de 1868 ao Pacto da Granja*, Lisboa, Edições Colibri, 2003

ESTEVES, Rui Pedro, «Finanças Públicas», in *História Económica de Portugal (1700-2000)*, vol. II, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2005, pp. 305-335

FERNANDES, Paulo Jorge, *O Poder Oculto, Biografia Política de Mariano Cirilo de Carvalho, o Poder Oculto*, dissertação de doutoramento, Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 2007, policopiado

FERREIRA, António Matos, *Um católico militante diante da crise nacional, Manuel Isaías Abúndio da Silva (1874-1914)*, Lisboa, Centro de Estudos da História Religiosa, Universidade Católica Portuguesa, 2007

FERREIRA, António Matos, «Liberalismo», in *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira de Azevedo, P-V, Rio de Mouro, Círculo de Leitores, 2001, pp. 428-441

FERREIRA, António Matos, «A centralidade da questão religiosa na mudança de regime político», in *Viva a República*, Lisboa, Comissão Nacional do Centenário da República, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2010, pp. 133-138

FERREIRA, David, «Castro Pereira Corte Real, José Luciano de», *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, vol. I, Lisboa, Iniciativas Editoriais, p. 531

HOMEM, Amadeu Carvalho, «José Luciano de Castro», in *História de Portugal*, dir. João Medina, vol. XI, Amadora, Edição e Promoção de Livros, Lda, (edição de 2004), pp. 245-256

HOMEM, Amadeu Carvalho, «A crise do sistema liberal e o advento do novo regime», in *Viva a República*, Lisboa, Comissão Nacional das Comemorações do Centenário da República, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2010, pp. 113-118

HOMEM, Amadeu Carvalho, *Da Monarquia à República*, Viseu, Palimage Editores, 2001

LAINS, Pedro, «A crise financeira de 1891 em seus aspectos políticos», in *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 57-79

LEAL, Ernesto Castro, «Opinião pública na província em 1890. Elementos de agitação e antropologia do Português durante a crise do Ultimatum Inglês», *Clio – Nova Série*, vol. 3, Lisboa, 1998, pp. 39-57

LEAL, Ernesto Castro, «Hintze Ribeiro, Quirino de Jesus e a questão das Congregações em 1901», in *Hintze Ribeiro (1849-1907) da Regeneração ao Crepúsculo da Monarquia*, Angra do Heroísmo, Governo Regional dos Açores, 2010, pp. 67-76

LOBO, F. M. da Costa, *O conselheiro José Luciano de Castro e o segundo período constitucional monárquico*, Coimbra, Gráfica de Coimbra, 1940

MACEDO, Jorge Borges de, *Portugal, um destino histórico*, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1990, pp. 262-318

MACEDO, Jorge Borges de, *Fontes Pereira de Melo, um método, uma atitude, uma mensagem*, Lisboa, Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, 1990

MACEDO, Jorge Borges de, «Camões, símbolo e mito no século XIX português: da erecção da estátua ao Tricentenário (1867-1880)», *História de Portugal*, dir. João Medina, vol. IX, Amadora, Ediclube, 2004, pp. 73-110

MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.), *Nova História de Portugal*, (dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques), vol. XI, Lisboa, Editorial Presença, 1991

MARQUES, A. H. de Oliveira, *Breve História de Portugal*, Lisboa, Editorial Presença, 2003

MATA, Eugénia, «Sistemas Fiscais e Reformas Fiscais», in *As Finanças Públicas no Parlamento Português*, Lisboa, Assembleia da República, 2001, pp. 89-108

MATOS, Sérgio Campos, «A crise da monarquia constitucional (1890-1906)», *A Monarquia Constitucional, História de Portugal*, dir. de João Medina, vol. IX, Amadora, Ediclube, Edição e Promoção de Livros, Lda, (edição de 1993), pp. 163-179

MATOS, Sérgio Campos, «A crise do final de Oitocentos em Portugal – uma revisão», in *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 99-115

MEDINA, João, *História de Portugal Contemporâneo: Político e Institucional*, Lisboa, Universidade Aberta, 1994

MÓNICA, Maria Filomena, «As reformas eleitorais no constitucionalismo monárquico», in *Análise Social*, nº 139, Lisboa, 1996, pp. 1039-1084

MÓNICA, Maria Filomena, «A lenta morte da Câmara dos Pares», in *Análise Social*, nº 125-126, Lisboa, 1994, pp. 121-152

MÓNICA, Maria Filomena, *O Tabaco e o Poder, 100 anos da Companhia dos Tabacos em Portugal*, Lisboa, Cotapo, Quetzal Editores, 1992

MÓNICA, Maria Filomena, *Fontes Pereira de Melo: uma biografia*, Lisboa, Aletheia Editores, 2009

MOREIRA, Fernando, *José Luciano de Castro, Itinerário, pensamento e acção política*, dissertação de mestrado, Universidade Nova de Lisboa, 1992, policopiado

MOREIRA, Fernando, «José Luciano de Castro Pereira Corte Real», *Dicionário Biográfico Parlamentar, 1834-1910*, vol. I, (dir. Maria Filomena Mónica), Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais / Assembleia da República, 2004, pp. 836-839

MOREIRA, Fernando, «José Luciano de Castro Pereira Corte Real», *Dicionário de Educadores Portugueses*, Porto, Edições Asa, 2003, pp.319-322

MOURA, Maria Lúcia de Brito, *A Guerra Religiosa na Primeira República*, Cruz Quebrada, Editorial Notícias, 2004

NETO, Vítor, *O Estado, a Igreja e a Sociedade em Portugal (1832-1911)*, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1998

NETO, Vítor, «O Estado e a Igreja», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. 5, Lisboa, Editorial Estampa, 1999, pp. 227-243

PABÓN, Jesus, *A Revolução Portuguesa*, Lisboa, Editorial Aster, 1951

PEREIRA, Miriam Halpern, «Breve reflexão acerca da historiografia portuguesa no século XX», in *Das Revoluções Liberais ao Estado Novo*, Lisboa, Editorial Presença, 1994, pp. 218-227

PEREIRA, Miriam Halpern, «Nação, Cidadania e Religião nos séculos XIX-XX (1820-1910)», in *Hintze Ribeiro (1849-1907) da Regeneração ao Crepúsculo da Monarquia*, Angra do Heroísmo, Governo Regional dos Açores, 2010, pp. 13-31

PROENÇA, Maria Cândida, *D. Manuel II*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2006

PROENÇA, Maria Cândida, e MANIQUE, António Pedro, «Da reconciliação à queda da monarquia», in *Portugal Contemporâneo*, dir. de António Reis, vol. II, Lisboa, Publicações Alfa, S. A., 1989, pp. 13-100

RAMOS, Rui, SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, MONTEIRO, Nuno Gonçalo, *História de Portugal*, Lisboa, A Esfera dos Livros, 2009

RAMOS, Rui, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. 6, Lisboa, Editorial Estampa, 2001

RAMOS, Rui, *D. Carlos*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2006

RAMOS, Rui, *João Franco e o Fracasso do Reformismo Liberal (1884-1908)*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2001

RAMOS, Rui, «D. Amélia, a grande», *Análise Social*, nº 160, Lisboa, 2001, pp. 1-10

RAMOS, Rui, «Culturas de alfabetização e culturas do analfabetismo em Portugal: uma introdução à História da Alfabetização no Portugal contemporâneo», *Análise Social*, nº 103-104, Lisboa, 1988, pp. 1067-1145

RAMOS, Rui, «O sistema fontista», in *Portugal Contemporâneo*, dir. de António Reis, vol. II, Lisboa, Publicações Alfa, S. A., 1989, pp. 125-146

RAMOS, Rui, «A crise», in *Portugal Contemporâneo*, dir. de António Reis, vol. II, Lisboa, Publicações Alfa, S. A., 1989, pp. 165-182

RAMOS, Rui, «A Revolução Republicana Portuguesa de 1910-1911: uma reinterpretção», in *Curso de Verão do Instituto de História Contemporânea*, Lisboa, Edições Colibri, 2004, pp. 71-105

RÉMOND, René, *Introdução à História do Nosso tempo*, Lisboa, Gradiva, 1994

RODRIGUES, Ernesto, *5 de Outubro, Uma Reconstituição*, Lisboa, Gradiva, 2010

RODRIGUES, Samuel, *A polémica sobre o casamento civil (1865-1867)*, Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1987

ROLLO, Maria Fernanda, «Da insustentabilidade do modelo à crise do sistema», in *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Tinta da China, 2009, pp. 27-42

ROSAS, Fernando, «A crise do liberalismo oligárquico em Portugal», in *História da Primeira República Portuguesa*, Lisboa, Tinta da China, 2009, pp. 15-26

ROSAS, Fernando, «A crise do liberalismo e as origens do autoritarismo moderno e do Estado Novo em Portugal», *Penélope, Fazer e Desfazer História*, nº 2, Lisboa, 1989, pp. 98-114

ROSEIRO, João de Carvalho, *José Luciano de Castro, Uma biografia em construção*, Anadia, Câmara Municipal de Anadia, 2001

SANTOS, Fernando Piteira, «Na transição do constitucionalismo monárquico para o constitucionalismo republicano: a crise do Partido Socialista e a crise do Partido Republicano», *Análise Social*, nº 72-73-74, 1982, pp. 673-685

SANTOS, Luís Aguiar, «A crise financeira de 1891: uma tentativa de explicação», in *Análise Social*, nº 158-159, Lisboa, 2001, pp. 185-207

SARAIVA, José Hermano (dir.), *História de Portugal*, vol. 3, Publicações Alfa, 1983

SARDICA, José Miguel, *A Regeneração sob o Signo do Consenso: a Política e os Partidos entre 1851 e 1861*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2001

SARDICA, José Miguel, *Duque de Ávila e Bolama – Biografia*, Assembleia da República, Dom Quixote, Lisboa, 2005

SARDICA, José Miguel, *A dupla face do franquismo na crise da Monarquia Portuguesa*, Lisboa, Edições Cosmos, 1994

SARDICA, José Miguel, «Os partidos políticos no Portugal oitocentista», in *Análise Social*, nº 142, Lisboa, 1997, pp. 557-601

SARDICA, José Miguel, «O quinto poder, imprensa e opinião pública na época de Hintze Ribeiro», in *Hintze Ribeiro (1849-1907) da Regeneração ao Crepúsculo da Monarquia*, Angra do Heroísmo, Governo Regional dos Açores, 2010, pp. 107-122

SARDICA, José Miguel, «A queda de um trono», *Público P2*, 16/08/2010, p 4-6

SÉRGIO, António, *Breve Interpretação da História de Portugal*, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1977

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal, volume IX: O Terceiro Liberalismo (1851-1890)*, Lisboa, Editorial Verbo, 1986

SERRÃO, Joaquim Veríssimo, *História de Portugal, volume X: A Queda da Monarquia (1890-1910)*, Lisboa, Editorial Verbo, 1990

SERRÃO, Joel, «Comprender Oliveira Martins», in *Portugueses Somos*, Lisboa, Livros Horizonte, 1975, pp. 37-56

SERRÃO, Joel, «De cor-de-rosa era o mapa», *Da Regeneração à República*, Lisboa, Livros Horizonte, 1990, pp. 159-169

SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (direcção), *Nova História de Portugal*, vol. X, Queluz de Baixo, Editorial Presença, 2003

SILVA, António Martins da, «A desamortização», in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. 5, Lisboa, Editorial Estampa, 1999, pp. 291-305

SILVA, Fernando Emygdio da, «O perfil político de Emygdio Navarro», in *Conferências e mais Dizeres*, vol. I, Lisboa, 1963, pp. 231-258

SILVEIRA, Luís Nuno Espinha da, FERNANDES, Paulo Jorge, *D. Luís*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2006

SOUSA, Marcelo Rebelo de, *Os Partidos Políticos no Direito Constitucional Português*, Braga, Livraria Cruz, 1983

TEIXEIRA, Nuno Severiano, «Política externa e política interna no Portugal de 1890: o Ultimatum Inglês», *Análise Social*, nº 98, Lisboa, 1987, pp. 687-719

TELO, António José, «Um sonho cor-de-rosa? Portugal, a Europa e a África (1879-1891)», *A Monarquia Constitucional, História de Portugal*, dir. João Medina, vol. IX, Amadora, Ediclube, 1993, pp. 199-218

TENGARRINHA, José, «Rotativismo», in *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, vol. III, Lisboa, Iniciativas Editoriais, pp. 694-696

TENGARRINHA, José, «O Homem», in *José Estêvão, Obra Política, I*, Lisboa, Portugália Editora, 1962, pp. XVII-LXIII

TENGARRINHA, José, *História da Imprensa Periódica*, Lisboa, Editorial Caminho, 1989

TENGARRINHA, José, *Estudos de História Contemporânea de Portugal*, Lisboa, Editorial Caminho, 1983

TORGAL, Luís Reis, *António José de Almeida e a República, Discurso de uma vida ou vida de um discurso*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2004

VALENTE, Vasco Pulido, *As duas Tácticas da Monarquia perante a Revolução*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1974

VALENTE, Vasco Pulido, *Glória: biografia de J. C. Vieira de Castro*, Lisboa, Gótica, 2002

VALENTE, Vasco Pulido, *O Poder e o Povo*, Lisboa, Gradiva, 1999

VALÉRIO, Nuno, *Avaliação do Produto Interno Bruto de Portugal*, Lisboa, Instituto Superior de Economia e Gestão – GHES, documento de trabalho nº 34, 2008

VALÉRIO, Nuno, «Os Orçamentos do Estado», in *As Finanças Públicas no Parlamento Português*, Lisboa, Assembleia da República, 2001, pp. 45-61

VALÉRIO, Nuno, «Os Empréstimos do Estado», in *As Finanças Públicas no Parlamento Português*, Lisboa, Assembleia da República, 2001, pp. 109-119

VENTURA, António, *Estudos sobre História e Cultura Contemporâneas de Portugal*, Lisboa, Caleidoscópio / Centro de História, 2004

VIDIGAL, Luís, *Cidadania, Caciquismo e Poder, Portugal 1890-1916*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988

VILHENA, João Jardim de, «O Conselheiro José Luciano de Castro», in *Arquivo do Distrito de Aveiro*, VIII (29), Aveiro, 1942, pp. 59-65

WHEELER, Douglas L., *História Política de Portugal, 1910-1926*, Publicações Europa América, 1976, pp. 36-47 e 48-62